



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9514 | 114 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	35
Procuradoria Geral do Estado	36

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	37
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	76
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	77
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	83

Secretaria da Educação	86
Secretaria da Fazenda	91
Secretaria da Saúde	94
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	95
Secretaria de Infraestrutura e Logística	110
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	112
Defensoria Pública do Estado	112

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	112
--	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leonildo de Souza Grotta

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Sílvia Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2095

Dispõe sobre o limite para pagamento de obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e a Lei Estadual n. 12.601, de 28 de junho de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.690.996-7 e ainda,

considerando que os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal exigem lei para definição da obrigação de pequeno valor;

considerando que o art. 1º da Lei Estadual n. 12.601, de 28 de junho de 1999, fixou em cinco mil e quatrocentos UFIR – Unidade Fiscal de Referência o valor da obrigação de pequeno valor;

considerando que a UFIR foi extinta pelo § 3º do art. 29 da Medida Provisória n. 1.973-67, de 26 de outubro de 2000, sucessivamente reeditada até ser convertida na Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002;

considerando a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça – STJ determinando a adoção do IPCA-E como índice de atualização monetária em substituição à UFIR;

DECRETA:

Art. 1.º Para fins do disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 12.601, de 28 de junho de 1999, correspondem 5.400 (cinco mil e quatrocentas) UFIR - Uni-

dade Fiscal de Referência, em valor atualizado para a data deste Decreto, a R\$ 13.811,50, (treze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), que será considerado como limite para pagamento de obrigação de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2.º O valor de que trata o art. 1º deste Decreto será atualizado anualmente com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado, série Especial, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-E/IGBE), por ato do Secretário da Fazenda do Estado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando, porém, às requisições ou certidões de pequeno valor já expedidas pelo juízo da execução.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto Estadual nº 846, de 14 de março de 2003.

Curitiba, em 07 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

(Art. 3.º a palavra na data da sua aplicação o correto é publicação)

67531/2015

DECRETO Nº 2098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2098						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I Fonte I Gr I Alo I						I Proc I	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I						I I	I
I 4400 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4402 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4354 I	I DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I 33903000 I	I 107 I	I 09 I	I L I	I	I	I 0642 I	I
I 5100 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 5102 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4191 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	I 33509200 I	I 147 I	I 01 I	I L I	I	I	I 0642 I	I
T o t a l							I	1.030.000 I	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2098						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I Fonte I Gr I Alo I						I Proc I	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I						I I	I
I 4400 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4402 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4354 I	I DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I 44905200 I	I 107 I	I 09 I	I L I	I	I	I 0642 I	I
I 5100 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 5131 I	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4196 I	I PARANÁ LE	I 44905100 I	I 147 I	I 01 I	I O I	I	I	I 0651 I	I
T o t a l							I	1.030.000 I	I

I REDUÇÃO					A N E X O I I I		FL. 02		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO N° 2098		R\$ 1,00		I
I Código					I Especificação		I Valor		I Processo I
I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					I		I		I
I					I		I		I
5131 I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP					I		I		I
I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					I		1.000.000 I		651 I
T O T A L					I		1.000.000 I		I

I CANCELAMENTO		A N E X O I V						Fl. 03	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 2098						R\$ 1,00	I
I Código	I	Especificação				I Fonte I Gr. I Alo I	Valor	I Processo I	I
I	I					I I Fonte I I	I	I I	I
I 5100 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 5131 I	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4196 I	I PARANÁ LE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 280 I	I Curitiba	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0001 I	I Reforma do Auditório e Hall de Entrada	I 147 I	I 01 I	I O I	I	I	1.000.000 I	I 0651 I	I
T O T A L						I Tes. I I L I	1.000.000 I	I	I

DECRETO Nº 2099

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso III da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2099				R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IALOI	Valor	N.do Proc.
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA						
		33901800	284	95	L	75.000	0672
		33903900	284	95	L	765.000	0672
Total						840.000	

ACRÉSCIMO		ANEXO II				Fl. 02	
DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2099				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	IFONTEI		Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
1990.12.84	Excesso de Arrecadação - Outros Convênios/Outras Transferências						
		284	95			840.000	0672
Total						840.000	

DECRETO Nº 2100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2100						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE								
4053	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CRE	33903900	128	01	L I	4.000.000	0663		
T o t a l						4.000.000			

CANCELAMENTO		A N E X O I I						Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2100						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE								
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31911300	128	01	L I	4.000.000	0663		
T o t a l						4.000.000			

DECRETO Nº 2101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2101		R\$ 1,00		I

I	I					I Natureza	I	I	I	I	I	I	I	
I Cód.	I	Especificação				I da	I	I	I	I	Valor	I	I N.do	
I	I					I Despesa	I	I	I	I	I	I	I Proc	

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				I	I	I	I	I		I	I	
I	I					I	I	I	I	I		I	I	
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE				I	I	I	I	I		I	I	
I 4172	I	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				I 33903200	I 100	I 01	I L	I	20.000.000	I 0681	I	

										T o t a l		I	20.000.000	I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2101				R\$ 1,00		I

I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I	
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	
I	I	I					I	Despesa	I	I	Fonte	I	I		I	

I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				I		I	I	I	I	I		I	
I	I	I					I		I	I	I	I	I		I	
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE				I		I	I	I	I	I		I	
I	4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS				I	33903900	I	100	I	01	I	L	I	

												T o t a l		I	20.000.000	I

D E C R E T O Nº 2102

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014 e Lei 18.375, de 15 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 102.690,00 (cento e dois mil, seiscentos e noventa reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01		
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2102		R\$ 1,00		

I	I						I Natureza	I	I	I	I		I N.do	
I Cód.	I	Especificação					I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor		I Proc	
I	I						I Despesa	I	I Fnte	I	I		I	

I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E					I	I	I	I	I		I	
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					I	I	I	I	I		I	
I	I						I	I	I	I	I		I	
I 3917	I	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN					I	I	I	I	I		I	
I 4383	I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					I 33903000	I 123	I 01	I L	I	102.690	I 0647	

										T o t a l		I	102.690	I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I					Fl. 01		I					
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2102					R\$ 1,00		I					

I	I									I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do				
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I	Proc	
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I		I	I	

I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E								I		I	I	I	I	I		I	I		
I		I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								I		I		I	I	I		I	I		
I		I									I		I		I	I	I		I	I		
I	3968	I	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN								I		I		I	I	I		I	I		
I	4385	I	AÇÕES DO FUPEN								I	33903000	I	123	I	01	I	L	I	102.690	I	0647

														T o t a l		I		102.690	I			

I	REDUÇÃO	A N E X O I I I						FL. 02	I			
I	DOS REPASSES	ANEXO AO DECRETO Nº 2102						R\$ 1,00	I			

I	Código	I	Especificação					I	Valor	I	Processo	I

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E					I		I		I
I		I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					I		I		I
I		I						I		I		I
I	3968	I	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN					I		I		I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					I	102.690	I	647	I

T O T A L								I	102.690	I		I

DECRETO N° 2103

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										Fl. 01
I DE DESPESA										R\$ 1,00
A N E X O I										
ANEXO AO DECRETO Nº 2103										
I	I			I	Natureza	I	I	I	I	I N.do
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	Gr IALOI	I Proc
I	I	I		I	Despesa	I	I	Fnte	I	I
I	3500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	I		I	I	I	I	I
I	I	I		I		I	I	I	I	I
I	3530	I	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I		I	I	I	I	I
I	4188	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	I	33903600	I	147	I	01 I L I	I 0678
T o t a l										I 2.754.000 I

I CANCELAMENTO						A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 2103	R\$ 1,00
I	I		I	I	I	I	I
Cód.		Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	N.do Proc
3100		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA					
3101		PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
9083		ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	32902100	147	01	O I	2.754.000 0675
						T o t a l	2.754.000

I ACRÉSCIMO					FL. 02	I
I DOS REPASSES					R\$ 1,00	I
ANEXO AO DECRETO Nº 2103						
I	Código	I	Especificação	I	Valor	I Processo
I	I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	I		I
I	I	I		I		I
I	3530	I	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I		I
I	I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	2.754.000	I 678
T O T A L				I	2.754.000	I

DECRETO N° 2104

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.923.183,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no exercício de 2014.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO							A N E X O I	Fl. 01	
I DE DESPESA							ANEXO AO DECRETO Nº 2104	R\$ 1,00	
I Cód.	I	Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I L	I Valor	I Proc	I N.do
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4531	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4176	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I 33903600	I 250	I 95	I L	I 1.423.183	I 0650	I
I	I	I	I 33903900	I 250	I 95	I L	I 400.000	I 0650	I
I	I	I	I 33904700	I 250	I 95	I L	I 100.000	I 0650	I
							T o t a l	I 1.923.183	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I			Fl. 02	
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2104			R\$ 1,00	
-----		*-----*			*-----*	
I	Código	I	Especificação	I	Fonte I Gr. I	Valor
I	I	I	I	I	IFONTEI	I
-----		*-----*			*-----*	
I	I	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I
I	I	I	I SUPERIOR	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I	4531	I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I
I	1990.11.50	I	I Saldos de Exercícios Anteriores - Diretamente	I	I	I
I	I	I	I Arrecadados	I	250 I 95 I	1.923.183 I 0650 I
-----		*-----*			*-----*	
				T o t a l	I	1.923.183 I
				*		*

DECRETO Nº 2105

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2105				R\$ 1,00		I

I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do
I Cód.	I	Especificação								I da	I Fonte	I Gr	I AL	O I	Valor	I Proc
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I	I		I

I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS								I	I	I	I	I		I
I	I	HÍDRICOS								I	I	I	I	I		I
I	I									I	I	I	I	I		I
I 6902	I	DIRETORIA GERAL								I	I	I	I	I		I
I 4281	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA								I 44905200	I 105	I 01	I L	I	50.000	I 0667

T o t a l														I	50.000	I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2105				R\$ 1,00		I

I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do
I Cód.	I	Especificação								I da	I Fonte	I Gr	I AL	O I	Valor	I Proc
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I	I		I

I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS								I	I	I	I	I		I
I	I	HÍDRICOS								I	I	I	I	I		I
I	I									I	I	I	I	I		I
I 6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ								I	I	I	I	I		I
I 4292	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ								I 44905200	I 105	I 01	I L	I	50.000	I 0667

T o t a l														I	50.000	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I I				FL. 02		I
I DOS REPASSES										ANEXO AO DECRETO Nº 2105				R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação											I	Valor	I Processo

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS											I		I
I		I	HÍDRICOS											I		I
I		I												I		I
I	6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ											I		I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO											I	50.000	I 667

T O T A L														I	50.000	I

D E C R E T O N° 2106

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 31.782.398,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2106					R\$ 1,00	I
-----		*-----*					*-----*	*-----*
I	I	I	Natureza	I	I	I	I	I
I	Cód.	I	da	I	Fonte	I	Gr	I
I	I	I	Despesa	I	IFnte	I	LO	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*
I	4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I	4090	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I	33903000	I	100	I
I	I	I	I	I	33903600	I	100	I
I	I	I	I	I	33903900	I	100	I
I	I	I	I	I	33909200	I	100	I
I	I	I	I	I	33909300	I	100	I
I	4091	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEED	I	33903900	I	100	I
I	I	I	I	I	33909200	I	100	I
I	4204	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	I	33903600	I	100	I
I	9165	I	ENCARGOS ESPECIAIS - SEED	I	33904700	I	100	I
I	4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I	4375	I	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E	I	I	I	I	I
I	I	I	LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	33903000	I	100	I
I	I	I	I	I	33903900	I	100	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*
T o t a l							I	31.782.398
							*	*

DECRETO Nº 2107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.432.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anteriores, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I					Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2107					R\$ 1,00		I	

I										I Natureza I		I I I I		I N.do I		I		
I Cód. I										I da I		I FonteI Gr IALO I		Valor		I Proc I		
I I										I Despesa I		I FnteI I		I		I I		

I 6700 I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO										I I		I I I I		I I		I I		
I I										I I		I I I I		I I		I I		
I 6731 I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -										I I		I I I I		I I		I I		
I I COMEC										I I		I I I I		I I		I I		
I 3030 I PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC										I 44905100 I		I 147 I 01 I L I		2.432.000 I		I 0696 I		

												T o t a l I		2.432.000 I		I		

I CANCELAMENTO										A N E X O I I					Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2107					R\$ 1,00		I	

I										I Natureza I		I I I I		I N.do I		I		
I Cód. I										I da I		I FonteI Gr IALO I		Valor		I Proc I		
I I										I Despesa I		I FnteI I		I		I I		

I 6700 I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO										I I		I I I I		I I		I I		
I I										I I		I I I I		I I		I I		
I 6731 I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -										I I		I I I I		I I		I I		
I I COMEC										I I		I I I I		I I		I I		
I 3031 I PIT II - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE										I 44906100 I		I 147 I 01 I O I		2.432.000 I		I 0695 I		

												T o t a l I		2.432.000 I		I		

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I I I					Fl. 02		I	
I DE OBRAS										ANEXO AO DECRETO Nº 2107					R\$ 1,00		I	

I Código I										I Fonte I		I Gr. I Alo I		Valor		I Processo I		
I I										I I		I FonteI I		I		I I		

I 6700 I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO										I I		I I I		I I		I I		
I I										I I		I I I		I I		I I		
I 6731 I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -										I I		I I I		I I		I I		
I I COMEC										I I		I I I		I I		I I		
I 3030 I PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC										I I		I I I		I I		I I		
I 915 I METROPOLITANA DE CURITIBA										I I		I I I		I I		I I		
I 0002 I Realizar obras na Região Metropolitana de Curitiba										I 147 I		I 01 I L I		2.432.000 I		I 0696 I		

T O T A L										I Tes. I		I L I		2.432.000 I		I		

D E C R E T O N° 2108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.632.596,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I										Fl. 01	
ANEXO AO DECRETO N° 2108										R\$ 1,00	

*	*				*	*	*	*	*	*	*
I	I				I	I	I	I		I	I
I	Cód.		Especificação		I	da	I	Gr	I	ALOI	I
I	I				I	Despesa	I	I	Fnte	I	I

I	5700	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		I		I	I	I		I
I	I	I	SOCIAL		I		I	I	I		I
I	I	I			I		I	I	I		I
I	5761	I	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		I		I	I	I		I
I	4422	I	FAMÍLIA PARANAENSE		I	33903600	I	147	I	01	I
I	I				I	33903900	I	147	I	01	I

										T o t a l	I
										*	2.632.596

A N E X O I I										Fl. 01	
ANEXO AO DECRETO N° 2108										R\$ 1,00	

*	*				*	*	*	*	*	*	*
I	I				I	I	I	I	I		I
I	Cód.		Especificação		I	da	I	Gr	I	ALOI	I
I	I				I	Despesa	I	I	Fnte	I	I

I	3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB		I		I	I	I		I
I	I	I	SUPERVISÃO DA SEFA		I		I	I	I		I
I	I	I			I		I	I	I		I
I	3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		I		I	I	I		I
I	9083	I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		I	32902100	I	147	I	01	I

										T o t a l	I
										*	2.632.596

A N E X O I I I										FL. 02	
ANEXO AO DECRETO N° 2108										R\$ 1,00	

I	Código	I	Especificação						I	Valor	I

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO						I	I	I
I		I	SOCIAL						I	I	I
I		I							I	I	I
I	5761	I	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						I	I	I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO						I	2.632.596	I

										T O T A L	I
										*	2.632.596

DECRETO Nº 2109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência tendo em vista o contido no protocolo nº 13.021.476-2,

Resolve tornar sem efeito de acordo com o art. 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 1.834, de 10 de julho de 2015, que nomeou JULIANE FERREIRA DA SILVA DE LARAS, RG nº 7.202.042-1, para exercer o cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por desistência de vaga.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

68137/2015

DECRETO Nº 2110

Instituição de Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhar a implantação do projeto “Trem Pé Vermelho”, no Norte do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.718.807-4,

DECRETA:

Art. 1.º Institui, no Estado do Paraná, sob a coordenação da Vice-Governadora, o Grupo de Trabalho Intersecretarial destinado a acompanhar o desenvolvimento do Projeto para a construção do “Trem Pé Vermelho”, ligando a Região Metropolitana de Maringá, da cidade de Paçandu à Região Metropolitana de Londrina, no Município de Ibiporã.

Parágrafo único. O Grupo Intersecretarial coordenará a execução das medidas necessárias à implantação do Sistema de Transporte Ferroviário de Passageiros, de interesse regional, no trecho compreendido entre Paçandu e Ibiporã.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho Intersecretarial terá a seguinte composição:

- I – Vice-Governadora do Estado;
- II – Chefe da Casa Civil;
- III – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- IV – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística; e
- V – Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial de que trata o caput deste artigo não serão remunerados.

Art. 3.º A Coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial de que trata este Decreto será responsabilidade da Vice-Governadora do Estado do Paraná.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho Intersecretarial convidará representantes de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, interessadas no desenvolvimento e implantação do Projeto, para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5.º Compete ao Grupo de Trabalho Intersecretarial:

- I – buscar apoio para a elaboração do projeto básico do trem regional no trecho Paçandu a Ibiporã;
- II – estabelecer contato e articular com o Governo Federal para acompanhar as diretrizes do Plano de Revitalização de Ferrovias;
- III – elaborar plano de ação no sentido de viabilizar o empreendimento em fase de estudos e efetivar gestões para a obtenção de recursos destinados à realização do trecho Lote nº 3 – Sarandi/Marialva/Cambira/Apucarana/Arapongas a Ibiporã – 88,5 km, ainda sem projeto;
- IV – contribuir com dados para auxiliar na escolha da forma de implementação do empreendimento;
- V – avaliar os resultados da implementação do projeto e propor ajustes necessários; e
- VI – propor, discutir e aprovar os objetivos, as estratégias e ações para implantação do projeto.

Art. 6.º O Grupo de Trabalho Intersecretarial de que trata este Decreto se reunirá periodicamente, estabelecendo o seu calendário de reuniões e as suas ações.

Art. 7.º O Grupo de Trabalho Intersecretarial de que trata este Decreto terá duração até 31 de dezembro de 2018, ou até a implantação do Projeto Trem Pé Vermelho.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68143/2015

DECRETO Nº 2111

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.686.587-0,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR,

CARLOS DA SILVA, RG nº 3.853.176-0, como conselheiro titular, em substituição a RENATA DA SILVA, e LEILA SILVA ROCHA, RG nº 6.697.348-4, como conselheira suplente, representantes da Sociedade Civil, segmentos dos usuários, e;

RICARDO VILARINHO DA COSTA, RG nº 1600646/PI, como conselheiro titular, representante da Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU, em substituição a ÉRICA FRANCINE PILARSKI CLARINDO, da Cáritas Diocesana de Ponta Grossa, e FABIANA SOARES GÓIS SANTA ROSA, RG nº 7.947.663-3, como conselheira Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São João do Caiuá.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

68146/2015

DECRETO Nº 2112

Retifica a nomenclatura do cargo em comissão da Coordenação da Receita do Estado – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.722.129-2,

Resolve retificar o Decreto nº 2060, de 31 de julho de 2015, que nomeou o Auditor Fiscal WILLY LEANDRO COSTA LIMA STRICKER, RG nº 6.759.531-9, da seguinte forma: onde consta **Assistente Técnico – Símbolo “D”, leia-se Auxiliar Técnico – Símbolo “D”**.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68148/2015

DECRETO Nº 2113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística contida no protocolado sob nº 12.535.082-8,

Resolve retificar o Decreto nº 1.852, de 13 de julho de 2015, que designou EDINA DE AZEVEDO DA SILVA, RG nº 3.513.341-0, Assistente – Símbolo FG-10, **leia-se:** EDINA DE AZEVEDO DA SILVA, RG nº 3.513.341-0, Gerente – Símbolo FG-10 e ALCEU DE ASSIS COUTINHO DE SOUZA, RG nº 3.793.351-1, Assistente – Símbolo FG-11, **leia-se:** ALCEU DE ASSIS COUTINHO DE SOUZA, RG nº 3.793.351-1, Gerente – Símbolo FG-11, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

68149/2015

DECRETO Nº 2114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.698.925-1,

Resolve nomear LUIZ HENRIQUE TORTOLA, RG nº 3.473.124-1, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Campo Mourão, em substituição a LUCIANE D’ALÉCIO.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

68151/2015

DECRETO Nº 2115

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.709.752-4,

Resolve designar VALMIR LUIZ GALVAN, RG nº 5.174.960-0, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, no município de Dois Vizinhos, ficando exonerada ROSEMERI APARECIDA BACK, RG nº 12.456.438-7, a partir de 1º de agosto de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

68153/2015

DECRETO Nº 2116

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.716.058-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AMANDA CALIXTO TOME, RG nº 12.727.214-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Coordenadoria – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68156/2015

DECRETO Nº 2117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.717.600-9,

Resolve exonerar LAURISTELA GAESKI LANGER, RG nº 1.456.177-3, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de agosto de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

68159/2015

DECRETO Nº 2118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.716.067-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GEORGES YACOB SAAD, RG nº 1.048.540-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Coordenadoria – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68160/2015

DECRETO Nº 2119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.719.170-9,

Resolve exonerar NAIARA CAROLINA GENEROSO, RG nº 9.787.987-7, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 13-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 5 de agosto de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

68161/2015

DECRETO Nº 2120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.708.041-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLÁVIA GARCIA QUADROS, RG nº 12.393.710-4, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Projetos – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 1º de agosto de 2015, ficando exonerada NEILA BERNARDI DELLE, RG nº 8.734.679-0, a partir de 31 de julho de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

68162/2015

DECRETO Nº 2121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.719.969-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAISA CAROLINA MOREIRA YADNAK, RG nº 8.067.996-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Centro de Comunicação Social – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de agosto de 2015, ficando exonerado MARIO EDSON PEREIRA FISCHER DA SILVA, RG nº 1.838.147-8, a partir de 31 de julho de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Comunicação Social

68164/2015

DECRETO Nº 2122

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.718.272-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TEREZA DO ROSÁRIO SANTA BRIGIDA TIRADO LEMES, RG nº 9.556.963-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná, ficando exonerado RONYE ALEXANDRE PINTO, RG nº 13.008.471-0, a partir de 3 de agosto de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

68165/2015

DECRETO Nº 2123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.711.456-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THIAGO SANTOS FRANCO, RG nº 8.414.985-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 13-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerada, a pedido, a partir de 31 de julho de 2015, KARINE MEIRE LEITE, RG nº 10.784.090-7.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

68166/2015

DECRETO Nº 2124

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.717.043-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Procuradoria Geral do Estado:

PAULO COLLAÇO, RG nº 6.983.231-8, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, a partir de 05 de agosto de 2015, DENIS EDUARDO BLANKENBURG ALMADA, RG nº 8.105.298-0,

RODRIGO GUILHERME BLANKENBURG ALMADA, RG nº 8.107.779-7, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerado, em consequência, PAULO COLLAÇO, RG nº 6.983.231-8.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador Geral do Estado

68167/2015

DECRETO Nº 2125

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.704.893-0,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária: LUIZ ALBERTO PASCHOAL, RG nº 1.686.187-1, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA, RG nº 9.593.613-0; TATIANE DE LIMA, RG nº 6.868.857-0, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada VIVIANE PEREIRA DA SILVA, RG nº 14.386.471-5;

ADOLFO GUILHERME KRÜGER, RG nº 10.223.136-8, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada CAROLINE BRIKEL, RG nº 9.907.001-1;

ISABELA SCHMIDT, RG nº 9.849.963-6, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada MARIA ISABEL CAVASSO, RG nº 8.820.612-8, a partir de 1º de agosto de 2015;

SABRINA PADOANI DE OLIVEIRA DIAS, RG nº 10.492.963-0, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado EMERSON DE ARAÚJO, RG nº 8.689.165-4, a partir de 14 de julho de 2015.

NISNIKE DE MELO, RG nº 5.782.244-9, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado RICARDO NUNO GOMES GUERREIRO, RG nº 2.436.849-1, a partir de 13 de julho de 2015,

Art. 2.º Designar ORMÍRIA GUERINO DE ANDRADE, RG nº 3.600.756-7, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-18, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 3.º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.968, de 23 de julho de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

68169/2015

DECRETO Nº 2126

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 17.140, de 2 de maio de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 13.641.026-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado MARCIO JOSÉ TOKARS, para integrar o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – CED/FUPEN, como membro Titular representante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em substituição a RUY ALVES HENRIQUES FILHO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

68170/2015

DECRETO Nº 2127

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.707.066-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANO APARECIDO NOVAES VIEIRA, RG nº 10.740.444-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Ciretran “A” –

Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Curitiba, ficando exonerado LARSON ORLANDO, RG nº 6.434.185-5.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68171/2015

DECRETO Nº 2128

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.725.473-5,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

MARLON MADJER MALLASSA, RG nº 8.476.990-8, Chefe de Divisão - Símbolo 1-C, a partir de 11 de agosto de 2015;

IVANA TEREZINHA COELHO, RG nº 3.283.169-9, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo FG-10, a partir de 17 de agosto de 2015;

BARBARA TUCUNDUVA DE PAIVA, RG nº 7.796.463-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 17 de agosto de 2015;

ROSINEIA DE LIMA FERREIRA, RG nº 5.238.454-0, Assistente – Símbolo 4-C, a partir de 17 de agosto de 2015;

JOÃO CARLOS SANTANA, RG nº 5.177.659-3, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 17 de agosto de 2015;

LUIZ CARLOS SARAGIOTTO, RG nº 1.650.659-1, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 17 de agosto de 2015.

II – Exonerar, de cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2015:

SUZANA APARECIDA MALLMANN, RG nº 5.619.080-5, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo FG-10;

IVANA TEREZINHA COELHO, RG nº 3.283.169-9, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

BARBARA TUCUNDUVA DE PAIVA, RG nº 7.796.463-0, Assistente – Símbolo 4-C;

JOÃO CARLOS SANTANA, RG nº 5.177.659-3, Assistente – Símbolo 6-C.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

68172/2015

DECRETO Nº 2129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.718.678-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, nos termos do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercerem cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

FLÁVIA ANGÉLICA FERES SILVA, RG nº 7.793.384-0, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de agosto de 2015;

KÁSSIO PEREIRA PINTO, RG nº 9.300.784-0, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de agosto de 2015;

NEIDE AZEVEDO DE ALMEIDA STHCHI, RG nº 4.549.501-9, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

KÁSSIO PEREIRA PINTO, RG nº 9.300.784-0, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 31 de julho de 2015;

CARLOS EDUARDO DE CASTRO KIATKOSKI, RG nº 4.349.500-3, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 31 de julho de 2015;

RAFAEL RENATO BRONDANI MOREIRA, RG nº 6.511.883-1, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 31 de julho de 2015; e

WANES ANTONIO BONOTTO, RG nº 645.983-8, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

68173/2015

DECRETO Nº 2130

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.726.713-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de agosto de 2015:

ÁLVARO GERALDO DOS SANTOS, RG nº 8.957.215-0, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 4-C;

FERNANDA AKEL, RG nº 13.948.631-5, Assistente – Símbolo 7-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C;

RENATA RISSATTO NEHL, RG nº 7.583.546-9, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 7-C;

SILVANA MARIA DA MAIA, RG nº 6.761.176-4, Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

68175/2015

DECRETO Nº 2131

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem com o contido no protocolado sob nº 13.722.413-5,

Resolve designar CLEIDE BERNADET MARTINS LINHARES, RG nº 4.041.966-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo FG-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada DEISE SFEIR, RG nº 2.166.276-3, a partir de 6 de agosto de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

68176/2015

DECRETO Nº 2132

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.726.068-9,

Resolve exonerar, a pedido, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BRASIL, RG nº 4.360.190-3, Auditor Fiscal classe “I”, do cargo, em comissão, de Presidente do Conselho Superior dos Auditores Fiscais – Símbolo “B”, da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68178/2015

DECRETO Nº 2133

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.722.595-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda:

FRED MUNIZ, RG nº 4.500.196-2, Auditor Fiscal classe “I”, para exercer, em comissão o cargo de Delegado Regional da Receita – Símbolo “C”, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2015, ficando exonerado do cargo de Assistente Técnico – Símbolo “C”;

IVALDO ANTONIO BETONI, RG nº 1.666.831-1, Auditor Fiscal classe “I”, para exercer, em comissão o cargo de Auxiliar Técnico – Símbolo “D”, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 03 de agosto de 2015, ficando exonerado, ANTONIO BARBOZA DOS REIS, RG nº 4.362.209-9.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68179/2015

DECRETO Nº 2134

Nomeia e Exonera Auditores Fiscais, Classe I, do cargo em comissão, da Coordenação da Receita do Estado – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.722.555-7, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda:

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2, Auditor Fiscal classe “I”, para exercer, em comissão o cargo de Corregedor Geral – Símbolo “B”, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado, a pedido, DIMAS SOARES, RG nº 3.568.981-8, Auditor Fiscal classe “I”;

CLAUDIO CARLOS WELZEL, RG nº 3.941.149-0, Auditor Fiscal classe “I”, para exercer, em comissão o cargo de Corregedor – símbolo “D”, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda;

SANDRO COUTO, RG nº 5.052.394-2, Auditor Fiscal classe “I”, para exercer em comissão o cargo de Corregedor – Símbolo “D”, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado, a pedido, GLAUCIO ELOY DOS SANTOS LEMES, RG nº 3.520.034-7, Auditor Fiscal classe “I”;

Art. 2.º Exonerar ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2, Auditor Fiscal classe “I”, do cargo em comissão de Assistente Técnico – símbolo “C”, da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

68181/2015

DECRETO Nº 2135

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, considerando decisão proferida nos autos nº 0000900-23.2013.8.16.0190 em trâmite junto à 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, de Ação Ordinária Declaratória com pedido de antecipação de tutela, contida no protocolado sob nº 13.677.100-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e as Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ANDERSON REGINALDO SAMPAIO, RG nº 6.716.126-2, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º O candidato nomeado terá lotação na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68182/2015

DECRETO Nº 2136

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.176.0666, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça, bem como o contido nos protocolos nº 13.638.475-9 e 13.660.991-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANE KARAS CAMARGO, RG nº 7.388.039-4, Inscrição nº 143.649-0, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Assistente Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

68185/2015

DECRETO Nº 2137

Aprova, na forma que especifica, o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 09 de dezembro de 1987, bem como o contido no protocolado sob nº 13.713.860-3, e ainda, considerando:

- a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação uniforme e eficiente dos Procuradores do Estado no exercício da atividade de consultoria e assessoria no âmbito da Administração Pública Estadual;
- a necessidade de atualização da estrutura interna da Procuradoria-Geral do Estado;
- a estrutura da Administração Pública do Estado do Paraná e a necessidade de se dar unidade material e instrumental às suas atividades jurídicas;
- a necessidade de constante aperfeiçoamento institucional da Procuradoria-Geral do Estado, em obediência a comandos legais expressos no art. 132 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado – PGE passa a vigorar na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Nos processos de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o Procurador-Geral do Estado, com a concordância da unidade responsável, poderá, diretamente ou mediante delegação à unidade responsável, desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, respeitada a legislação específica de cada matéria.

§ 1º Nos processos a que se refere o caput deste artigo, o Procurador-Geral do Estado, com anuência do Conselho Superior da PGE, poderá, em caráter genérico ou específico, diretamente ou mediante delegação à unidade responsável, conciliar ou transigir.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se a conciliações e transações extrajudiciais.

§ 3º Para efeito deste artigo, a unidade responsável poderá propor ao Procurador-Geral do Estado a edição de ato de delegação em caráter genérico ou específico.

Art. 3º Até que sejam editados os atos de delegação a que se refere o art. 2º deste artigo, o não ajuizamento de ação, a dispensa de defesa e recurso nas causas até 10 (dez) salários mínimos dependerá, em cada caso específico, de justificativa do Procurador responsável, a ser aprovada pelo Procurador-Chefe da unidade.

Art. 4º As alterações veiculadas por este Decreto devem ser implantadas no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto nº 12.221, de 17 de setembro de 2014.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

68186/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2137/2015

REGULAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal, do artigo 123 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, e da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual e tem por finalidade a:

- I - representação judicial e extrajudicial do Estado e a consultoria jurídica do Poder Executivo;
- II - uniformização da jurisprudência administrativa do Estado;
- III - cobrança judicial da dívida ativa do Estado;
- IV - realização dos processos administrativo-disciplinares, nos casos previstos em lei;
- V - orientação jurídica aos Municípios, em caráter complementar ou supletivo.

§ 1º As atividades jurídicas da administração pública estadual serão organizadas em sistema, sob a coordenação da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado poderá, nos termos do procedimento previsto neste regulamento, conciliar em processos judiciais sob sua responsabilidade, visando ao interesse público.

Art. 2º Os pedidos de manifestação jurídica pela PGE, no exercício da atribuição de consultoria e assessoramento, devem conter ao menos, sob pena de não conhecimento:

- I - as manifestações técnicas cabíveis;
- II - a identificação precisa do objeto de análise;
- III - a instrução do processo com todos os documentos indispensáveis para análise.

Art. 3º A revisão das manifestações jurídicas exaradas pela PGE somente poderá ser solicitada através de pedido de lavra da autoridade máxima do órgão ou da entidade, que deverá conter ao menos, sob pena de não conhecimento:

- I - a identificação precisa da controvérsia jurídica;
- II - as razões que fundamentam a discordância;
- III - as manifestações técnicas cabíveis;
- IV - a instrução do processo com todos os documentos indispensáveis para análise.

Parágrafo único. A revisão de manifestações jurídicas, encaminhadas na forma deste artigo, será apreciada pelo Procurador-Geral do Estado, ouvido o Coordenador do Consultivo.

TÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E CRITÉRIOS PARA SEU DETALHAMENTO

CAPÍTULO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º A estrutura organizacional básica para as principais áreas de atuação permanente da Procuradoria-Geral do Estado compreende:

- I - Nível de Direção Superior:
 - a) Procurador-Geral do Estado;
 - b) Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;
- II - Nível de Assessoramento:
 - a) Gabinete do Procurador-Geral do Estado – GP;
 - b) Assessoria Técnica – AT;
- III - Nível de Gerência:
 - a) Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado – DG;
- IV - Nível de Atuação Instrumental:
 - a) Grupo Orçamentário Setorial – GOS;
 - b) Grupo Financeiro Setorial – GFS;
 - c) Grupo Administrativo Setorial – GAS;
 - d) Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS;
- V - Nível de Execução Programática:
 - a) Coordenadorias:
 - 1. Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias – CRR;
 - 2. Coordenadoria de Regionais – CRE;
 - 3. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI;

- 3.1. Núcleo de Informática e Informações – NII;
- 4. Coordenadoria de Assuntos Fiscais – CAF;
- 5. Coordenadoria Judicial – CJUD;
- 6. Coordenadoria do Consultivo – CCON;
- 7. Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ;
- 7.1. Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado – ESPGE;
- b) Procuradorias Especializadas:
 - 1. Procuradoria Administrativa – PRA;
 - 2. Procuradoria da Dívida Ativa – PDA;
 - 3. Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF;
 - 4. Procuradoria do Patrimônio – PRP;
 - 5. Procuradoria Trabalhista e Previdenciária – PRT;
 - 6. Procuradoria de Previdência Funcional – PPF;
 - 7. Procuradoria de Ações Coletivas – PAC;
 - 8. Procuradoria da Saúde – PRS;
 - 9. Procuradoria de Precatórios e Cálculos – PRE;

10. Procuradoria Consultiva – PRC;
c) Procuradorias de Atuação Regional:
1. Procuradoria de Brasília - PRB;
2. Procuradorias Regionais - PR's:
2.1. Apucarana;
2.2. Campo Mourão;
2.3. Cascavel;
2.4. Cornélio Procopio;
2.5. Foz do Iguaçu;
2.6. Francisco Beltrão;
2.7. Guarapuava;
2.8. Jacarezinho;
2.9. Londrina;
2.10. Maringá;
2.11. Paranaguá;
2.12. Paranavai;
2.13. Pato Branco;
2.14. Ponta Grossa;
2.15. Região Metropolitana de Curitiba;
2.16. Umuarama;
2.17. União da Vitória.

Art. 5.º O detalhamento da estrutura organizacional básica, a nível divisional, será fixado por ato do Procurador-Geral do Estado, obedecidos aos critérios constantes do Capítulo II deste Título.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS PARA O DETALHAMENTO DA ESTRUTURA BÁSICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 6.º Em consequência dos programas, projetos e atividades a serem cumpridos pela Procuradoria-Geral do Estado, incluídos meios que visem à redução da litigiosidade, podem ser instituídas outras unidades administrativas, de caráter transitório, adequadas às finalidades a que deverão servir, que receberão a denominação de Comissão, Câmara, Divisão ou Programas.

Parágrafo único. As Comissões, Câmaras Divisões ou Programas referidos neste artigo serão criados, extintos, transformados, ampliados ou fundidos por ato do Procurador-Geral do Estado, observados os critérios constantes dos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e deste Capítulo.

Art. 7.º É condição para que o ato do Procurador-Geral tratado no artigo 5º seja completo, a definição de instrumento para o controle do desempenho organizacional e para o acompanhamento de resultados.

TÍTULO III

CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO I

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Art. 8.º O Procurador-Geral do Estado será nomeado em comissão pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 126 da Constituição Estadual, cabendo-lhe as atribuições constantes do artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40 de 08 de dezembro de 1987 e do inciso VI do artigo 44 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 9.º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado tem sua composição e competência estabelecidas pelos artigos 4º e 7º, respectivamente, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987.

Parágrafo único. Compete igualmente ao Conselho Superior:

- I - deliberar sobre propostas de conciliação e transação, submetendo-as ao Procurador-Geral;
II - opinar previamente à concessão de licença aos Procuradores do Estado para frequência a curso de aperfeiçoamento ou especialização;
III - deliberar sobre remanejamento de cargos e remoção de Procuradores do Estado.

CAPÍTULO II

NÍVEL DE ACESSORAMENTO

SEÇÃO I

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Art. 10. Ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado cabem as atividades constantes do artigo 37 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

SEÇÃO II

ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 11. Compete à Assessoria Técnica:

- I - desempenhar as atividades constantes do artigo 38 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987;

- II - realizar o assessoramento amplo ao Procurador-Geral do Estado na área técnico-jurídica;
III - atuar na curadoria de presunção de legitimidade de leis e atos normativos estaduais;
IV - desempenhar outras atividades correlatas ou designadas pelo gabinete.

CAPÍTULO III

NÍVEL DE GERÊNCIA

SEÇÃO ÚNICA

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 12. O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado será nomeado em comissão pelo Governador do Estado entre os integrantes da carreira de Procurador do Estado e terá a seguinte competência:

- I - o desempenho das responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 43 e as atribuições comuns contidas no artigo 47 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987;
II - a programação, organização, controle e coordenação das atividades da Procuradoria, por delegação do Procurador-Geral;
III - o despacho direto com o Procurador-Geral;
IV - a coordenação da atuação dos grupos setoriais no âmbito da Procuradoria, centralizando as demandas de serviços a eles destinados e facilitando o atendimento de seus propósitos como sistemas estruturantes;
V - a prática dos atos administrativos relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro, de administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;
VI - a submissão à consideração do Procurador-Geral dos assuntos que excedam à sua competência;
VII - a apresentação ao Procurador-Geral, de proposta para realização de licitações, sugerindo, quando for o caso, a sua homologação, anulação, inexigibilidade ou dispensa;
VIII - a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado;
IX - a delegação de competência específica do seu cargo com conhecimento prévio do Procurador-Geral;
X - a proposição ao Procurador-Geral quanto à criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível divisional e inferior a este, bem como o remanejamento de cargos, para a execução da programação da Procuradoria-Geral do Estado;
XI - a indicação ao Procurador-Geral de funcionários que deverão participar de comissões;
XII - a autorização em relação ao horário de trabalho dos funcionários e de funcionamento das dependências da Procuradoria, de acordo com as regras estabelecidas por ato do governador do estado;
XIII - a indicação de nomes ao Procurador-Geral para o provimento de cargos em comissão;
XIV - a determinação referente à forma de distribuição do pessoal necessário às unidades subordinadas.

CAPÍTULO IV

NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO ÚNICA

GRUPOS SETORIAIS

Art. 13. Aos Grupos Setoriais Orçamentário, Financeiro, Administrativo e de Recursos Humanos cabem as atividades constantes dos artigos 39, 40, 41 e 42, respectivamente, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, alteradas pela Lei nº 11.663, de 14 de janeiro de 1997, e pela Lei nº 17.746, de 30 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto n. 9.459, de 29 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Cabem ainda aos Grupos Setoriais as atribuições contidas nos Regulamentos das Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração, respectivamente.

CAPÍTULO V

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

COORDENADORIA DE RECURSOS E AÇÕES RESCISÓRIAS – CRR

Art. 14. Compete à Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias:

- I - representar judicialmente o Estado do Paraná, a partir da publicação do acórdão ou da decisão monocrática do artigo 557 do Código de Processo Civil de 1973, perante tribunais estaduais, regionais federais e turmas recursais, cessando sua competência a partir da admissão dos recursos constitucionais pela autoridade competente no respectivo tribunal ou da interposição de agravos ou resposta aos tribunais superiores;
II - propor e acompanhar ações rescisórias e medidas judiciais visando à relativização de julgados;
III - aprovar, através do voto da maioria dos procuradores lotados no setor, justificativas pela não interposição de recursos e pelo não ajuizamento de ações rescisórias, quando ausentes seus pressupostos de admissibilidade;
IV - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;
V - comunicar imediatamente a Procuradoria de origem sobre as decisões proferidas no âmbito dos tribunais estaduais e regionais federais para que aquela tenha ciência e, quando for o caso, elabore o Cumprimento de Ordem Judicial;

VI - coordenar a elaboração dos recursos a serem interpostos pela Procuradoria-Geral do Estado mediante o encaminhamento às demais unidades de recomendações relativas à matéria processual e de mérito;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1.º As atribuições previstas no inciso I não incidem nas causas de competência da Procuradoria Trabalhista e da Procuradoria de Brasília, nem nas execuções e cumprimentos de julgados sujeitos à atuação da Procuradoria de Ações Coletivas.

§ 2.º A atribuição prevista no inciso II não incide nas causas de competência da Procuradoria Trabalhista, da Procuradoria de Brasília e da Procuradoria de Ações Coletivas.

§ 3.º O Procurador-Geral do Estado poderá delegar ao Chefe da Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias a competência de redistribuir atribuições entre a Procuradoria de Brasília e a da Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias, por necessidade do serviço.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DE REGIONAIS – CRE

Art. 15. Compete à Coordenadoria de Regionais:

I - coordenar a execução dos programas da Procuradoria-Geral do Estado a nível regional, excetuando-se a Procuradoria de Brasília;

II - assessorar as Procuradorias Regionais e acompanhar as atividades por elas desenvolvidas, através da avaliação constante dos resultados, por meio de análise de relatórios, de pesquisas e levantamentos, pela promoção de visitas e pela realização de reuniões;

III - orientar as atividades que visem facilitar o processo decisório, através do estabelecimento de fluxos constantes de informação entre as Procuradorias Regionais e as unidades da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - protocolizar e acompanhar os processos oriundos das Procuradorias Regionais, excetuados os da Procuradoria da Região Metropolitana de Curitiba, perante os tribunais estaduais, regionais federais e turmas recursais, bem como apresentar memoriais, respostas a agravos de instrumento e realizar sustentações orais em casos relevantes ou quando solicitado pelo Procurador responsável;

V - defender os interesses do Estado nos processos em trâmite perante as Varas de Cartas Precatórias do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

VI - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial de processos de competência das Procuradorias Regionais, excetuada a Procuradoria da Região Metropolitana de Curitiba, em trâmite perante os tribunais estaduais e regionais federais;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1.º Por necessidade de serviço, o Procurador-Geral poderá, provisoriamente, transferir à CRE processos de responsabilidade das Procuradorias Regionais.

§ 2.º O Procurador-Geral do Estado poderá delegar ao Chefe da Coordenadoria de Regionais a competência de redistribuir atribuições entre as Procuradorias Regionais, por necessidade do serviço.

SEÇÃO III

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

Art. 16. Compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação:

I - executar e coordenar a digitalização de documentos, bem como suas inserções nos sistemas informatizados da Procuradoria-Geral do Estado;

II - coletar e fazer a organização sistematizada e eletrônica dos atos normativos de caráter geral, visando sua ampla divulgação e fácil acesso aos procuradores;

III - arquivar documentos físicos da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - acompanhar processos de contratação de empresas especializadas na captura de publicações oficiais, bem como a supervisão de sua execução;

V - executar e supervisionar as atividades referentes ao registro e controle processual informatizado;

VI - acompanhar a implantação de sistemas de processos eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário, bem como coordenar a utilização pelos Procuradores do Estado;

VII - supervisionar a manutenção e o desenvolvimento de aplicativos, sistemas e ferramentas de informação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - coordenar as atividades desempenhadas pelo Núcleo de Informática e Informações;

IX - planejar, propor e acompanhar a aquisição de softwares e equipamentos de informática;

X - desenvolver, gerir e monitorar o planejamento e a gestão estratégica da Procuradoria-Geral do Estado;

XI - fornecer subsídios ao Diretor Geral para elaboração das leis orçamentárias da Procuradoria-Geral do Estado;

XII - propor medidas para o aprimoramento da estrutura administrativa, organizacional e a gestão de programas, projetos, processos, métodos de trabalho, procedimentos e rotinas da Procuradoria-Geral do Estado;

XIII - desenvolver e implantar, em parceria com a Coordenadoria Judicial, sistemas informatizados de controle de precatórios do Estado do Paraná e dos demais entes públicos estaduais;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO ÚNICA

NÚCLEO DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÕES – NII

Art. 17. Compete ao Núcleo de Informática e Informações – NII, sob a

coordenação da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação - CGTI:

I - divulgar e promover a conscientização da aplicação da Política de Governo para as áreas de Tecnologias da Informação e Telecomunicações;

II - realizar a integração e o intercâmbio de experiências, de projetos cooperados, de ações compartilhadas e parcerias em ações de interesse multi-institucionais, objetivando a racionalização na utilização das Tecnologias da Informação e Telecomunicações;

III - identificar as necessidades e oportunidades de atendimento às demandas da Procuradoria-Geral do Estado, nas áreas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações;

IV - propor a incorporação de novos métodos de trabalho, através da adoção das Tecnologias da Informação e Telecomunicações;

V - elaborar os projetos da área de Tecnologias da Informação e Telecomunicações, de acordo com as diretrizes, normas, padrões e metodologia estabelecidos pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicações;

VI - elaborar e consolidar Plano de Ação para a área das Tecnologias da Informação e Telecomunicações no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

VII - administrar o Parque de Informática e manter em funcionamento a rede lógica e a infraestrutura da sede e das regionais da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - elaborar plano de distribuição de novos equipamentos e tecnologias com indicação de normas de uso;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

COORDENADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS – CAF

Art. 18. Compete à Coordenadoria de Assuntos Fiscais:

I - compatibilizar a atuação da Procuradoria da Dívida Ativa, Procuradoria do Contencioso Fiscal e Procuradorias Regionais em matéria fiscal, visando à uniformização de procedimentos administrativos e posicionamento jurídico setorial;

II - sugerir ao Procurador-Geral do Estado a adoção de providências tendentes ao aprimoramento do contencioso fiscal e da cobrança da dívida ativa do Estado;

III - promover ações de integração e relacionamento institucional em face dos Poderes e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, no tocante a matéria afeta à sua competência, cabendo a representação da Procuradoria-Geral do Estado perante estes, quando necessária, mediante delegação específica do Procurador-Geral do Estado;

IV - sugerir ao Procurador-Geral do Estado a revisão de entendimento administrativo adotado na área tributária e fiscal, quando a modificação melhor atender ao interesse público ou for mais compatível com a doutrina e a jurisprudência dominante;

V - promover o aprimoramento dos meios aplicados pela Procuradoria-Geral do Estado na cobrança judicial e no protesto extrajudicial da dívida ativa;

VI - promover a gestão e emitir relatórios acerca do montante da dívida ativa e do passivo tributário fiscal sob gerenciamento da PGE;

VII - coordenar trabalhos relacionados com estudo, aprimoramento e divulgação da legislação fiscal;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1.º O Procurador-Geral do Estado poderá delegar ao Chefe da Coordenadoria da Dívida Ativa a competência de realocar, por prazo determinado, Procuradores, servidores e atribuições entre a Procuradoria do Contencioso Fiscal e a Procuradoria da Dívida Ativa, por necessidade do serviço.

§ 2.º O Procurador-Geral do Estado poderá delegar ao Chefe da Coordenadoria da Dívida Ativa a competência para realocar os processos de matéria fiscal entre as diversas unidades da PGE.

SEÇÃO V

COORDENADORIA JUDICIAL – CJUD

Art. 19. Compete à Coordenadoria Judicial:

I - compatibilizar a atuação da Procuradoria Administrativa, Procuradoria do Patrimônio, Procuradoria de Previdência Funcional, Procuradoria Trabalhista e Previdenciária, Procuradoria de Saúde, Procuradoria de Ações Coletivas e Procuradoria de Precatórios e Cálculos, visando à uniformização de procedimentos administrativos e posicionamento jurídico setorial;

II - coordenar as execuções judiciais, incluindo a compatibilização da atuação das Procuradorias Especializadas e Regionais quanto ao tema, visando à uniformização de procedimentos administrativos e posicionamento jurídico setorial, especialmente no tocante ao cumprimento de julgados, com orientação na elaboração de peças processuais referente à fase de execução;

III - coordenar e supervisionar os serviços de cálculos judiciais e extrajudiciais;

IV - coordenar e gerenciar sistemas informatizados de controle de precatórios da administração direta e indireta, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, operacionalizados pela Procuradoria de Precatórios e Cálculos;

V - sugerir ao Procurador-Geral do Estado a adoção de providências tendentes ao aprimoramento da atuação judicial do Estado;

VI - sugerir a revisão de entendimento administrativo adotado pela Procuradoria-Geral do Estado, na área judicial, quando a modificação melhor atender ao interesse público ou for mais compatível com a doutrina e a jurisprudência dominante;

VII - promover ações de integração e relacionamento institucional em face dos Poderes e órgãos públicos municipal, estadual e federal, no tocante a matéria afeta à sua competência, cabendo a representação da Procuradoria-Geral do Estado perante estes, quando necessária, mediante delegação específica do

Procurador-Geral do Estado;

VIII - promover o aprimoramento dos meios aplicados pela Procuradoria-Geral do Estado na sua atuação judicial;

IX - supervisionar os sistemas informatizados de controle de precatórios do Estado do Paraná e dos demais entes públicos estaduais;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Estado poderá delegar ao Chefe da Coordenadoria Judicial a competência de realocar, por prazo determinado, Procuradores, servidores e atribuições entre a Procuradoria Administrativa, Procuradoria do Patrimônio, Procuradoria Previdenciária Funcional, Procuradoria Trabalhista e Previdenciária, Procuradoria de Saúde e Procuradoria de Ações Coletivas e Procuradoria de Precatórios e Cálculos, por necessidade do serviço.

SEÇÃO VI

COORDENADORIA DO CONSULTIVO – CCON

Art. 20. Compete à Coordenadoria do Consultivo:

I - realizar a coordenação do Sistema de Apoio Jurídico da Administração Pública Estadual;

II - gerenciar e compatibilizar a atuação da Procuradoria Consultiva e dos Procuradores de Estado que exercem a função consultiva, visando à solução de controvérsias e à uniformização do posicionamento jurídico na função consultiva;

III - sugerir ao Procurador-Geral do Estado a adoção de providências para revisão e uniformização da jurisprudência administrativa;

IV - sugerir ao Procurador-Geral do Estado a adoção de providências tendentes ao aprimoramento da atuação consultiva da Procuradoria-Geral do Estado, encaminhando informações sobre as situações enfrentadas pelas áreas de Consultoria da Administração Pública;

V - promover ações de integração e relacionamento institucional em face dos Poderes e órgãos públicos municipal, estadual e federal, incluídos os órgãos de controle interno e externo, no tocante a matéria afeta à sua competência, cabendo a representação da Procuradoria-Geral do Estado perante estes, quando necessária, mediante delegação específica do Procurador-Geral do Estado;

VI - desenvolver e aplicar instrumentos de controle de resultados das áreas jurídicas de consultoria da Administração Pública, de modo a evitar a sobreposição de tarefas;

VII - auxiliar a organizar e gerenciar as atividades e alocações dos integrantes da Carreira Especial e Advogado do Estado, regidos pela Lei Estadual n. 9422 de 05 de novembro de 1990;

VIII - coletar e selecionar as informações e pareceres representativos do posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Estado para encaminhamento à CEJ;

IX - submeter ao Procurador-Geral do Estado os pareceres jurídicos elaborados pela Procuradoria Consultiva e pelos Procuradores de Estado que exercem a função consultiva;

X - propor ao Procurador-Geral do Estado a edição de orientação administrativa;

XI - identificar e propor soluções para as questões jurídicas relevantes existentes nos diversos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;

XII - manifestar-se previamente à celebração de termos de ajustamento de conduta pelos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Estado poderá delegar ao Chefe da Coordenadoria do Consultivo a competência de redistribuir atribuições entre Procuradores da Procuradoria Consultiva e Procuradores de Estado que exercem a função consultiva em outras unidades administrativas, por necessidade do serviço.

SEÇÃO VII

COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJ

Art. 21. Compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos:

I - coletar e providenciar a informatização da jurisprudência predominante nos tribunais e a promoção de sua divulgação aos Procuradores do Estado;

II - divulgar a produção jurídica da PGE;

III - providenciar a informatização das informações e pareceres representativos do posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Estado previamente selecionados pela CCON, visando a uniformização da jurisprudência administrativa do Estado;

IV - divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de interesse dos Procuradores;

V - orientar as atividades da Biblioteca da PGE, propondo a aquisição de obras para o seu acervo;

VI - promover o aperfeiçoamento intelectual dos Procuradores do Estado e dos servidores lotados na instituição por meio da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado - ESPGE;

VII - participar na Comissão Editorial da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, designada por ato do Procurador-Geral do Estado;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO ÚNICA

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - ESPGE

Art. 22. Compete à Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado – ESPGE, sob a coordenação da CEJ:

I - desenvolver o aperfeiçoamento intelectual dos Procuradores do Estado, através de instrumentos que permitam formação continuada e de permanente atualização, em nível de pós-graduação *stricto* e *lato sensu*;

II - organizar cursos de treinamento e aperfeiçoamento, e demais atividades culturais, estabelecendo o programa de estudos e as respectivas atividades;

III - estabelecer os requisitos necessários para o ingresso nos cursos de formação e de aperfeiçoamento.

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a celebrar os convênios necessários ao implemento das atividades previstas neste artigo.

Art. 23. A direção da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado será exercida pelo Procurador-chefe da Coordenadoria de Estudos Jurídicos, competindo-lhe as atividades acadêmicas e executivas do órgão.

Art. 24. A Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado contará com um Conselho Consultivo, integrado por 03 (três) Procuradores, designados pelo Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. A participação no Conselho Consultivo dar-se-á de forma cumulativa às atividades ordinárias dos Procuradores.

Art. 25. O Procurador-Geral do Estado, em ato próprio, estabelecerá o Regimento Interno da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado dispondo sobre o funcionamento e atribuições dos órgãos integrantes do desdobramento operacional.

Art. 26. A Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado utilizará a estrutura administrativa da Coordenadoria de Estudos Jurídicos - CEJ.

SEÇÃO VIII

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA – PRA

Art. 27. Compete à Procuradoria Administrativa, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes a Direito Administrativo, em especial no que diz respeito a servidores e concursos públicos, licitações e contratos administrativos e exercício do poder de polícia administrativa, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - atuar na curadoria de presunção de legitimidade de leis e atos normativos municipais;

VI - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA – PDA

Art. 28. Compete à Procuradoria da Dívida Ativa, sob a coordenação da Coordenadoria de Assuntos Fiscais:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Estado do Paraná na cobrança da dívida ativa tributária e não tributária do Estado, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos da legislação tributária, do previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO X

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL – PCF

Art. 29. Compete à Procuradoria do Contencioso Fiscal, sob a coordenação da Coordenadoria de Assuntos Fiscais:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes a Direito Tributário e Fiscal, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado, cabendo-lhe, ainda, atuar:

a) nos processos de inventário, arrolamento, partilha, separação judicial, divórcio, arrecadação de bens de ausentes, herança jacente, habilitação de

herdeiros e alvará, bem como nos processos de falências e de recuperação judicial;
b) nas ações penais referentes a crimes tributários e contra a ordem econômica e financeira, na qualidade de assistente de acusação, a juízo do Procurador-Geral do Estado;

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - promover a defesa do Estado em processos administrativos que envolvam atuação de natureza tributária (impostos, taxas e contribuições, inclusive previdenciárias);

VI - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos da legislação tributária e do previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XI

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO – PRP

Art. 30. Compete à Procuradoria do Patrimônio, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes aos Direitos Reais, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado, cabendo-lhe, ainda, atuar nas ações que envolvam:

a) direitos possessórios de bens móveis, imóveis e semoventes;

b) discriminação de terras devolutas, desapropriações e matéria locatícia;

c) contratos de direito privado firmados pela Administração Pública;

d) a defesa dos interesses do Estado do Paraná em matéria afeta ao seu patrimônio não distribuída a outra Procuradoria Especializada;

e) responsabilidade civil do Estado;

f) créditos cedidos do Banco do Estado do Paraná S/A ao Estado do Paraná.

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - gerenciar os serviços de engenharia no que se refere à avaliação e elaboração de laudos técnicos em bens móveis e imóveis nos processos administrativos e judiciais, em âmbito estadual;

VI - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XII

PROCURADORIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA – PRT

Art. 31. Compete à Procuradoria Trabalhista e Previdenciária, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial:

I - representar judicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná perante a Justiça do Trabalho, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II - representar extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes a Direito do Trabalho e regime Geral de Previdência, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

III - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

IV - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

V - aprovar, através do voto da maioria dos procuradores lotados no setor, justificativas pela não interposição de recursos excepcionais e pelo não ajuizamento de ações rescisórias, quando ausentes seus pressupostos de admissibilidade, nos processos de sua competência;

VI - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

VII - propor e acompanhar ações rescisórias e medidas judiciais visando à relativização de julgados;

VIII - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XIII

PROCURADORIA DE PREVIDÊNCIA FUNCIONAL – PPF

Art. 32. Compete à Procuradoria de Previdência Funcional, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Estado do Paraná e pensionistas, inclusive nos processos em que o Estado for litisconsorte, terceiro, mero interessado ou sucessor do Instituto de Previdência do Estado – IPE, nos termos do artigo 109 da Lei Estadual nº 12.398/98, bem como nos processos em que for parte no polo passivo do PARANAPREVIDENCIA, consoante o art. 26 da Lei 17.435/2012, praticando

todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XIV

PROCURADORIA DE AÇÕES COLETIVAS – PAC

Art. 33. Compete à Procuradoria de Ações Coletivas, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes à tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado, nas seguintes demandas:

a) ações coletivas promovidas por sindicatos e associações de classe em substituição ou representação de servidores em atividade, referentes a obrigações de pagar diferenças remuneratórias e a obrigações de fazer delas decorrentes, exceto quando veiculem matérias afetas ao Direito Tributário;

b) ação popular, ações civis públicas, mandados de segurança coletivos, mandados de injunção, exceto quando veiculem matérias afetas ao direito à saúde, tributário e trabalhista;

c) ações de improbidade administrativa.

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - aprovar, através do voto da maioria dos procuradores lotados no setor, justificativas pela não interposição de recursos aos tribunais superiores e pelo não ajuizamento de ações rescisórias nas execuções decorrentes das demandas sob sua responsabilidade, quando ausentes seus pressupostos de admissibilidade;

VI - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XV

PROCURADORIA DE SAÚDE – PRS

Art. 34. Compete à Procuradoria de Saúde, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes ao Direito à Saúde, como fornecimento de medicamentos, insumos, materiais ou equipamentos médicos, tratamentos, exames médicos ou procedimentos cirúrgicos, internação em hospitais, atendimento médico em unidade móvel, praticando todos os atos que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XVI

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – PRE

Art. 35. Compete à Procuradoria de Precatórios e Cálculos, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial:

I - representar o Estado do Paraná a partir da preclusão do despacho que determina a expedição do ofício requisitório pelo juízo da execução nos processos judiciais, exceto os de natureza trabalhista;

II - atuar no âmbito do TJ/PR na defesa do Estado e dos demais entes públicos estaduais, administrativa e judicialmente, em matéria de precatório.

III - manifestar-se em processos judiciais e administrativos, elaborando peças processuais e ações autônomas, sempre que houver incorreção ou dúvida quanto aos valores discutidos;

IV - sugerir à Coordenadoria Judicial providências tendentes ao aprimoramento e uniformização da atuação do Estado e dos demais entes públicos estaduais na execução judicial;

V - orientar juridicamente, quando e no que for cabível, os serviços de cálculos judiciais e extrajudiciais;

VI - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

VII - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VIII - auxiliar o desenvolvimento e a implantação, bem como operacionalizar os sistemas informatizados de controle de precatórios da administração direta e indireta, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As Procuradorias Especializadas e a Coordenadoria de Regionais, em atendimento às Procuradorias Regionais, comunicarão à Procuradoria de Precatórios e Cálculos a preclusão do despacho que determina a expedição de ofício requisitório.

SEÇÃO XVII PROCURADORIA CONSULTIVA – PRC

Art. 36. Compete à Procuradoria Consultiva, sob a coordenação da Coordenadoria do Consultivo, a consultoria e o assessoramento jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, das Secretarias de Estado e dos entes da Administração Autárquica e Fundacional nos termos de ato do Procurador-Geral do Estado.

Art. 37. No exercício da competência de consultoria e assessoramento, cabe à Procuradoria Consultiva a análise jurídica prévia e conclusiva de:

I - minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;

II - minutas de contratos e de seus termos aditivos;

III - atos em que se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação, dispensadas as situações previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e nos incisos I e II do art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, na forma autorizada no inciso XI do § 4º do art. 35 desta lei;

IV - minutas de convênios, ajustes, acordos, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;

V - processo administrativo referente a concurso público ou teste seletivo simplificado;

VI - orientação na elaboração de minutas de decretos e de anteprojeto de lei de iniciativa do Poder Executivo e de interesse dos órgãos administrativos;

VII - processos administrativos, cuja análise deve ser submetida à aprovação do Procurador-Geral, que:

a) caracterizarem-se como parecer jurídico, conforme art. 5º, XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987;

b) concluírem pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de lei ou decreto;

c) contrariarem ou indicarem a necessidade de alteração substancial de minutas padronizadas ou procedimentos recomendados pela PGE;

d) contrariarem as orientações consolidadas nos enunciados e pareceres da PGE;

e) referirem-se a matérias de grande importância, impacto ou possibilidade de repercussão geral para a Administração Pública Estadual;

VIII - aprimorar a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública no combate à corrupção e ao desvio de recursos públicos;

IX - manifestar-se previamente à celebração de termos de ajustamento de conduta pelos órgãos da Administração Pública, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral do Estado;

X - requisitar, quando necessário, informações junto aos órgãos e entidades da Administração Pública para subsidiar a sua atuação.

Parágrafo único. Compete-lhe, ainda:

I - auxiliar na elaboração de informações em mandado de segurança em que o impetrado seja Secretário de Estado ou Diretor Geral ou Chefes de Grupos setoriais e o ato administrativo impugnado tenham sido praticado no exercício da função;

II - elaborar outras informações e pareceres, a pedido do titular da Pasta e do Procurador-Geral;

III - remeter à unidade administrativa competente da Procuradoria-Geral do Estado cópia da petição inicial e das informações prestadas, no caso do inciso anterior, bem como cópia das decisões judiciais que lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário;

IV - desempenhar outras atividades jurídicas correlatas.

SEÇÃO XVIII PROCURADORIA DE BRASÍLIA – PRB

Art. 38. Compete à Procuradoria de Brasília, sob a coordenação da Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná perante os Tribunais e Órgãos Públicos sediados em Brasília – DF, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial nas ações e medidas ajuizadas originariamente perante os órgãos de seu âmbito de competência;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - aprovar, através do voto da maioria dos procuradores lotados no setor, justificativas pela não interposição de recursos excepcionais e pelo não ajuizamento de ações rescisórias, quando ausentes seus pressupostos de admissibilidade, nos processos de sua competência;

VI - deliberar acerca das conciliações, dispensa de defesa e recurso, nos termos do procedimento previsto neste Decreto;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 39. Quando houver modificação ou anulação de decisão em razão

de decisão proferida por Tribunal Superior, deve a Procuradoria de Brasília – PRB comunicar imediatamente a Procuradoria de origem.

SEÇÃO XIX PROCURADORIAS REGIONAIS – PR

Art. 40. Compete às Procuradorias Regionais, sob a coordenação da Coordenadoria de Regionais:

I - representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas comarcas e circunscrições integrantes do seu âmbito de atuação, fixadas por resolução do Procurador-Geral, observadas as características e necessidades regionais, praticando todos os atos cabíveis que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II - elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III - elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV - emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V - desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previsto neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. O Procurador-Geral promoverá, por ato específico devidamente motivado, o remanejamento de cargos, a remoção e a realocação de pessoal, objetivando o atendimento das necessidades administrativas das unidades criadas ou alteradas por este regulamento, adequando-se igualmente a denominação das funções.

Art. 42. O Procurador-Geral do Estado deverá publicar no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto a disposição de cargos em cada uma das Coordenadorias e Procuradorias que integram o nível de execução programática previsto no artigo 3º, inciso V, deste Regulamento.

Art. 43. Após a publicação mencionada no artigo anterior, o remanejamento de cargos e a remoção de pessoal entre as diferentes unidades que compõem o nível de execução programática será realizado por ato do Procurador-Geral após deliberação do Conselho Superior da PGE.

§ 1.º A remoção implica a transferência de domicílio do Procurador do Estado e tem caráter permanente.

§ 2.º A realocação não implica a transferência de domicílio do Procurador do Estado e pode ser permanente ou por prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 3.º O Procurador do Estado, após o decurso da realocação com prazo, retornará para a unidade de origem, não podendo ser realocado novamente, sem o seu consentimento, pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 4.º A realocação permanente depende da existência de cargo vago na unidade de destino.

§ 5.º A realocação por prazo determinado, delegável aos Chefes de Coordenadorias, não implica remanejamento de cargos.

Art. 44. O Procurador-Geral do Estado poderá avocar, em qualquer hipótese, processo administrativo para que seja proferido parecer jurídico no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 45. As unidades da Procuradoria-Geral do Estado com competência para elaboração de justificativa pela não interposição de recursos devem, após aprovação, encaminhá-las à Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias para consolidação dos dados.

Art. 46. O pedido de suspensão de liminar, sentença ou acórdão depende de prévia autorização do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. O pedido de suspensão de liminar, sentença ou acórdão será elaborado pela unidade competente para impugnar judicialmente a decisão.

Art. 47. Nos casos de ação civil pública, ação popular, ação de improbidade e reclamação o ajuizamento, a não apresentação de contestação, a habilitação como litisconsorte ou ingresso no polo ativo necessita de prévia autorização do Procurador-Geral.

Art. 48. Nos casos de exigência de atuação da Procuradoria-Geral do Estado como curador da presunção de legitimidade do ato impugnado em ação direta de inconstitucionalidade, a manifestação pela ausência de defesa do ato necessita de prévia autorização do Procurador-Geral.

Art. 49. Os Núcleos Jurídicos da Administração existentes quando da promulgação deste Decreto serão extintos em um prazo máximo de 2 (dois) anos, sendo a sua competência absorvida pela Procuradoria Consultiva.

Art. 50. A absorção pela Procuradoria de Saúde das ações de sua competência temática será feita de forma gradual, iniciando pelos processos em trâmite na capital e posteriormente alcançando os em trâmite nas Procuradorias Regionais.

Art. 51. A Procuradoria Especializada encarregada da defesa do Estado em atuações e notificações administrativas assumirá a atribuição da defesa do Estado em eventual processo judicial delas decorrentes.

Art. 52. Ato do Procurador-Geral do Estado definirá parâmetros, período e forma para que as unidades da Procuradoria-Geral encaminhem informações e relatórios às Coordenadorias sobre os atos praticados na respectiva unidade.

Art. 53. Situações não previstas e conflitos quanto às competências definidas neste Regulamento serão objeto de resolução do Procurador-Geral do Estado.

DECRETO Nº 2138

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, consubstanciada no protocolado sob nº 13.227.154-2,

Resolve tornar sem efeito o anexo do Decreto nº 10.900, de 25 de abril de 2014, na parte que promoveu por merecimento o servidor ZOHAIH MOHAMMED HUSSEIN, RG nº 5.836.412-6, da 5ª para 4ª classe, na carreira de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, tendo em vista, à época, não ter a estabilidade no cargo, requisito necessário para a promoção na carreira.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

68189/2015

DECRETO Nº 2139

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 859/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.217-5,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Prata, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e o Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, a servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

68190/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2139/2015

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

NOME	RG Nº
AROLD SLEIMAN BARK	3296843
BARK SLEIMAN BARK	3514864
BIANCA JUSCELINE BUENO	5202202
CRISTIANE LOUREIRO PIMENTEL	3820091
CYNTIA CANDIDO GONÇALVES GINOTTI PIRES	4510406
ECLEA DE ALMEIDA RAZERA SOUZA	4189582
ELIANE ROSA MACHADO	1517299
ELISA HELENA GREBER	3073483
EUGENIA WERUS	4007499
EVELISE ROSANA ELIAS	4806504
GILMAR DO VALLE FEITOZA	2011767
GILSON DO SANTOS	3115361
HELENITA MARIA JAHNKE	1995194
IARA DO ROCIO VAZ	1610942
JESUEL DE OLIVEIRA LEAL	4062457
JOÃO DE LIMA	3383336
JOAO MARCOS ROGATO	3637010
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA	3353596
JOSE NICOLINI NETO	3933748
LEANDRO PINHEIRO	6020957
LILIAN MARIA RIBEIRO	3016367
MANOEL PEDRO MENDES DE SOUZA FILHO	4254150
MARCIO RAMALHO	4188727
MARILIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	3225966
MARIO HADIME MATSUZAKI	1074285
MYRLES EUDES DA SILVA	1827742
NEIMIR CRISTOVÃO DA SILVA MOKDSE	4018543
ODIMAR KLEIN	3298132
RAULINA DALLA COSTA	1273217

68192/2015

DECRETO Nº 2140

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 860/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.228-0,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Prata, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, a servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

68193/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2140/2015

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

NOME	RG Nº
ROMUALDO CAMARGO	3311345
RONIL ANTONIO COSTA	4738463
ROSALICE GABRIEL RODRIGUES	1433283
ROSANA GOGOLA BATISTA	1901076
ROSELI ALVES FIGUEIREDO PADILHA	2057126
SANDRA MARA GRABOSKI	4409949
SILVANA DO ROCIO RASERA	4074675
SILVIA DO ROCIO STEIN	3256243
SIRLENE DO ROCIO BITTENCOURT FULTON	1307777
UBIRATAN DA ROSA COUTINHO	823632
WALNEY HEDHER RECCANELLO FACINA	3974436
WANDERLEY NATAL GONÇALVES MACHADO	3297609
WELLINGTON ALVES	1801680
WLADEMIR MACHADO CONTADOR	1258629

68194/2015

DECRETO Nº 2141

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 861/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.239-6,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Bronze, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e o Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, a servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

68195/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2141/2015

DELEGADO DE POLÍCIA

NOME	RG Nº
ADRIANO CHOIFI	10009927
AMIR ROBERTO SALMEN	9982500
CASSIANO LOURENÇO AUFIERO	9964219
DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	10011019
ELISANDRO DE SOUZA CORREIA	9986955
EMILENE LOCATELI	6138639
ERIK WERMELINGER BUSETTI	10053429
ERNANDES CEZAR ALVES	9995045
FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR	10015098
FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO	5244970
JAIR LUIZ DUARTE DE CAMARGO	6406944
JOÃO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	10012442
JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL	10022808
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	9797318
KLEUDSON MOREIRA TAVARES	10013171
LUCIANO DE SOUZA PURCINO	6833224
LUIS ROGERIO RAMOS SODRE	9986875
MARINO MARCELO DE OLIVEIRA	4111408
MONICA FERRACIOLI	6363015
OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR	10009886
PAULA CHRISTIANE BRISOLA	6066010
RENATO BASTOS FIGUEIROA	10053213
RENATO COELHO DE JESUS	10050962
RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	3154802
SANDRO SPADOTTO BARROS	9986892
SIVANEI DE ALMEIDA GOMES	10050958
WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO	3523979

68198/2015

DECRETO Nº 2142

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 862/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.250-7,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Prata, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, a servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

68200/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2142/2015

DELEGADO DE POLÍCIA

NOME	RG Nº
ACILTO DAMIAN PREVE	3449676
ALCILENY ADRIANA DA CUNHA ARTIGAS	4265054
ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	4200532
ALFREDO DIB JUNIOR	1440251

ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO	1263620
DIRECU SCHACTAE	1826317
DURVAL ATHAYDE FILHO	626706
EUNICE VIEIRA BONOME	3607930
GEANNE APARECIDA FERNANDES F. DOS SANTOS	4254298
GUMERCINDO ATHAYDE	4553126
ILSO CAMPANER	4339722
IVONEI OSCAR DA SILVA	4120455
JOSANE CALDARDO	4000700
LAERCIO CARDOSO FAHUR	3265325
LANEVILTON THEODORO MOREIRA	4113272
LEONIDIA RAQUEL DE MACEDO LOIOLA HECKE	3110399
LUCIANO DE PINHO TAVARES	3469456
LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR	2206518
LUIZ CARLOS MANICA	4278625
MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES	4263615
MARCUS VENICIUS DE FIGUEIREDO	1687276
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO	3669193
MARITZA MAIRA HAISI	4615136
NELSON MISUTA AGUILA	2115910
OSMAR ANTONIO DECHICHE	1197258
OSWALDO DOMINGOS LOTTI	3925697
PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO	6009916
PLINIO GOMES FILHO	1384602
RIAD BRAGA FARHAT	4314643

68201/2015

DECRETO Nº 2143

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 863/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.260-4,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Prata, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, a servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

68203/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2143/2015

DELEGADO DE POLÍCIA

NOME	RG Nº
RICARDO GAIDA PERCEGONA	1106131
RINALDO IVANIKE	1914383
ROBERTO HUMMIG	3283356
ROGERIO ANTONIO HAISI	3531321
ROGERIO MARTIN DE CASTRO	4202377
SERGIO LUIZ BARROSO	3066270
SERGIO TABORDA	2227782
SILMARA REVOREDO PEREIRA	4907353
SORAYA MARIA MENDES DA SILVA	1616098
TAMARA GRESHNER	4948623
VALERIA APARECIDA PADOVANI DE SOUZA	3494685
VILSON ALVES DE TOLEDO	2148693
WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR	7153933

68204/2015

DECRETO Nº 2144

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 864/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.271-0,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Ouro, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, aos servidores ALCIMAR DE ALMEIDA GARRET, RG nº 1.152.347 e JORGE AZOR PINTO, RG nº 947.528, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

68205/2015

DECRETO Nº 2145

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 865/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.282-5,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Ouro, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, ao servidor RENATO KIESKI, RG nº 2.056.406, ocupante do cargo de Papiloscopista, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

68207/2015

DECRETO Nº 2146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 866/2014, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.446.293-0,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Ouro, de acordo com os arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e Decreto Estadual nº 1.302, de 14 de maio de 2003, aos servidores ANDRE LUIZ GUTIERREZ, RG nº 2.090.001 e LUIZ CARLOS GUIMARÃES NEVES, RG nº 3.175.617, ocupantes do cargo de Agente de Operações, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

68208/2015

DECRETO Nº 2147

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar EDSON DOS SANTOS MARTINS, RG nº 1.075.002, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68210/2015

DECRETO Nº 2148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JORGE EDILSON MORAES, RG nº 3.485.497-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68211/2015

DECRETO Nº 2149

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012,

Resolve nomear LEONARDO BENETON THIELE, RG 7.844.491-6, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI III, como membro Titular, representante – Conhecimento de Trânsito, em substituição a GUILHERME LUIS BUFFARA LOBO, RG nº 2.081.152-8, o qual fica exonerado por este ato.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68213/2015

DECRETO Nº 2150

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012,

Resolve nomear ROMÁRIO BONATTO, RG nº 563794, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VII, como membro Titular representante – Conhecimento de Trânsito, em substituição a FABRÍCIO FERREIRA, RG nº 5.363.919-4, o qual fica exonerado por este ato.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68214/2015

DECRETO Nº 2151

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve exonerar ROMÁRIO BONATTO, RG nº 563794, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68215/2015

DECRETO Nº 2152

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve nomear RICARDO JOSÉ SOAVINSKI, RG nº 3.185.853, para exercer a função de Conselheiro junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, em substituição a EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, RG nº 5.705.940-0, o qual fica exonerado por este ato.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e da 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68216/2015

DECRETO Nº 2153

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, RG nº 5.705.940-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Governador - Símbolo AE-1, da Governadoria, ficando, em consequência, exonerado do cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-1, da Casa Civil.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68217/2015

DECRETO Nº 2154

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELOIR JOSÉ SBALQUEIRO, RG nº 205.689-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Casa Civil, ficando exonerado JEULLIANO PEDROSO DE LIMA, RG nº 7.210.548-6.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68220/2015

DECRETO Nº 2155

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 3.037.719-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 8-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68221/2015

DECRETO Nº 2156

Instituição do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Cria o Comitê de Qualidade da Gestão Pública, vinculado ao Gabinete do Governador, com o objetivo de otimizar procedimentos, aperfeiçoar a prestação de serviços públicos estaduais aos cidadãos e à sociedade, tendo como diretrizes a qualidade, a eficiência, a transparência administrativa, a simplificação de trâmites e a redução de exigências burocráticas e, em especial, a formulação, proposição e implantação de:

I - diretrizes voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Estadual, mediante o uso da tecnologia da informação e formação e aperfeiçoamento dos servidores do Estado;

II - diretrizes e normas gerais da Administração Pública Estadual, relativas a recursos humanos, aquisições, contratações e terceirizações, suprimentos e atividades administrativas complementares; e

III - diretrizes e normas gerais relacionadas com o ambiente Internet do Governo Estadual e de tecnologia da informação e de comunicação da Administração Pública Estadual.

Art. 2.º O Comitê é composto dos seguintes membros:

I - o Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador, que o presidirá;

II - o Chefe da Casa Civil;

III - o Secretário de Estado de Administração e da Previdência;

IV - o Secretário de Estado da Fazenda;

V - o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

VI - o Secretário de Estado da Comunicação Social;

VII - o Secretário Especial para Assuntos Estratégicos; e

VIII - o Controlador Geral do Estado.

§ 1.º Os membros de que tratam os incisos I a VIII deste artigo terão como suplentes os respectivos substitutos imediatos.

§ 2.º O Presidente do Comitê designará a Secretaria Executiva.

§ 3.º Sempre que o Comitê tratar de matéria de interesse específico de uma Secretaria de Estado ou de entidades ou órgãos a ela vinculadas, poderá o Titular da Pasta ser convidado para participar da sessão, com direito a voto.

§ 4.º O Comitê poderá convidar para participar de suas sessões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3.º Caberá ao Comitê:

I - organizar Grupo de Ação Executiva para cada área prioritária, com a participação de representantes dos órgãos e entidades estaduais diretamente afetos ao desenvolvimento dos trabalhos;

II - designar o coordenador de cada Grupo de Ação Executiva, ao qual incumbirá o acompanhamento dos trabalhos e a apresentação de cronograma contendo as etapas, prazos e resultados; e

III - aprovar os atos normativos que se fizerem necessários ao funcionamento do Comitê, inclusive o Regimento Interno.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogar os Decretos nº 27 e 28, de 1º de janeiro de 2015 e 1.308, de 6 de maio de 2015.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68222/2015

DECRETO Nº 2157

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 10/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.577.208-9, com base no protocolado nº 13.384.049-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 05 de maio de 2015 até 05 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Foz do Iguaçu, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68224/2015

DECRETO Nº 2158

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 32/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.634.918-0, com base no protocolado nº 13.449.871-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica – Bacharelado, ofertado no *Campus* do Foz do Iguaçu, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 4.562 (quatro mil quinhentas e sessenta e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68226/2015

DECRETO Nº 2159

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 29/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.634.923-6, com base no protocolado nº 13.405.643-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no *campus* Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 3.105 (três mil cento e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68227/2015

DECRETO Nº 2160

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.721.371-4 e ainda,

considerando que o servidor EIVES BATISTA CASTRO, RG n.º 7.098.526-8, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, no município de Cruzeiro do Oeste, infringiu com a sua conduta o disposto no artigo 279, incisos V, VI e XIV da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto do Servidor Público), bem como art. 3º, inciso XIV do anexo ao Decreto Estadual n.º 1.769/07 (Regulamento de Procedimentos Administrativo-Disciplinares do Agente Penitenciário do Estado do Paraná);

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão do servidor avaliado;

considerando, enfim, a Informação n.º 0330/2015 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, que entendeu que os autos estão em condições de deliberação Governamental, bem como o encaminhamento do presente expediente pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;

Resolve demitir, com fulcro no art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor EIVES BATISTA CASTRO, RG n.º 7.098.526-8, do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, no município de Cruzeiro do Oeste, por ter com sua conduta infringido os dispositivos supracitados, que têm como sanção a demissão.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e da Administração Penitenciária

68229/2015

DECRETO Nº 2161

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 11/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 13.577.202-0 com base no protocolado nº 13.401.067-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná/UNICENTRO, *campus* CEDETEG, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.487 (três mil quatrocentas e oitenta e sete) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 06 (seis) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68230/2015

DECRETO Nº 2162

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 7.056, de 04 de dezembro de 1978 e nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, bem como o contido no protocolado sob nº 13.565.030-7,

DECRETA:

Art. 1.º Aprova o Estatuto do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga o Decreto nº 7.492, de 04 de março de 2013.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68231/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DO DECRETO Nº 2162/2015

ESTATUTO DO TECPAR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR é uma empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, instituída pela Lei n.º 7.056, de 04 de dezembro de 1978, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12.020, de 09 de janeiro de 1998, regendo-se por este Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. As expressões Instituto de Tecnologia do Paraná, Instituto, TECPAR e Empresa se equivalem para os efeitos deste Estatuto.

Art. 2.º O TECPAR tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo manter filiais, agências, parques tecnológicos e incubadoras de empresa, *campi* avançados, escritórios ou representações, a critério do Conselho de Administração, por proposição da Diretoria Executiva e, ainda, constituir empresas, a critério do Poder Executivo do Estado observada a legislação.

Art. 3.º O TECPAR tem por objetivo contribuir para com o desenvolvimento dos setores privado e público, provendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações estratégicas do Estado do Paraná e atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica; constituem-se seus objetivos específicos:

- I – fomentar e proporcionar apoio científico e tecnológico às atividades dos diversos setores econômicos de interesse para o Estado;
- II – criar ou adaptar tecnologias de interesse econômico e social visando ao desenvolvimento sustentável;
- III – promover e desenvolver estudos e executar programas e projetos inovadores de caráter científico e tecnológico;
- IV – realizar atividades de calibração, de análises e ensaios, de certificação e inspeção da conformidade e de controle da qualidade;
- V – desenvolver e difundir tecnologias de gestão para a melhoria da competitividade das organizações públicas e privadas;
- VI – formar e capacitar os recursos humanos de interesse do desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como aqueles necessários à execução de programas e projetos em articulação com universidades e centros de referência do país e do exterior;
- VII – colaborar, desenvolver e oferecer cursos de graduação e pós-graduação *stricto-sensu* e *lato-sensu*, nas suas áreas de competência, diretamente ou em parceria com outras instituições, conferindo graus, diplomas e outros títulos cabíveis;
- VIII – pesquisar, desenvolver, produzir e distribuir produtos farmacêuticos, biológicos e biotecnológicos, para saúde;
- IX – promover atividades em rede com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais nas áreas de sua atuação, bem como participar de iniciativas de inovação aberta;
- X – promover a cultura empreendedora e favorecer o surgimento de novas empresas tecnológicas inovadoras;
- XI – incentivar a proteção legal de seus ativos intangíveis e promover a sua difusão;
- XII – organizar, tratar e disseminar informação qualificada para o desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XIII – promover o processo de inclusão digital favorecendo o desenvolvimento socioeconômico;
- XIV – desempenhar atividades de interesse das políticas industrial e de ciência, tecnologia e inovação do país, observados os interesses do Estado do Paraná.

Art. 4.º No cumprimento de seus objetivos o TECPAR poderá:

- I – celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais de compromissos com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- II – estabelecer vínculos de cooperação para fins didáticos, educacionais, de pesquisa e desenvolvimento, com universidades e outras entidades

de ensino, para a execução de programas e projetos de interesse comum;

- III – prestar serviços a órgãos e entidades dos setores privado e público ou a pessoas físicas;
- IV – explorar, direta ou indiretamente, os resultados das pesquisas e desenvolvimentos realizados;
- V – requerer o registro de propriedade intelectual gerada pelo Instituto, explorá-lo comercialmente e ceder seu uso;
- VI – conceder retribuição pecuniária e bolsas de pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologia, de produto, de processo ou de serviço, diretamente ou por intermédio de parceria com instituições públicas ou privadas, de acordo com a Lei de Inovação do Paraná – Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012;
- VII – participar, com capital próprio, em instituições e sociedades que possuam fins complementares ou que venham a ser constituídas com a finalidade de implementar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico;
- VIII – constituir sociedades ou outros arranjos institucionais no intuito de obter melhor eficiência operacional;
- IX – celebrar Contratos de Gestão e Termos de Parceria com o poder público das esferas estadual, distrital, municipal e federal e, ainda, com entidades privadas.

Art. 5.º O TECPAR terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6.º O capital social do TECPAR é de R\$ 71.003.481,13 (setenta e um milhões, três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), conforme registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01 de julho de 2009 sob o nº 20092564755.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá o aumento de capital do TECPAR nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.056, de 1978.

Art. 7.º O Poder Executivo, respeitado o capital majoritário do Estado, poderá autorizar o aumento do capital do TECPAR, mediante a participação de recursos oriundos de outras pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como entidades da administração indireta do Estado, da União e dos Municípios.

Art. 8.º Constituirão receitas do TECPAR:

- I – receitas operacionais;
- II – as dotações orçamentárias que lhes forem consignadas no orçamento do Estado;
- III – as rendas auferidas pela exploração, licença, compartilhamento ou cessão onerosa do uso de propriedade intelectual;
- IV – os recursos oriundos de convênios, contratos e outros instrumentos legais;
- V – as doações e legados que lhe forem feitos;
- VI – os recursos provenientes de fundos existentes ou que vierem a lhe ser destinados;
- VII – o produto de alienação de bens;
- VIII – a renda de bens patrimoniais;
- IX – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- X – outras receitas.

§ 1.º O Instituto não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, receita, recursos ou eventuais excedentes financeiros, a qualquer título, ainda que indiretamente, para nenhum Conselheiro, Dirigente, Associado, Constituidor e Mantenedor, nem mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento, aplicando integralmente os seus recursos para ampliação do capital, constituição de reservas e reinvestimentos.

§ 2.º Nos casos em que houver geração de receita mediante parceria com outras empresas públicas e privadas poderá haver distribuição proporcional de eventuais excedentes financeiros entre os entes partícipes.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º O TECPAR será administrado por:

- I – Conselho de Administração;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

§ 1.º Os membros dos órgãos referidos no *caput* deste artigo serão nomeados pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná.

§ 2.º A estrutura organizacional do Instituto e as funções dos órgãos que a compõem serão definidas em Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, incluindo os compromissos e responsabilidade decorrentes da Lei Estadual de Inovação nº 17.314, de 2012.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O Conselho de Administração será constituído de 12 (doze) membros, a seguir indicados, nomeados pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com mandatos de 3 (três) anos, permitida a recondução:

- I – o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, na qualidade de Presidente do Conselho;
- II – o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Paraná;
- III – o Secretário de Estado da Fazenda do Paraná;
- IV – o Secretário de Estado da Saúde do Paraná;
- V – o Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná;
- VI – o Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), na qualidade de Secretário Executivo;
- VII – o Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia (COPEL);
- VIII – o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP);
- IX – um representante das universidades estaduais, indicado pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná;
- X – um representante da Agência de Fomento do Paraná S/A;
- XI – um representante da Fundação Araucária;
- XII – um representante do corpo funcional da Empresa, eleito na forma da Lei nº 8.096, de 14 de junho de 1985, alterada pela Lei nº 8.681, de 30 de dezembro de 1987 e do seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.343, de 18 de setembro de 1985, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 30 de dezembro de 1987.

Art. 11. O Conselho de Administração reger-se-á pelas seguintes normas, além daquelas especificadas no seu Regimento Interno:

- I – o Conselho de Administração deliberará mediante a presença da maioria simples dos seus membros;
- II – o Conselho de Administração reunir-se-á, anualmente, em sessões ordinárias, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
- III – caberá ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

Art. 12. Compete ao Conselho de Administração:

- I – nos termos do art. 93 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a aprovação prévia de:
 - a – planos e programas de trabalho, bem como o orçamento de receitas e despesas de custeio e de investimentos e suas alterações significativas;
 - b – intenções de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;
 - c – atos de organização que introduzam alterações substanciais no modelo organizacional formal da entidade;
 - d – tarifas e tabelas de preços relativos a serviços, produtos e operações de interesse público;
 - e – programas e campanhas de divulgação das ações do Instituto;
 - f – balanços e demonstrativos de prestação de contas e recursos orçamentários e extraordinários;
 - g – atos preparatórios de desapropriação e de alienação;
 - h – plano de carreira dos empregados da Empresa, bem como os reajustamentos que se fizerem necessários e, ainda, a participação limitada, a título de bônus, ao pessoal do Instituto.
- II – aprovar o aumento de capital da Empresa, sempre que necessário, submetendo-o à aprovação do Governo do Estado;
- III – aprovar relatórios financeiros da Diretoria Executiva, acompanhados de laudos de Auditoria;
- IV – propor ao Governador do Estado alterações deste Estatuto;
- V – aprovar o Regimento Interno da Empresa, bem como suas alterações;
- VI – aprovar o Planejamento Estratégico do Instituto;
- VII – aprovar o montante de recursos financeiros que a Empresa poderá destinar a programas de fins assistenciais para os seus empregados;
- VIII – aprovar a correção de expressão monetária do capital da Empresa;
- IX – apreciar os relatórios de atividades da Empresa, apresentados pela Diretoria Executiva;
- X – aprovar propostas do Contrato de Gestão e Termos de Parceria do Instituto, bem como propor modificações no curso de sua execução;
- XI – manifestar-se sobre qualquer assunto levado a sua consideração, deliberando sobre os casos omissos neste Estatuto;
- XII – Autorizar a contratação de suporte jurídico externo, quando necessário, para a defesa do Instituto e dos seus conselheiros, diretores e gerentes, em ações interpostas por terceiros, quando no exercício de suas funções;
- XIII – aprovar o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração poderá, em caso de necessidade imperiosa, aprovar *ad referendum* do Conselho de Administração, atos de competência desse Colegiado.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. O Instituto será dirigido por uma Diretoria Executiva, constituída por até 4 (quatro) membros, nomeados pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores Executivos, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O Diretor Presidente contará com uma chefia de gabinete, cujas atribuições constarão do Regimento Interno da Empresa

Art. 14. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Governador do Estado, nos termos do que dispõe o art. 16 da Lei n.º 7.056, de 1978 ou outro dispositivo legal que a venha substituir.

Art. 15. Nos impedimentos temporários, o Diretor Presidente terá por substituto quem por ele for designado dentre os outros Diretores, mediante Deliberação específica.

Art. 16. À Diretoria Executiva cabe a organização, o planejamento, a orientação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades do Instituto, competindo-lhe especificamente:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Deliberações do Conselho de Administração;
 - II – elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o Regimento Interno do Instituto, detalhando sua estrutura organizacional e seu funcionamento administrativo;
 - III – estabelecer as normas e procedimentos operacionais e administrativos que regerão as atividades do Instituto, respeitadas as disposições do presente Estatuto e da Lei n.º 7.056, de 1978;
 - IV – submeter ao Conselho de Administração propostas de Contrato de Gestão e Termos de Parceria;
 - V – submeter à apreciação do Conselho de Administração os Relatórios de Atividades;
 - VI – submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas do Instituto;
 - VII – ajustar, quando necessário, o programa anual de trabalho e respectivo orçamento;
 - VIII – elaborar e propor ao Conselho de Administração a criação ou extinção de cargos e funções, o respectivo plano de classificação, as fixações de salários e formas de remuneração e participação limitada, a título de bônus, ao pessoal do Instituto;
 - IX – elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o planejamento estratégico do Instituto.
 - X – aprovar os contratos e convênios que envolvem a cessão de direitos de propriedade intelectual desenvolvidos pelo Instituto;
 - XI – aprovar a atribuição ganhos eventuais ao pessoal participante de projetos que tenham gerado receita financeira, nos termos da Lei Estadual de Inovação;
 - XII – aprovar o compartilhamento de resultados advindos da exploração econômica dos direitos de propriedade intelectual com membros da equipe responsável pela sua criação ou obtenção, nos termos da Lei Estadual de Inovação;
 - XIII – coordenar e supervisionar os trabalhos das diferentes unidades do Instituto, assim como o andamento dos seus programas e projetos de desenvolvimento tecnológico;
 - XIV – dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, depois de aprovados;
 - XV – admitir, promover, transferir e dispensar pessoal do Instituto e praticar atos concernentes à administração do pessoal, nos termos da legislação aplicável;
 - XVI – encaminhar ao Conselho de Administração proposta de alteração deste Estatuto;
 - XVII – encaminhar ao Conselho de Administração propostas de aumento de capital de Empresa, bem como propostas decorrentes do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 12.020, de 1998.
- Art. 17.** Compete ao Diretor Presidente:
- I – orientar, coordenar e controlar todas as atividades do Instituto;
 - II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - III – fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
 - IV – tomar as providências que se fizerem necessárias para preenchimento das vagas nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva;
 - V – assinar ou delegar poderes para assinatura de convênios, contratos e outros instrumentos legais;
 - VI – encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal e aos outros órgãos públicos e entidades privadas, os documentos e informações para efeito de acompanhamento da execução das atividades do Instituto;

VII – representar o Instituto em juízo ou fora dele e constituir procuradores, bem como fazer acordos de interesse para o Instituto;

VIII – representar institucionalmente o TECPAR nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;

IX – expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria Executiva ou que delas decorram;

X – exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não conferidas expressamente neste Estatuto.

Art. 18. Compete a cada um dos demais Diretores Executivos organizar e dirigir as atividades que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno do Instituto.

Art. 19. Os cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais serão firmados por 2 (dois) Diretores, podendo, todavia ser firmados por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador com poderes específicos.

Art. 20. É vedado a qualquer Diretor, isolada ou conjuntamente, prestar, em nome do Instituto, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de interesse da mesma, caso em que será necessária a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o outro Diretor Executivo.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o respectivo suplente.

Art. 22. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pelo Diretor Presidente, lavrando-se ata em livro próprio.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O exercício social do TECPAR corresponderá ao ano civil, procedendo-se o seu balanço geral em 31 de dezembro de cada ano, em observância às prescrições legais.

Parágrafo único. O TECPAR, além da prestação de contas prevista na legislação específica, submeterá o Balanço Financeiro, por meio do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 24. Do resultado apurado de cada exercício, serão efetuadas as deduções previstas em lei, aplicando-se o saldo remanescente, nos termos da legislação vigente, em programas de promoção de desenvolvimento científico e tecnológico nos campos da pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme proposta da Diretoria Executiva e orientação do Conselho de Administração e sempre atendendo aos objetivos do Instituto definidos neste Estatuto.

Art. 25. São confidenciais as informações geradas pelo TECPAR e os conhecimentos adquiridos nos trabalhos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e soluções tecnológicas remunerados por terceiros ou por ele custeados.

Parágrafo único. Os Diretores e empregados do Instituto, observado o disposto neste artigo, serão contratados sob cláusula de sigilo, quanto às informações pertencentes a clientes e ao próprio Instituto, não podendo exercer funções externas e manter vínculos que, a juízo da Diretoria Executiva, possam comprometer os aspectos éticos de concorrência, insuspeição e de imparcialidade, que devem distinguir as atividades do TECPAR e do seu corpo de empregados.

Art. 26. O regime jurídico do pessoal do TECPAR será o da Consolidação das Leis do Trabalho, acompanhando sua remuneração os níveis do mercado de trabalho.

Art. 27. A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação federal e estadual em vigor.

Art. 28. Em caso de extinção do Instituto, o seu patrimônio líquido reverterá ao patrimônio do Estado e às pessoas jurídicas que participarem da formação do seu capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

Art. 29. Casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração por proposta da Diretoria Executiva ou diretamente por esta, no que couber.

DECRETO Nº 2163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 13/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.608.394-5, com base no protocolo nº 13.357.649-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 19 de outubro de 2014 até 10 de outubro de 2017, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

Art. 2.º Fica alterado o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da FAFIMAN, com as seguintes características: carga horária de 3.070 (três mil e setenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, com implantação a partir de 2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68233/2015

DECRETO Nº 2164

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 31/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolo nº 13.634.722-5 com base no protocolo nº 13.433.673-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, *campus* de Marechal Cândido Rondon, município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 2.920 (duas mil, novecentas e vinte) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 07 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68236/2015

DECRETO Nº 2165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 16/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o

contido no protocolo nº 13.577.136-8 com base no protocolo nº 13.379.453-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 15 de janeiro de 2015 até 14 de janeiro de 2018, do Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR, *campus* de Campo Mourão, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.244 (três mil, duzentas e quarenta e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 80 (oitenta) vagas anuais, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 07 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68238/2015

DECRETO Nº 2166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 27/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolo nº 13.634.867-1 com base no protocolo nº 13.449.720-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 23 de junho de 2015 até 23 de junho de 2019, do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado no *campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 07 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

68239/2015

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

13.668.650-0/15 e anexos - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual, art. 4º, § 1º, IV do Decreto Estadual 6.191/2012, e desde que atendidas as recomendações lançadas na Informação nº 110/2015 – AT/GAB-PGE, a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, na qualidade de Poder Concedente, e as empresas Araucária Transporte Coletivo Ltda., Auto Viação Antonina Ltda., Auto Viação Santo Antônio Ltda., Auto Viação São José do Pinhais Ltda., Empresa de Ônibus

Campo Largo Ltda., Empresa de Ônibus São Braz Ltda., Expresso Azul Ltda., Leblon Transporte de Passageiros Ltda., Viação do Sul Ltda., Viação Nobel Ltda., Viação Piraquara Ltda., Viação Tamarandê Ltda., Reunidas S/A. Transportes Coletivos, Viação Colombo Ltda., Viação Castelo Branco Ltda., Viação Graciosa Ltda., Viação Marumbi Ltda., além da Associação Metrocard, na qualidade de anuente, objetivando estabelecer os procedimentos de ordem operacional, logística e financeira com vistas à prestação do serviço de transporte público de passageiros nas linhas e serviços intermunicipais metropolitanos anteriormente integrados à RIT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses ou até a conclusão dos procedimentos licitatórios para concessão das linhas e serviços de transporte metropolitano, o que ocorrer antes. 2. A realização da despesa deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade da entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste e aprovação da minuta da cooperação. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal dos partícipes, exigidas por Lei, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 06/08/15". (Enc. proc. à SEDU, em 06/08/15).

68264/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.156.427-2/11 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, aliado à Informação nº 810/2015 NJA/SEDS, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, **AUTORIZO** a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 327/2013, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDS), com interveniência da Paraná Edificações, e o Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, cujo objeto é a prorrogação da vigência do ajuste até 07/02/2016. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade exigidas por lei deverão ser atualizadas. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 07/08/15". (Enc. proc. à SEDS, em 07/08/15).

11.156.469-8/11 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 733/2015 - NAJ/SEDS, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 255/2013 entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Campo Largo, visando a alteração da denominação da Concedente, por força do disposto na Lei Estadual nº 18.374/2014 e a prorrogação do prazo de vigência até 08/08/2017. 2. A execução das atividades inerentes ao Convênio não envolverá novo aporte de recursos financeiros por parte do Estado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 07/08/15". (Enc. proc. à SEDS, em 07/08/15).

11.382.906-0/12 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aliado à Informação nº 0781/2015/NJA/SEDS, a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 159/2012, firmado pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Centro de Recuperação Vida Nova - CERVIN, cujo objeto é a prorrogação da vigência do ajuste por um período de 06 (seis) meses, bem como a redução do valor total do convênio, o qual passará a ser de até R\$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). 2. Condiciona-se a autorização supra a demonstração da existência de saldo orçamentário e financeiro para fazer frente à prorrogação do ajuste, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade e sob o viés político. 4. No momento da formalização do ajuste, todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal que eventualmente estejam vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 07/08/15". (Enc. proc. à SEDS, em 07/08/15).

68266/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.722.780-0/15 - Of. nº 1194/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 12/08/15". (Enc. proc. à SESP, em 12/08/15).

68267/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.702.357-1/15 - Of. nº 214/2015 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 12/08/15". (Enc. proc. à SECS, em 12/08/15).

CASA CIVIL

13.728.669-6/15 - Of. nº 1995/2015 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 12/08/15". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 12/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.036.415-2/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e, considerando a Informação nº 1741/2015 - NJA/SEED, a realização de despesa decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Educação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a execução de reparos e ampliação no Colégio Estadual Marechal Floriano Peixoto, situado no Município de Grandes Rios/PR, pelo valor total máximo de R\$ 1.283.476,49 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 12/08/15". (Enc. proc. à SEED, em 12/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.602.962-2/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e nos Pareceres nºs 518/2015-PROJUR/APPA-EP e 641/2015-PROJUR/APPA-EP, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA realizar despesa, por intermédio de procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços especializados na execução do Serviço de Saúde Médico Ocupacional – PCMSO, incluindo serviços de medicina e enfermagem do trabalho e a realização dos exames médicos previstos na NR – 07 (admissionais, periódicos, troca de função, retorno ao trabalho e complementares), constantes no Programa de Saúde Médico Ocupacional – PCMSO, no valor máximo de R\$ 1.021.816,83 (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). 2. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 e das demais normas aplicáveis à espécie é de responsabilidade do Titular do órgão/entidade solicitante. 3. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 12/08/15”. (Enc. proc. à SEIL, em 12/08/15).

13.677.568-5/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos da lei estadual nº 15.608/2007 e do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando o Parecer nº 642/2015 – PROJUR/APPA, a realização de despesa, por meio de regular **procedimento licitatório**, modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de levantamento do passivo judicial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, e análise de risco dos processos judiciais em que figura como parte, por um período de execução de 24 (vinte e quatro) meses”, no valor máximo de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, contados após o término do prazo de execução. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica e jurídica das fases da licitação. 4. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame e cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 12/08/15”. (Enc. proc. à SEIL, em 12/08/15).

13.632.857-3/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando o Parecer nº 606/2015 – PROJUR/APPA, a realização de despesa, por meio de regular **procedimento licitatório**, modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para a execução das obras de readequação do sistema de prevenção contra descargas atmosféricas (SPDA) do silo de 100.000 (cem mil) toneladas, no valor máximo de R\$ 630.226,82 (seiscentos e trinta mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica e jurídica das fases da licitação. 4. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº

6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame e cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 12/08/15”. (Enc. proc. à SEIL, em 12/08/15).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

13.724.557-4/15 - Of. nº 280/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 3º, do Decreto nº 444/1995, **AUTORIZO**. Em 12/08/15”. (Enc. proc. ao DETRAN, em 12/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.703.975-3/15 - Of. nº 467/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 e art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 444/1995. Em 12/08/15”. (Enc. proc. à SEAB, em 12/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

13.679.091-9/15 e **apensos** - “1. Considerando o disposto no art. 5º, inc. III, da Lei Complementar Estadual nº 25/85, **AUTORIZO** o cumprimento do item 5 do Termo de Compromisso firmado como resultado da mediação realizada pela Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, Liderança do Governo e Casa Civil, visando por fim à greve nas Universidades Estaduais (IEES), nos seguintes termos: “5. **Em havendo a volta, até dia 23 de junho, à normalidade das atividades acadêmicas e administrativas, retirar em até 120 dias, as ações das greves ajuizadas contra Sindicatos Mistos e dos Docentes que representam os servidores públicos das IEES, assim como cobrança de qualquer multa pecuniária dela decorrente, com a qual anuirá a entidade sindical, sendo que cada parte arcara com os custos de seus advogados**”. 2. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 12/08/15”. (Enc. proc. à SETI, em 12/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.614.164-3/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012 c/c Decreto Estadual nº 2.391/2008, a realização de despesa por meio do uso da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 81/2014, visando a aquisição de Insulina Glargina, para atendimento dos pacientes cadastrados no Programa de Análogos de Insulina no Estado do Paraná, no valor total de R\$ 3.866.636,80 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como de sua assessoria jurídica. 4. As certidões comprobatórias de regularidade Fiscal e Trabalhista, exigidas por Lei, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas em momento anterior à formalização do ajuste, sob pena de nulidade do ato administrativo. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para providências. Em 12/08/15”. (Enc. proc. à SESA, em 12/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.643.969-3/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e, com base na Informação nº 0395/2015- AJ/ SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, mediante **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de combustível (querosene) de aviação JET A-1, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses,

de forma a atender às necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) e seu fornecimento no Aeroporto de Londrina/PR, no valor máximo de R\$ 571.950,00 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta reais). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar, notadamente, as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, por meio de ato próprio, autorizar a instauração do certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 12/08/15". (Enc. proc. à SESP, em 12/08/15).

13.682.058-3/15 - "1. **CONHEÇO** dos Recursos Administrativos interpostos pelo ex-militar Sd. QPM 1-0 Magnon Comper, RG nº 12.514.146-3 e pelo 1º Tenente QOPM PR Marcelo Freitas Barbosa, RG nº 6.447.402-2, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução de Conselho de Disciplina, ressaltando que o procedimento administrativo foi regular, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório, e assim mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR, qual seja, a **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** do Sd. QPM 1-0 **Magnon Comper**, com fundamento no artigo 30, III c/c art. 34, da Lei Estadual nº 16.544/2010, por ter violado o art. 5º, inciso II, alíneas b e c, todos da Lei Estadual nº 16.544/10 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná), bem como art. 7º, III, IV, VIII, XVII e XXXVI do Decreto nº 5.075/1998 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná) e em considerar o 1º **Tenente QOPM Marcelo Freitas Barbosa INCAPAZ DE PERMANECER NA ATIVA DA PMPR**, por ter violado o art. 5º, inciso II, alíneas b e c da Lei Estadual nº 16.544/2010 bem como o art. 7º incisos III, IV, VIII, XVII e XXXVI e o art. 12 do Decreto nº 5.075/1998; 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 12/08/15". (Enc. proc. à SESP, em 12/08/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.300.020-8/14 - "1. **AUTORIZO** com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como considerando a Informação nº 698/2015 – NJA/SEDS, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e a Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba, objetivando a transferência de recursos da concedente a conveniente para o financiamento na implementação de ações para o projeto "Programa de Aprendizagem na Condição de Adolescente Aprendiz", com repasse de recursos no montante de R\$ 404.205,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA e R\$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais) de contrapartida da conveniente. O prazo de duração será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 12/08/15". (Enc. proc. à SEDS, em 12/08/15).

13.589.763-9/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 745/2015 – NJA/SEDS, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Ajuste entre

o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Município de Inajá, cujo objeto é "qualificar um atendimento prioritário e eficaz as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. O Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social deverá comunicar formalmente a efetiva cessão de veículo oficial ao DETO/SEAP, para fins de controle. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 12/08/15". (Enc. proc. à SEDS, em 12/08/15).

68268/2015

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 32

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4, LUIZ FERNANDO ROLIM JR, RG nº 5.316.315-7, da Casa Civil e JOSÉ HAROLDO BENTO, RG nº 4.095.405-8, OZEIAS PEREIRA DE SOUZA, RG nº 5.234.000-4 e JIMMI YUKIHIRO PIMENTEL MONTEIRO, RG nº 6.972.742-5, da Casa Militar, para constituírem a Comissão de Recebimento e Aceite, conforme dispõe o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 015/2015, Anexo I, Termo de Referência Item 3.3, para recebimento do objeto licitado (locação de 08 (oito) veículos sem motorista para atender a Casa Civil).

Curitiba, em 12 de agosto de 2015.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68270/2015

RESOLUÇÃO Nº 33

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, objetivando a implantação da Força Tarefa de Mobilização de Ativos de Inteligência do Estado do Paraná, resolve,

Art. 1º Fica Instituída a Força Tarefa de Mobilização de Ativos de Inteligência do Estado do Paraná, a ser composto pelos seguintes membros:

SUELI EDI RUFINI, RG nº 1.476.008-3 – representante da Secretaria de Estado Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

SILVESTRE LABIAK JÚNIOR, RG nº 4.179.030-0 – representante da Universidade Tecnológica do Paraná;

RAMIRO WAHRHAFITG, RG nº 952.291-3, representante da Casa Civil;

FERNANDO FLÁVIO PACHECO, RG nº 1.151.716-1 – representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano;

PAULO AFONSO SCHMIDT, RG nº 1.225.223-4, representante de Assuntos Estratégicos;

MAURO NAGASHIMA, RG nº 1.821.407-5, representante da Casa Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de agosto de 2015.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

68271/2015

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA N.º 164/2015 – COOVE/DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 13.688.025-0 resolve:

DESCREDENCIAR

À pedido do Despachante de Trânsito **LUIZ OSVALDO VEIT**, portador da cédula de identidade n.º 1.414.011 Pr e inscrito no CPF 176.568.349-15, credenciado para o exercício da função de Despachante de Trânsito no município de Missal/Pr, jurisdição da 33ª Ciretran, titular da Portaria N.º 066/1991-CORFI de 21/02/1991, Matrícula 13.33.013-1.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

NELSON LAMBACH II **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

R\$ 105,00 - 66630/2015

PORTARIA N.º 420/2015-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 454/2014- DG, publicada no Diário Oficial nº 9273 na data de 20/08/2014.

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Silvana Choptian – CAC Escolha Certa Eireli – ME - CNPJ 10.608.804/0001, situada à Rua Galibis, nº 252, Bairro Santo Onofre, CEP 85.806-390, em Cascavel, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 19/08/2015 até 18/08/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 13.653.053-4.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2015.

Daniel Higuchi, Marcos Elias Traad da Silva,
Coordenador de Habilitação Diretor-Geral

R\$ 168,00 - 67384/2015

PORTARIA N.º 424/2015-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 179/2014-DG, publicada no Diário Oficial nº 9191 na data de 23/04/2014.

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica do Trabalho de Irati S/S Ltda – ME, CNPJ 04.530.583/0001-13, sito Rua Antônio Candido Cavalin, 790, Centro, CEP 84.500-000, em Irati, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 13.636.559-2.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

Daniel Higuchi, Ivaldo Pedro Patrício,
Coordenador de Habilitação Diretor Geral em Exercício

R\$ 168,00 - 67385/2015

Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO N.º 106/15**

Protocolo: 13.693.479-1

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Assunto: Requer autorização para requerer a extinção de ações

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

por autorizar o requerimento de extinção das ações judiciais sob nºs 0000447-84.2015.8.16.0181, 0000533-78.2015.8.16.0141, 0000703-42.2015.8.16.0079, 0002059-60.2015.8.16.0083 e 0000457-30.2015.8.16.0149, todas tramitando pelo sistema Projudi, diante da perda superveniente do objeto das demandas (CPC art. 267, inciso VI), observando, se for o caso, a atribuição do ônus da sucumbência para a parte adversa (causalidade).

Curitiba, sala das sessões, em 06 de agosto de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Sergio Botto de Laceda
Conselheiro Relator

67605/2015

DELIBERAÇÃO N.º 107/15

Protocolo: 13.649.086-9

Interessado: AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A

Assunto: Renegociação da dívida de Clóvis Amaral

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de sua homologação, com a restituição dos autos à origem para finalização.

Curitiba, sala das sessões, em 06 de agosto de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Sergio Botto de Laceda
Conselheiro Relator

67607/2015

DELIBERAÇÃO N.º 108/15

Protocolo: 13.704.360-2

Interessado: RAIZEN COMBUSTÍVEIS LTDA.

Assunto: Requer autorização para a não apresentação de contestação.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de autorizar o Estado do Paraná a não apresentar contestação e a reconhecer a procedência do pedido formulado nos autos da ação cautelar nº 0004454-68.2015.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda de Curitiba, postulando a não imposição de sucumbência ou sua definição em valor mínimo.

Curitiba, sala das sessões, em 06 de agosto de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Sergio Botto de Laceda
Conselheiro Relator

67610/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 2462

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inservibilidade, a fim de verificar o estado de conservação e uso para o serviço público de material permanente da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, inclusive com a emissão de Termo de Inservibilidade, para baixa no Sistema de Patrimônio do Governo do Estado do Paraná.

I – Bernadete Zeni Borges, RG n.º 4.372.544-0, (Presidente);

II – Marcelo Garcia Pereira, RG n.º 6.183.841-4, (Vice-presidente);

III – Gilcelene do Rocio Rocha, RG n.º 3.161.081-8, (Membro);

IV – Juraci Faustino do Nascimento, RG n.º 4.383.110-0, (Membro);

V – Marise Cristhiane Martins de Oliveira Brassanini, RG n.º 4.765.596-0, (Membro);

VI – Gilberto Martins, RG n.º 4.678.015-8, (Membro).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Agosto de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
67374/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL N.º 004

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecerem em conjunto a Comissão Especial de Licitações, para conduzirem as licitações do Componente 2 – Assistência Técnica do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – Acordo de Empréstimo n.º 8201-BR – Banco Mundial, o contido nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores e de Aquisições de Bens, Obras e Serviços, nas Leis de n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para comporem a Comissão Especial de Licitação para a condução das licitações do Componente 2 – Assistência Técnica para Gestão Pública, com recursos oriundos do BIRD:

I – Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske, RG n.º 3.079.679-9 - SEAP (Presidente);

II – Luiz Augusto Moro Bientenez, RG n.º 6.125.379-3 – SEAP (Presidente);

III – Joselei da Conceição, RG n.º 3.161.382-5 - SEAP;

IV – Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes, RG n.º 6.712.795-1 - SEAP

V – Manoel Luiz Vieira, RG n.º 2.092.844-1 - SEPL

VI – Lucas Rodrigues Maciel, RG n.º 6.811.519-1 – SEPL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogada a Resolução Conjunta SEAP/SEPL N.º 003, de 03 de dezembro de 2014.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Silvio Magalhães Barros
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
67382/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 2440 07/08/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
GABRIEL DE JESUS MONTEIRO	127936528	4	NI01	136568795	18/06/2015	SEED
NATALIA CAMILA MINUCCI BONATTO	132209936	1	NI01	136528980	15/06/2015	SEED
PRISCILA ISABEL REBICKI	82109161	2	NI01	136839160	14/07/2015	SEED
EDERSON VESCOVI	86108666	2	NA11	136763628	06/07/2015	SEED

67132/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 02617 - 29/07/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ABILIO SANTOS DA CRUZ	013468014-8	01		07	256	02/05/2003	17/07/2008	INSS
						18/07/2008	31/05/2010	INSS
						01/06/2010	16/01/2011	INSS

67491/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N.º 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 2618 29/07/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUIOMAR MAFRA BOATTO	14168125	1 NII11	1	257	01/09/1991	17/05/1995	PM CAMBE PROFESSOR
PIERINA GISSELA ZANIN	15802995	1 NII11	0	90	31/03/1973	30/06/1973	PM GUARANIAÇU PROFESSOR
PAULO ROBERTO SAVARIS	31592976	21 NII11	5	2	01/01/1998	31/12/1998	PRPREV-LSV
AURENICE TRENTIN PINHEIRO	32720960	3 NIII01	8	130	01/01/2009	31/12/2012	PRPREV-LSV
RITA DE CASSIA CARTELLI	33880758	21 NIII10	0	286	01/04/1995	17/03/1997	PM LAPA PEDAGOGA
MARIA DAS GRACAS SILVA	34832897	1 NII11	5	330	09/09/1997	01/02/2004	PM LAPA PEDAGOGA
IRENE BAPTISTEL SCOMACAO			8	336	16/11/1984	31/08/1985	PM PITANGA AUX ADM
					23/03/1999	22/02/2005	PM PARANAGUA PROFESSOR
					01/03/1984	15/02/1987	PM PARANAGUA PROFESSOR

35163727	2	NII11			18/02/1992	08/02/1998	PM PARANAGUA PROFESSOR
MARCIA PEREIRA DE ANDRADE CAMARGO	9	111			01/03/1983	28/02/1985	PM IPIRANGA PROFESSOR
38398296	1	NII04			09/04/1986	19/03/1990	PM IMBITUVA PROFESSOR
					20/03/1990	31/07/1993	PM IMBITUVA PROFESSOR
MARIA ELI GAFFO	2		358		01/09/1991	28/08/1994	PM CAMBE PROFESSOR
38944452	2	NII11					
HERCILIA KUHN HENNEBERG	9		307		26/03/1999	02/02/2009	PM PONTA GROSSA PROFESSOR
40016996	1	NII07					
HERCILIA KUHN HENNEBERG	5		358		03/02/2009	30/01/2015	PM PONTA GROSSA PROFESSOR
40016996	2	NI01					
MARA ANGELICA DA COSTA SILVA	4		353		05/02/2007	27/01/2012	PM CAMBE PROFESSOR
40160515	91	NII06					
TANIA SUELY CORREA LIMA DA SILVA	0		20		13/07/1985	02/08/1985	PM RIO DE JANEIRO PROFESSOR
45167631	2	NII10					
GISELE SANTANA BUSO	5		7		08/02/1995	14/02/2000	PM BANDEIRANTES PROFESSOR
52254701	1	NII10					
CRISTINA DOS SANTOS	1		291		02/02/2004	22/11/2005	PM BANDEIRANTES PROFESSOR
52939364	1	NII11					
CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	6		349		14/02/2002	02/02/2009	PM CAMPO MOURÃO PROFESSOR
89150221	52	NII07					
FABIANA CARLA MACHINI	14		351		15/03/2000	05/03/2015	PM MARINGA PROFESSOR
110587791	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2619 29/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLY SEPPEDE MAZIA			1	15	01/08/1979	15/08/1980	INSS PROFESSOR
11695493	1	NII01					
GERUSA DOS SANTOS COELHO	2		282		06/05/1976	28/07/1978	INSS ESCRITURÁRIO
12904754	2	NII11			01/08/1978	19/02/1979	INSS AUX ESCRITORIO
BEATRIZ DE CASSIA PROENÇA BITTENCOURT	0		347		07/06/1979	15/05/1980	INSS SUPERVISORA
13726426	1	NII01			02/04/1984	09/04/1984	INSS SUPERVISORA
NEUZA DESSUNTI SOLIZO	8		20		11/10/1997	18/12/2001	INSS ASS, PEDAG
14168630	97	NII07			15/01/2004	16/02/2004	INSS DIR, PEDAG
					17/02/2004	01/07/2004	INSS-CRES PEDAGOGA
					02/07/2004	26/11/2007	INSS DIR. PEDAGOGICA
MARCIO JUNQUEIRA DE ANDRADE	1		351		12/03/1982	01/02/1984	INSS PROFESSOR
14267980	1	NII11			01/01/2005	31/01/2005	INSS AUTÔNOMO
ISABEL TEREZINHA RUBERT MENTGES	0		357		02/03/1980	28/02/1981	INSS
14678760	2	NII11					
ELCY MARY BORDIGNON CARVALHO	0		241		19/06/1978	19/02/1979	INSS PROFESSOR
14879927	2	NII11					
CLEONICE ALVES	5		260		05/05/1987	02/11/1987	INSS CONTRATADO
32882293	92	NII06			20/06/2006	31/12/2007	INSS-CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS-CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS-CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS-CRES PROFESSOR
RITA DE CASSIA CARTELLI	1		61		05/12/1985	05/02/1987	INSS AUX ESCRIT
33880758	21	NII10					
ANTONIA DE FATIMA CODONHO DA SILVA	0		319		04/01/1982	22/11/1982	INSS EMP RURAL
35030719	4	NII09					
IRENE BAPTISTEL SCOMACAO	1		120		01/04/1982	30/06/1983	INSS AUX TEC. EDUC
35163727	2	NII11			01/10/1983	30/10/1983	INSS AUX ADM

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2620 29/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO MARQUES ESTIMA	12		110		01/03/1983	05/01/1984	INSS AUX ESCRITORIO
37667730	1	NII07			01/03/1984	31/01/1985	INSS AUX CONTABILIDADE
					04/08/1986	04/05/1993	INSS AUX SERVIÇOS
					11/05/1993	23/02/1997	INSS AUX ILIAR TES.
MARCIA PEREIRA DE ANDRADE CAMARGO	4		262		10/02/2003	31/10/2007	INSS NÃO INFORMADO
38398296	1	NII04					
CLECI CHINI FABRICIO DOS SANTOS	6		16		01/08/1998	24/09/2003	INSS DIR PEDAGÓGICA
38410571	1	NII11			02/02/2004	23/12/2004	INSS PEDAGOGA
HERCILIA KUHN HENNEBERG	3		172		10/02/1992	01/08/1995	INSS PROFESSOR
40016996	1	NII07					
HERCILIA KUHN HENNEBERG	2		106		13/02/1989	28/05/1991	INSS PROFESSOR
40016996	2	NI01					
MARA ANGELICA DA COSTA SILVA	0		356		09/02/2006	04/02/2007	INSS-CRES PROFESSOR
40160515	91	NII06					
ROSANGELA MARIA DE ARRUDA	5		300		14/05/2007	31/12/2007	INSS-CRES PROFESSOR
43059343	94	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS-CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS-CRES PROFESSOR
					01/09/2011	31/12/2011	INSS-CRES PROFESSOR
					01/02/2012	31/03/2013	INSS-CRES PROFESSOR
					03/02/2014	31/12/2014	INSS-CRES PROFESSOR
VALDEMAR DA SILVA MELATO	6		139		02/01/1985	15/06/1986	INSS BALCONISTA

43568833	97	NII08			01/07/1986	01/07/1989	INSS AUX. ESC
					01/10/1990	19/10/1991	INSS SUPERVISOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS-CRES PROFESSOR
TANIA SUELY CORREA LIMA DA SILVA	4	272			01/04/1977	01/08/1977	INSS RECEPCIONISTA
45167631	2	NII10			02/04/1979	03/05/1981	INSS INST. NAT SINCRON
					01/09/1983	12/07/1985	INSS PROFESSOR
					30/08/1985	16/02/1986	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2621 29/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE ROSA MARCHIOTTI			6	189	27/02/2003	31/07/2003	INSS-CRES PROFESSOR
46665228	1	NII04			04/08/2003	23/12/2003	INSS-CRES PROFESSOR
					02/02/2004	23/12/2004	INSS-CRES PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS-CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS-CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS-CRES PROFESSOR
					04/02/2009	04/04/2010	INSS-CRES PROFESSOR
IRACI RIBEIRO MARTINS			10	81	04/04/1994	24/06/2004	INSS PROFESSOR
54282150	1	NII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2622 29/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDIR VIEIRA			21	314	02/04/1984	04/05/1984	INSS VENDEADOR
58457639	54	NII01			06/05/1986	14/01/1987	INSS ESCRITURÁRIO
					12/10/1988	22/12/1988	INSS AJUDANTE EXTERNO
					23/12/1988	03/07/1989	INSS VIGILANTE
					04/07/1989	14/08/1989	INSS VIGILANTE
					01/09/1989	03/10/1989	INSS VENDEADOR
					04/10/1989	01/01/1990	INSS VENDEADOR
					01/02/1990	05/07/1990	INSS VENDEADOR
					01/08/1990	03/08/1990	INSS VIGILANTE
					17/01/1991	30/10/1991	INSS AUX DE INST.
					01/11/1991	04/08/1994	INSS INSTALADOR
					19/08/1994	14/10/1994	INSS VENDEADOR
					18/10/1994	25/06/1995	INSS INSTALADOR
					15/07/1996	04/09/2006	INSS TECNICO
					16/11/2006	13/02/2008	INSS SUPERVISOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS-CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS-CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS-CRES PROFESSOR
VILMA MARQUES MACIEL BARROS			3	9	15/03/1976	05/04/1977	INSS
77184430	1	NIII07			17/03/1979	04/03/1981	INSS
CLAUDIO LUIZ TASSI			4	234	09/02/2006	21/12/2007	INSS-CRES PROFESSOR
85064029	91	NII04			14/02/2008	31/12/2008	INSS-CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS-CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2623 29/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA PEREIRA GOES STRESSER			2	309	01/03/1993	31/12/1995	SEED-CLT PROFESSOR
35006176	1	NII11			26/02/1996	03/03/1996	SEED-CLT PROFESSOR
MARCIA PEREIRA DE ANDRADE CAMARGO			5	291	26/02/1996	31/12/1996	SEED-CLT PROFESSOR
38398296	1	NII04			17/02/1997	01/02/2002	SEED-CLT PROFESSOR
MARA ANGELICA DA COSTA SILVA			4	208	04/06/2001	31/12/2005	SEED-CLT PROFESSOR
40160515	91	NII06					
TANIA SUELY CORREA LIMA DA SILVA			8	333	17/02/1986	21/09/1989	SEED-CLT PROFESSOR
45167631	2	NII10			04/08/1998	01/12/2003	SEED-CLT PROFESSOR
MARLENE ROSA MARCHIOTTI			9	356	01/03/1993	26/02/2003	SEED-CLT ASSIST ADMINISTRATIVO
46665228	1	NII04					
CRISTINA DOS SANTOS			8	267	20/03/1995	31/12/1996	SEED-CLT PROFESSOR
52939364	1	NII11			17/02/1997	01/02/2004	SEED-CLT PROFESSOR

67473/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 02625 - 30/07/2015

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CARLOS ALBERTO DA COSTA MENDES	I		04 093 16/10/2000	18/01/2005	SESP/EXO.LF01
005359661-4 02					
FERNANDO FURTUOSO	I		01 115 24/06/2010	18/10/2011	PMPR.
009283011-0 02					
FERNANDO NUNES DO AMARANTE	I		01 192 12/04/2010	23/10/2011	SEDS/EXO.LF01
008876560-5 02					
JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI	I		01 008 21/02/2005	28/02/2006	SEED/EXO.LF01
003897282-0 97					
MARIA LUIZA EMILIA ANATER	I		18 052 07/05/1996	24/06/2014	PMPR.
006773731-8 02					

67489/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2663 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCY SBERZE	11161871	1	NAI	02/08/2015	45
CELIA TEREZINHA BARCHIK ANTONIACOMI	19844099	1	NAI	02/08/2015	50
MARGARETE REGINA CHOINSKI	30967747	1	NAI	16/02/2015	30
IARA KAVETSKI VALENGA	32830404	1	NAI	05/08/2015	30
EDNA DUARTE OLIVEIRA	34051933	2	NAI	31/08/2015	45
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	34205710	1	NAI	05/08/2015	30
JUARES BRAGA DE ARAUJO	5754801	2	NAI	12/08/2015	30
ADIR LANGOWSKI	8916446	1	NAI	03/08/2015	40
EDSON ROMUALDO DOS SANTOS	9951288	1	NAI	31/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2664 04/08/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ACIR RODRIGUES	19974448	1	NAI	24/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2665 04/08/2015

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AGENOR CARVALHO DIAS	11534813	1	NAAF-I	04/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2666 04/08/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADAO BATISTA	16949760	1	NAI	22/08/2015	50
ADIVAR ANTONIO DOS SANTOS	19027945	1	NAI	15/08/2015	40
ADEMIR GOMES RIBEIRO	20352370	1	NAI	08/08/2015	40
ADEMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	20415100	1	NAI	06/08/2015	45
ANA ROSA DA SILVA LEMES	20616911	1	NAI	22/08/2015	50
ANTONIO LAURI DOS SANTOS	21786675	1	NAI	06/08/2015	50
ALCINO BARBOSA DA SILVA	21791377	1	NAI	22/08/2015	50
APARECIDO TEIXEIRA	31207312	1	NAI	06/08/2015	50
ALFREDO MARTINS	31725712	1	NAI	07/08/2015	40
AMILTON RENICIO BONAVIGO	32082157	1	NAI	27/08/2015	30
AILTON DIAS	32479103	1	NAI	22/08/2015	40
ANTONIO DE SOUZA	32566944	1	NAI	22/08/2015	50
ANTONIO DE JOSE	34757020	1	NAI	22/08/2015	40
ANTONIO OZIR TOPOROVICZ	35697039	1	NAI	08/08/2015	40
ADIR ROQUE DE MORAES	35766995	1	NAI	22/08/2015	45
ANIBAL MARIANO	36031883	1	NAI	31/08/2015	40
ANTONIO CARDOZO	36206608	1	NAI	22/08/2015	40
ADILSON LUIZ DE LIMA	37223913	1	NAII	08/02/2015	40
ANTONIO SEBASTIAO DIONIZIO DE CASTRO	39459191	1	NAI	08/08/2015	40
ANGELA MARIA DE PAULA	41551690	1	NAI	25/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2667 04/08/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO RODRIGUES	31256402	1	NAI	21/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2668 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINE PEREIRA LIMA	130053483	1	NAII	29/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2669 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AIRTON JOSE PETRIS	10026547	1	NAA	22/08/2015	35
ARAMIS DO ROSARIO FARIAS	10742587	1	NAB	07/08/2015	50
ANTONIO VILMAR LOPES	12544235	1	NAC	04/08/2015	5
ALEXANDRE MARIO BELLIZZI	13085170	1	NAC	14/08/2015	5
ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	13924902	1	NAC	24/08/2015	5
ALTAIR FERREIRA TEMANSKY	16189901	2	NAC	03/08/2015	5
ANSELMO JOSE BILIERI	17697242	2	NAC	24/08/2015	5
AMAURI BILIERI	17764489	3	NAC	24/08/2015	5
ALEXIANO PRANTE	18774291	2	NAC	25/08/2015	5
ARISI SILVA DAVIES DOS SANTOS	30292405	1	NAC	07/08/2015	5
ANDREA LACERDA PENTEDO DE CASTRO	31555159	1	NAC	24/08/2015	5
ALICE CLAUDETE BARBOSA DO ROSARIO	31896282	1	NAA	09/08/2015	50
ADONIS LIBERATTO	34245746	1	NAC	04/08/2015	5
AVANEIDE DA SILVA GONCALVES	34266840	1	NAA	16/08/2015	30
ANA LUCIA BORGES XAVIER	35093907	54	NAC	02/08/2015	5
ADRIANE FONTES	36429763	52	NAC	07/08/2015	5
ADILSON BRENNSEN	42360066	2	NAC	22/08/2015	5
ANTONIO PEDRO DA SILVA	42991007	53	NAC	02/08/2015	5
AURENI DE SOUZA DESPLANCHES	43738143	2	NAC	02/08/2015	5
AILTON GONCALVES DE ANDRADE	44247666	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2670 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA MARIA PEREIRA CHEMURE	45284417	53	NAC	04/08/2015	5
ANE CLEIDE PICCOLI	47512239	1	NAC	07/08/2015	5
ADRIANA RODRIGUES	48603548	52	NAC	02/08/2015	5
ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	49092040	52	NAC	07/08/2015	5
ANA TERESINHA MARTINS	50192199	1	NAC	07/08/2015	5
ADILTON PONTES ANGELO	51457161	1	NAC	03/08/2015	5
ANA CRISTINA TAVARES MOREIRA DA SILVA	53750630	54	NAC	03/08/2015	5
ALEXANDRE CARLOS WAMSER	54366450	54	NAC	02/08/2015	5
ADRIANA DE CARVALHO	55510458	54	NAC	02/08/2015	5
ALTAMIR LUIZ	57206411	52	NAC	04/08/2015	5
ANDRE ALMEIDA DA SILVA	57319801	1	NAC	18/08/2015	5
ADRIANE PACHECO PAUPERIO	58320544	1	NAC	14/08/2015	5
ANA CRISTINA JACINTO PEREIRA	58863793	1	NAC	04/08/2015	5
ANA CRISTINA GUIDINI MARCONDES	59514288	1	NAC	07/08/2015	5
ANIBELA FELTZ ROSINA	59597426	52	NAC	04/08/2015	5
ANA MARIA JACKOWSKI	60164916	54	NAC	03/08/2015	5
ANA PAULA ZIEMBA ZAGO	61048499	1	NAC	03/08/2015	5
ANDRE LUIS CYRILLO	62526602	89	NAC	07/08/2015	5
ALINE SANTIAGO RODRIGUES	63323764	1	NAC	07/08/2015	5
ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	65546175	1	NAC	02/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2671 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDER PAUL ANDERSEN	65577445	1	NAC	03/08/2015	5
ANDREA RAMOS	65872480	1	NAC	07/08/2015	5
ANA CAROLINA ALCANTARA RICOBELO	65915103	2	NAC	02/08/2015	5
ANGEL MARI APARECIDA GONCALVES ARDIGO	67884876	1	NAC	02/08/2015	5
ANDRE LUIZ BALLIANA	68057582	1	NAC	22/08/2015	5
ADENOR ISRAEL DE OLIVEIRA	68353564	1	NAC	17/08/2015	5
ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	69823688	53	NAC	02/08/2015	5
ANA PAULA BARCHIK	70255170	52	NAC	07/08/2015	5
ANGELA CAMPOS BERLIM DEL CUCHI	71597512	1	NAC	03/08/2015	5
ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	75219083	1	NAC	03/08/2015	5
ANGELA MARIA GONCALVES	75951434	1	NAC	07/08/2015	5
ALESSANDRA DE CASSIA LUQUETTA	76110450	1	NAC	11/08/2015	5
ADRIANO DE JESUS	76114510	1	NAC	02/08/2015	5
ANA PAULA ELIAS	77021493	1	NAC	02/08/2015	5
ANDREIA CRISTINA SESCATO	77725326	2	NAC	02/08/2015	5
ANDRESA BONZATTO	78561726	1	NAC	07/08/2015	5
ANELIZE MOREIRA YAMAGUTI	79893480	1	NAC	07/08/2015	5
ANAIDE DE ALMEIDA PAIXAO SILVA	79893501	1	NAC	03/08/2015	5
ALINE PALLA PIACENTI	79981745	1	NAC	03/08/2015	5
ANDREIA MIRANDA PINTO	80012241	1	NAC	03/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2672 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AUGUSTO FLAVIO DOS SANTOS PAULA LINO D	80985630	1	NAC	18/08/2015	5
ALBERTO SULIVAN KOSCIANSKI	82473424	1	NAC	04/08/2015	5
ALBA INEZ DIAS FRANZEN	82565655	1	NAC	21/08/2015	5
ALAN JOSE DOS SANTOS SOARES	82713077	1	NAC	03/08/2015	5
ANDERSON ROMUALDO PEREIRA	82757341	1	NAC	07/08/2015	5
ARIANE SCHADECK SAMPAIO	83302429	1	NAC	06/08/2015	5
ARESSA HENRIQUE DA SILVA	83423641	1	NAC	07/08/2015	5
AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEI	83808071	1	NAC	03/08/2015	5
AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	84991880	1	NAC	03/08/2015	5
ANA LUCIA MORAES DO NASCIMENTO	85613154	1	NAC	07/08/2015	5
ADRIELE SILVA LOPES	85667963	54	NAC	07/08/2015	5
ANDRIO MARTINS DOS SANTOS	86187663	1	NAC	07/08/2015	5
ADELIA RIBEIRO MARTINS	86606291	54	NAC	02/08/2015	5
ALINY DA CRUZ CAMPOS	87064786	1	NAC	04/08/2015	5
ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	91335557	1	NAC	04/08/2015	5
ADRIANA RODRIGUES DOS ANJOS	91357690	1	NAC	03/08/2015	5
ALMO SANTANA ANDRIOLI NETO	92380670	1	NAC	07/08/2015	5
AIRA CHRISTINE PERROUT CHIQUITTO	97249768	1	NAC	02/08/2015	5
ANGELICA DE FREITAS MARTINS	97988005	1	NAC	02/08/2015	5
ANDREIA DE CAMARGO OLIVEIRA CAMIZAO	98253408	2	NAC	04/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2673 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA VALENTE DA COSTA	101857468	53	NAC	02/08/2015	5
ANDREA CRISTINA MATTOSO	104235620	1	NAC	07/08/2015	5
ANGELO FERNANDES DA SILVA	106045453	1	NAC	03/08/2015	5
ANITA APARECIDA CALEGARI LATORRE	129341122	1	NAC	03/08/2015	5
ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	130598609	1	NAC	03/08/2015	5
ANDRE LUIS PICOLLO DE LIMA	130667910	1	NAC	22/08/2015	5
ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	131204191	1	NAC	21/08/2015	5
ANDREIA MACHADO MARQUARDT	98831258	1	NAC	07/08/2015	5
ANDERSON PONTES DO CARMO	99705884	1	NAC	04/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2674 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO DE MOURA	32545475	1	NAI	03/08/2015	40
ANGELO FRANCISCO DA SILVA DAVID	63095796	1	NAI	02/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2675 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA SILVIA COSTA PEREZ	30141709	1	NAB	07/08/2015	30
ALESSANDRO ZAMBERLAN RIBEIRO	60852219	1	NAA	25/08/2015	5
AUGUSTO GUILHERME DE ARAUJO	68434190	1	NAA	17/08/2015	30

66759/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2676 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMILCAR CAVALCANTE CABRAL	19043746	1	NAI	25/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2677 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARNOLDO RODRIGUES DA ROSA	67357531	1	NAI	07/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2678 04/08/2015

ORGAO - PARANA TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARY TALAMINI JUNIOR	14388370	1	NAI	14/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2679 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AFONSO SIKORA	12166966	1	NAI	12/08/2015	30
ADRIANO MUNHOZ PEREIRA	41209151	2	NAII	26/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2680 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADAIR MARIA ROCHA	11112889	1	NII11	15/08/2015	30
ANTONIA GLACI CHEMIN	11175414	1	NIII04	07/08/2015	30
ANGELITA GRANEMANN RIBEIRO MACEDO	13240760	1	NII10	19/08/2015	15
ANSELMO SENEN	15500719	1	NII11	28/08/2015	25
ADAIR DE SOUZA	15863994	2	NIII01	19/06/2015	10
ANGELINA ALBERTIN CHAVES	15984495	21	NII11	09/08/2015	50
ALBINA KAWANO	16636584	21	NII11	11/08/2015	30
ADERCI TERESINHA NEVES	16688363	21	NIII01	14/08/2015	40
ANA MARIA DOS SANTOS	18771020	1	NA31	22/08/2015	40
ANGELA MARIA PIASSA	19293920	1	NII11	11/08/2015	40
ANTONIO EDUARDO BRANCO	19592502	2	NII11	31/08/2015	20
ANA EDENIR CAVALHEIRO	19781429	21	NII11	08/08/2015	45
ANTONIO ALCANTARA FILHO	6535224	21	NII11	01/08/2015	45
ALTEVIR CARLOS BETINARDI	7862598	21	NII11	23/08/2015	35
ALVACIR SILVA FERNANDES	7884150	21	NIII01	03/08/2015	30
ANA SUELI RIBEIRO VANDRESEN	8459029	2	NIII07	07/08/2015	20
ANGELA MARIA REZENDE PIMENTA	8526320	90	NII05	29/08/2015	20

ADENIR GAZIN LOPES JUSTINI	9168982	21	NII11	12/08/2015	30
ALOISIO JOSE METZLER	9728821	2	NIII03	04/08/2015	30
ARLETE SIQUEIRA GARBELINI	9896449	1	NA31	22/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2681 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALICE DO ROCIO LADAMINSKY	20872063	21	NIII01	13/08/2015	35
ALUCIMAR COSER	20887176	21	NII11	14/08/2015	40
ANA RITA BLOCH MARTINS	20916249	1	NII11	03/08/2015	25
APARECIDA JESUALDO FRUGERIO	21520276	21	NIII04	26/08/2015	50
ANGELA MARI LABATUT	21522872	1	NIII10	09/08/2015	25
ANA MARIA D'AGOSTA	30263553	21	NIII06	12/08/2015	50
ANA MARIA TOLIM DA CRUZ	30330617	2	NII11	10/08/2015	25
ARLETE MARIA MARCHINSKI PADILHA	31077079	2	NII11	15/08/2015	20
ARLENE MARIA DIB MERTENS	31078822	21	NIII07	23/08/2015	35
ANGELITA MARTINS SIQUEIRA	32962394	2	NII11	31/08/2015	40
ANGELA MARIA MOCELIN GUENO	33517130	21	NII11	13/08/2015	35
ALICE KOVALCZUK DE OLIVEIRA	34029377	1	NIII04	22/08/2015	35
ANGELA MARIA ALBERTI	35144021	3	NII11	18/08/2015	30
ACACIA CRISTINA MILANO DINIZ	35637621	21	NIII01	25/08/2015	45
ALVINO DE OLIVEIRA	36224398	1	NAI	22/08/2015	40
APARECIDA MARTINS DE SOUZA BOTTINI	36277432	21	NII11	14/08/2015	40
ARIANE PELLISSARI GRANDE	36814896	90	NII08	24/08/2015	20
ANTONIA EURIDES MACHADO	36970480	1	NA36	22/08/2015	40
ANA MARIA PASSARIN	37751324	21	NII11	08/08/2015	45
APARECIDA CONCEICAO LOPES	38354698	1	NA26	26/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2682 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADMA COELHO RODRIGUES MORETTI	38441094	2	NIII07	09/08/2015	45
ARGENTINA ZORZATO MATOS	38565087	1	NIII07	10/08/2015	45
ANTONIO GASPARIN	39672030	93	NII05	15/08/2015	15
ANAI MARIA PELIZZARI RAIZEL DA CRUZ	39810387	21	NII11	14/08/2015	40
ADRIANA LUIZA GRANDE	42803774	2	NIII07	10/08/2015	50
ALEIDE NOGUEIRA DE SOUZA ARAUJO	42873071	1	NII11	02/08/2015	20
AIDIA LUIZA PEREIRA SABINO	43047213	2	NII11	01/08/2015	20
AMAUARI ALEGRO BANDEIRA	43228323	90	NII08	24/08/2015	20
ANA CRISTINA ZATONI SEELING	44265443	1	NII11	17/08/2015	15
ANDREA CRISTINA RISSATTO	45260496	1	NII11	16/08/2015	20
ADRIANA TRAIN RIBEIRO DE CAMARGO	45422461	5	NII05	06/08/2015	5
ANDREA BRUGINSKI DORIGO	45537005	1	NAIII	15/08/2015	5
ANAGELA CRISTINA MORETE FELIX	46977920	2	NIII04	13/08/2015	20
ADRIANA APARECIDA MATUSHIMA	49221088	3	NII09	18/08/2015	20
ANGELA MARIA UBER	49685122	21	NII11	08/08/2015	45
ALESSANDRA MARA TOLEDO	51550722	3	NII02	29/08/2015	15
ANDREA FERNANDES BARROS	59057715	1	NII11	13/08/2015	20
ANA PAULA FREITAS	62166916	1	NII11	13/08/2015	15
ALETHEIA FERNANDES GRECCO	64533517	1	NII11	06/08/2015	10
ANA CRISTINA BERTOTTI	66915859	1	NII11	03/08/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2683 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALESSANDRO DE LIMA	67480317	1	NI01	27/08/2015	10
ASSIM MOHAMAD ALI ABDALLAH	68280303	1	NII07	16/06/2015	10
ANA PAULA AGOSTINETTO NOBRE	74086160	2	NI01	26/06/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2684 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO DIAS JUNIOR	30915151	1	NAIII	21/08/2015	5
ABEGAIL RAMOS DANNEMANN	31220548	1	NAI	07/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2685 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AZEVICHE BETIM DO PRADO	89099510	2	NAIII	11/06/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2686 04/08/2015

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE LUIS SALVADOR	104160573	53	NAII	24/08/2015	5
ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	123149807	53	NAIII	24/08/2015	5
ANA PAULA BELOMO CASTANHO BROCHADO	84927635	53	NAII	24/08/2015	5
APARECIDA DE LOURDES ALEXANDRE	9193650	1	NAI	08/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2687 04/08/2015

ORGAO - BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIZUKO TAKEMIYA	12049234	1	NAI	19/08/2015	30
CANISIO MIGUEL MORCH	15753358	2	NAI	05/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2688 04/08/2015

ORGAO - CASA CIVIL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WILMAR MILLEKI	10416167	1	NAI	29/08/2015	45
NADIR FERRAZ BIZINELLI	33997493	1	NAI	06/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2689 04/08/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KARIN VAN DER BROOKE	11261604	2	NAI	31/08/2015	40
SERGIO IZIDORO	12610840	1	NAI	22/08/2015	45
LUCINETE DE JESUS MAFRA VIEIRA	22171232	1	NAI	04/08/2015	40
PRISCILA CODAGNONE FERREIRA	34530262	1	NAI	02/08/2015	30
JEAN ANDRIUS BARONE	36287659	1	NAI	26/08/2015	25
VILMAR ANTONIO MACIOZEKY	39620529	1	NAI	31/08/2015	35
VALDEVINO GUERREIRO TEIXEIRA	43127764	1	NAI	28/08/2015	25
OSVALDO LUIZ COLARUSSO SANTOS	50120287	1	NAI	23/08/2015	30
MARIA INES COELHO DRUMOND	63748218	1	NAI	01/08/2015	45
CINTIA PEROLA NAPOLI	63935824	1	NAI	25/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2690 04/08/2015

ORGAO - COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEVY FRANCO RIBEIRO	12613210	1	NAI	22/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2691 04/08/2015

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE TERESINHA FLAVIO	11665403	2	NAI	25/08/2015	30
CAMILO KIRA	14442880	1	NAAF-F	25/06/2015	30
CARLOS ALBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA FIL	15221607	1	NAII	13/08/2015	50
MOISES CAVALCANTI DE LIMA	16990396	1	NAI	29/08/2015	30
VALDEMIR MUNHOZ	18415763	1	NAAF-I	25/08/2015	30
JAIR DOS SANTOS FIGUEIRA	18970945	1	NAI	08/08/2015	40
MARCOS AURELIO LEPCA	20833548	1	NAAF-I	27/08/2015	30
VIVIANE DE FATIMA DOBINSKI	20887214	1	NAAF-I	29/08/2015	40
GILSON LAUREANO	33405693	1	NAAF-H	29/08/2015	40
TANIA REGINA PRESTES	40747656	1	NAAF-H	06/08/2015	30
MARCIO TELES DA SILVA	44176165	2	NAAF-H	14/08/2015	25
CELSON ADEMIR CHIQUEM	9541250	1	NAAF-H	03/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2692 04/08/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS TOCCAFONDO	10518172	1	NAI	22/08/2015	45
MARKIANO PANKEVICZ	10994241	1	NAI	25/08/2015	50
PAULO BRASSANINI	11211011	1	NAI	22/08/2015	40
PEDRO LAUTERIO	11919707	1	NAI	06/08/2015	45
JOSE FRANCISCO TKATCHUK	12001991	1	NAI	31/08/2015	40
JOSE GONCALES	12482400	1	NAI	31/08/2015	40
MARIO DA SILVA	14201726	1	NAI	09/08/2015	50
SERGIO GONCALVES LEITE	14364773	1	NAI	25/08/2015	50
LUIZ MARQUES BORGES	16126985	1	NAI	06/08/2015	45
JOAO PEREIRA DA SILVA	16588750	1	NAI	08/08/2015	35
CLAUDIO TURECK	17057243	1	NAI	22/08/2015	40
JOEL FERREIRA	17334077	1	NAI	07/08/2015	40
JOSE CARLOS DOS SANTOS	17466127	1	NAI	10/08/2015	35
LOACIR GALVAO DA ROCHA	17548883	1	NAI	22/08/2015	40
DIVO DOS SANTOS FERREIRA	18723794	1	NAI	08/08/2015	40
DIVINO ALVES	18815095	1	NAI	22/08/2015	50
FRANCISCO OLIVEIRA	19648036	1	NAI	16/08/2015	50
NELSON DA SILVA	21785954	1	NAI	06/08/2015	50
JOAO GILMAR LOVATO	22281895	1	NAI	08/08/2015	40
JOAO DEUCI MAINARDES	22410148	1	NAI	22/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2693 04/08/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JURANDIR GOMES DA SILVA	30051289	1	NAI	07/08/2015	40
JOAO CARLITO OLIVEIRA DE LIMA	30066952	1	NAI	08/08/2015	40
RUBENS DIRLEI RAMOS	30098277	1	NAI	22/08/2015	40
BENEDITO PEREIRA	30098340	1	NAI	13/08/2015	30
MARIO FERREIRA DA LUZ	30160576	1	NAI	08/08/2015	40
LINO PEREIRA DE ANHAIA	30524578	1	NAI	10/08/2015	30
DIVONZIR BATISTA DE FRANCA	30564502	1	NAI	22/08/2015	40
JOSE TEIXEIRA DE LIMA	30798902	1	NAI	06/08/2015	50
LUIZ FERNANDES DA SILVA	30870689	1	NAI	06/08/2015	45
WILDE MARTINI SOBRINHO	31744229	1	NAI	22/08/2015	40
NIVALDO RADAEL	32134823	1	NAI	07/08/2015	50
JAIR PEREIRA ALVES	32215823	1	NAI	08/08/2015	45
PEDRINHO PEREIRA DE CRISTO	32355579	1	NAI	06/08/2015	50
OSMAR DE JESUS GONCALVES	32564321	1	NAI	06/08/2015	50
TEREZINHA ANDRADE DE LINHARES	32814360	1	NAI	07/08/2015	40
LUIZ FERREIRA LIMA	33342659	1	NAI	22/08/2015	45
ELOIL LOPES ESPINELI	33490836	1	NAI	05/08/2015	30
JOELI DE CHAVES PINTO	34199280	1	NAI	08/08/2015	40
ELIFAS GASTAO DONDEO	34326150	1	NAI	08/08/2015	45
FATIMA SAGGIN BONETTI	34391246	1	NAI	22/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2694 04/08/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE RENATO ELPIDIO	34703582	1	NAI	09/08/2015	35
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	34962669	1	NAI	22/08/2015	45
MIROSLAU DOZORETZ	35644059	1	NAI	06/08/2015	45
PEDRO FURTADO	35783547	1	NAI	07/08/2015	40
WALTER JUIM LUCIANO	35785744	1	NAI	07/08/2015	40
JOSE PEDRO DE LIMA	35963340	1	NAI	06/08/2015	45
LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA	36111640	1	NAI	22/08/2015	40
ELI DA SILVA OLIVEIRA DO MORRO	36206292	1	NAI	22/08/2015	40
MARIA DO ROCIO SZALOW	37093017	1	NAI	22/08/2015	40
JOSE ADILSON PINTO	37255742	1	NAI	31/08/2015	40
JOSE IRANI DE ALMEIDA	37399590	1	NAI	28/08/2015	35
DOLORES MARILDA CORDEIRO PINTO FONTOURA	37494879	1	NAI	31/08/2015	40
DARCI KULICZ	37586250	1	NAI	31/08/2015	35
DENILSON DE OLIVEIRA	38324870	1	NAI	25/08/2015	30
CLAUDINOR BORGES	38812637	1	NAI	31/08/2015	40
JONAS DE PAULA VIANA	40571914	1	NAI	07/08/2015	35
MARA LIGIA DA SILVA WUENSCH	41632631	1	NAI	23/08/2015	30
FABIO DE SOUZA	56508031	1	NAIII	22/08/2015	5
DARLAN DE PAIVA SANTANA	77001417	1	NAIII	29/08/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2695 04/08/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUTE BATISTA DE SOUZA	14389920	1	NAI	11/08/2015	45
DARCISIO MIGUEL LENHARD	14959254	1	NAIII	15/08/2015	10
KENJI MIYAZAKI	15512954	1	NAI	25/08/2015	30
ESTER DOS SANTOS	15832509	1	NAI	01/08/2015	50
MARIA ISABEL HAVRYLUK	30863097	1	NAI	22/08/2015	45
MURILO ROIKA	33536089	1	NAI	22/08/2015	45
MARIA CELI PEREIRA	34227462	1	NAI	24/08/2015	35
EVANDRO XAVIER	58165034	2	NAII	04/08/2015	15
CARLOS EDUARDO SGUARIO FURIATTI	8974705	1	NAI	25/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2696 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVERSON VITORINO DA SILVA	73188423	1	NAC	29/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2697 04/08/2015

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINA MARIA ABREU TIZZOT	15467550	1	NAII	23/08/2015	20
ELAINE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	36336757	3	NAII	09/08/2015	25
DANIEL ANNONI BINOTTO	37742260	1	NAII	23/08/2015	20
NOILI ELISABETE CAMPOS LANTMANN MORAIS	9474676	1	NAII	23/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2698 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN	12890966	1	NAIII	23/08/2015	35
MARIA JOSE PEREIRA	31069211	2	NAIII	11/08/2015	45
SERGIO LUIZ NASCIMENTO	47965209	1	NAI	28/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2699 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS ANTONIO PALMEIRA DE JESUS	63925993	1	NAII	23/08/2015	30
ONIVALDO IZIDORO PEREIRA	7102690	1	NAII	23/08/2015	30
NILVA DE OLIVEIRA BRITO	8565244	3	NAIII	17/08/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2700 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO SERGIO PAIVA VALENTIM DOS SANTOS	12330197	1	NAII	22/08/2015	45
ROZANA MAZETTO	15601850	1	NAI	14/08/2015	40
NAZARENO ANTONIO VILARINHO PIOLI	6407366	1	NAI	26/08/2015	35
MANOEL PEDRO FOGAGNOLI	9324950	1	NAII	22/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2701 04/08/2015

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SHEILA MARIA OGASAVARA BEGGIATO VOLPI	38880870	1	NAII	27/08/2015	25
RONALD YVES SIMON	39289270	2	NAI	27/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2702 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OCIMAR ESTRALIOTO	39269252	1	NAI	25/08/2015	20
PAULO DA CRUZ CORREIA	42656526	1	NAIII	25/08/2015	20
BENEDITO CANDIDO DA SILVA	7168179	2	NAII	31/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2703 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA DA VEIGA JORGE	17046705	1	NAC	03/08/2015	5
PAULO CESAR LOPES	19407357	2	NAA	02/08/2015	30
THAIS CHRISTOVAM PAMPLONA	19794393	1	NAC	24/08/2015	5
NOEMIA FERREIRA LEAL CEREGHIN	19799816	1	NAC	07/08/2015	5
FABIO KISPERGUE	20613033	1	NAC	14/08/2015	5
JOAO ADALBERTO REITOR	21398209	1	NAC	03/08/2015	5
MARCOS VALERIO VAZ	23406926	1	NAC	07/08/2015	5
CASSANDRA MARA RODRIGUES PEREIRA	30390610	1	NAC	07/08/2015	5
SIRLEI DOS SANTOS MARTINS	30403070	1	NAC	02/08/2015	5
JOAO GUSTAVO TEIXEIRA DA PAZ	30884892	1	NAC	04/08/2015	5
REGINA MARIA TOKUNAGA	31929822	1	NAC	14/08/2015	5
JORGE HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	33640218	1	NAC	03/08/2015	5
JURANDIR SOUZA JOSE	34303916	1	NAC	07/08/2015	5
DOLIMAR TOKARS ROCHA	34828598	1	NAC	23/08/2015	5
SONIA MARY GROSSMANN	34968110	1	NAC	07/08/2015	5
ROSANA FERNANDES DUTRA	35426124	1	NAC	03/08/2015	5
DANIEL GARCIA DA SILVA	36209828	1	NAC	03/08/2015	5
PAULO ROBERTO ZANICOTTI	8353069	1	NAC	03/08/2015	5
CESAR AUGUSTO TOLEDO	8826528	1	NAC	24/08/2015	5
JUAREZ DE ALMEIDA E FRANZEN	9340947	1	NAC	04/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2704 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DINUIR MARTINS ALVES	36396202	2	NAC	23/08/2015	5
SERGIO LUIZ CALADO XAVIER	36463970	1	NAC	07/08/2015	5
LUCELI DE CARVALHO	37314030	1	NAC	07/08/2015	5
NERI FRANCA DOS SANTOS	40034501	1	NAC	07/08/2015	5
LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	40356975	2	NAC	07/08/2015	5
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	40822550	1	NAC	03/08/2015	5
LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	41078723	1	NAC	07/08/2015	5
MARIZA RABELO DOS SANTOS	41110066	1	NAC	07/08/2015	5
ROSALIA DA SILVA SANTI	41955791	1	NAC	07/08/2015	5
MARCOS WANDERLEI CARDOZO	42068098	1	NAC	07/08/2015	5
JOSE ANTONIO FUCHS	42252190	1	NAC	21/08/2015	5
CLEUSA DE FATIMA MARTINS	42765171	1	NAC	04/08/2015	5
LEONETE MOREIRA BARBOSA	42919551	1	NAC	02/08/2015	5
ROGERIO JORGE ZAGO	43542931	1	NAC	03/08/2015	5
PAULO ESTEVAO CANDIA	43602462	1	NAC	07/08/2015	5
REGINA DA SILVA	44629682	1	NAC	23/08/2015	5
ROGERIO ROSSI DO PRADO	44859173	2	NAC	02/08/2015	10
VALERIA KAZEQUER VIEGAS	44948478	1	NAC	04/08/2015	5
ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES	44948516	1	NAC	04/08/2015	5
NEUSI BARCELOS PENICHE GONCALVES	44983397	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2705 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS	45326870	1	NAC	07/08/2015	5
LAIS DO CARMO LIBERATO KISTNER	45347087	1	NAC	07/08/2015	5
CREONICE DA SILVA SANTOS	45382370	1	NAC	03/08/2015	5
EDUARDO EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	45917622	1	NAC	07/08/2015	5
NILSE MARIA SCHUCK	46945816	1	NAC	07/08/2015	5
CLAUDIO LUIS IEDE	47418470	1	NAC	03/08/2015	5
SILVIA CRISTINA RODRIGUES PONTES	47748267	1	NAC	07/08/2015	5
DORIVAM CELSO NOGUEIRA FILHO	47978556	1	NAC	22/08/2015	5
MARCELO ANTONIO DE LA TORRE	48030750	1	NAC	07/08/2015	5
DENISE DO ROCIO DOMINGUES LEMOS	48553966	1	NAC	21/08/2015	5
JOSEANE APARECIDA VALOMI DE CARVALHO	48985084	1	NAC	05/08/2015	5
YONA TAYZE SANTOS	49188250	1	NAC	07/08/2015	5
MAURO CELSO MELO TRIGO	50824861	1	NAC	03/08/2015	5
ELIAS FERREIRA	50825167	1	NAC	07/08/2015	5
DEJAIR JOSE ALVES	51670582	1	NAC	04/08/2015	5
GERSON PEREIRA BARBOSA	51810929	1	NAC	07/08/2015	5
EVERSON JAMIL DEUD	52002575	1	NAC	03/08/2015	5
SUELY DE FATIMA RAINETT GOSS	53038611	1	NAC	02/08/2015	5
ROSANE VIEIRA DA SILVA	54322305	1	NAC	07/08/2015	5
MARIA APARECIDA ANSELMO	54352808	1	NAC	07/08/2015	5

66760/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2706 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA ISABEL BARTHOLOMEU PATRICIO	54657307	1	NAC	04/08/2015	5
NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO	54687419	1	NAC	07/08/2015	5
MARIA JOSE PEREIRA SCHELLER	55156964	1	NAC	23/08/2015	5
TARCIANA MARCHIORI CALADO MENDES	55593671	1	NAC	08/08/2015	5
ROGERIO PIVATO MENDES	55632219	1	NAC	07/08/2015	5
SIMONE CASTRO PEREIRA	56295801	1	NAC	15/08/2015	5
CRISTIANO BARROS MOURAO	56742182	1	NAC	07/08/2015	5
MARINIR CASSILHA DOS SANTOS	56758658	1	NAC	02/08/2015	5
JOAO LUIZ DEBERNE	57217561	1	NAC	18/08/2015	5
MARLENE BISCOTTO	57219068	1	NAC	07/08/2015	5
RODRIGO DOS SANTOS FRANCO	57349387	1	NAC	23/08/2015	5
RITA FRAGA TEIXEIRA	57556188	1	NAC	02/08/2015	5
MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	58072354	1	NAC	02/08/2015	5
WANDRIANE MACENO	58436810	1	NAC	22/08/2015	5
CRISTIANO SILVA PINTO	58807397	1	NAC	17/08/2015	5
MARCIO ROGERIO BANHUK	58927422	1	NAC	07/08/2015	5
CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	59012096	1	NAC	07/08/2015	5
DINALVA CUNHA DA SILVA	59012258	1	NAC	04/08/2015	5
CAROLINA DE OLIVEIRA AZIM	59949993	1	NAC	04/08/2015	5
WALEYD AHMAD OMAR	60075549	1	NAC	24/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2707 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ESTELAMARIS DA SILVA SANTOS	60247587	1	NAC	23/08/2015	5
VILMA PEREIRA DE AMORIM	60440115	1	NAC	04/08/2015	5
SIZUO KUWABARA JUNIOR	60477639	1	NAC	22/08/2015	5
LUCIANO COUTINHO COL	60504563	1	NAC	03/08/2015	5
NELCI APARECIDA ROCHA	60909636	1	NAC	07/08/2015	5
FABIA CIBELE EIGLMEIER VIDAL	61099336	1	NAC	07/08/2015	5
JOAO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA	61203826	1	NAC	24/08/2015	5
FABRICIA MARTINS JANUARIO CASTANHA	61234926	1	NAC	07/08/2015	5
CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO	61295690	1	NAC	04/08/2015	5
MANUELLA GEBRAN DALLEGRAVE	61297804	1	NAC	07/08/2015	5
VALDIR DENEGA	61350152	1	NAC	02/08/2015	5
ZENILDA MARIA DA SILVA	61486550	1	NAC	04/08/2015	5
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	61667792	1	NAC	07/08/2015	5
MARCIO ROBERTO RIBEIRO	61679405	1	NAC	03/08/2015	5
PAOLA ZARUR VARELLA	62135182	1	NAC	17/08/2015	5
NILSON HIDEKI NISHIDA	62206322	1	NAC	07/08/2015	5
MARCIA LOURENCO DE MELLO	62859679	1	NAC	07/08/2015	5
DAIANA CRISTINE STELMACKI AMODIO	62995904	1	NAC	03/08/2015	5
MARCELO CAYRES	63003921	2	NAC	04/08/2015	5
PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA	63052132	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2708 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIANO ALMEIDA DA ROCHA	63102032	1	NAC	04/08/2015	5
SHIRLEY OELKE PEREIRA	63332747	1	NAC	04/08/2015	5
IRACLES GEORGIOS SITIS	63457825	1	NAC	07/08/2015	5
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA NEGREI	64196359	1	NAC	07/08/2015	5
SILVANA DOMINGUES DA SILVA	64243772	1	NAC	02/08/2015	5
ELIANE LOPES DA SILVA	64460153	1	NAC	26/03/2015	5
MARIO ROGERIO DOS SANTOS	64519824	1	NAC	03/08/2015	5
JOSE VILSON EVANGELISTA	64927531	1	NAC	24/08/2015	5
THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA	65088541	1	NAC	07/08/2015	5
LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO	65840987	1	NAC	23/08/2015	5
JULIANO FILIPOWSKI	66383318	1	NAC	02/08/2015	5
REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	66422054	1	NAC	07/08/2015	5
WAGNER ELIAS PAIXAO	66517187	1	NAC	02/08/2015	5
SELMA PEREIRA ANDRIOLI	66672026	1	NAC	04/08/2015	5
FABIANA CALONACI CLARO	66883302	1	NAC	07/08/2015	5
LUIZ MARCEL BARCHIK	66926745	1	NAC	15/08/2015	5
WANDA REGINA DO ROSARIO	67025040	1	NAC	03/08/2015	5
SILVIO MATEUS FERREIRA	67577450	1	NAC	03/08/2015	5
JOSE MANOEL COSTA DO NASCIMENTO	68711673	1	NAC	07/08/2015	5
NEUCICLEIA PONTES SOARES BORGES	68711797	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2709 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ENEIAS JOSE DE MIRANDA MENDES	68712335	1	NAC	07/08/2015	5
ROSANA MANFIOLETE CORREA	68832152	1	NAC	07/08/2015	5
CLEBER JOSE DE CARVALHO DO AMARANTE	68918308	1	NAC	24/08/2015	5
VALDIRENE BARCELLOS DE OLIVEIRA	68918375	1	NAC	03/08/2015	5
TIAGO FERREIRA	68918812	1	NAC	07/08/2015	5
MANOEL RODRIGO TORRAO	68968577	1	NAC	07/08/2015	5
ROZANGELA PIOLI FERNANDES	69010946	1	NAC	02/08/2015	5
GISELLE KAREN LOCOMAN	69047904	1	NAC	07/08/2015	5
MARIANA NOGUEIRA SANCHES DOMINGUES	69272037	1	NAC	08/08/2015	5
JANIERE DE SOUZA FERREIRA	69525679	1	NAC	21/08/2015	5
PATRICIA ALVES GONCALVES	69538703	1	NAC	02/08/2015	5
MARCELO LOURENCO	69827667	1	NAC	07/08/2015	5
CAROLINE TANGREDI	69965350	1	NAC	07/08/2015	5
PATRICIA LONGHI ROSSI DA SILVA	70079763	1	NAC	03/08/2015	5
JORGE DO ROZARIO JUNIOR	70277301	1	NAC	02/08/2015	5
MARCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	70308657	1	NAC	02/08/2015	5
KARLA MICHELLE RICARDO	70456176	1	NAC	04/08/2015	5
TALITA NUNES MARQUES FREITAS	70753278	1	NAC	07/08/2015	5
ROSANA DA SILVA	70773937	1	NAC	07/08/2015	5
ROBERTO DE ANDRADE BORGES	70839199	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2710 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSMAEL VILANOVA	70970635	1	NAC	07/08/2015	5
RENATA APARECIDA DIAS GAUDENCIO	71205711	1	NAC	07/08/2015	5
JAQUELINE ZIMMERMANN	71244415	1	NAC	07/08/2015	5
NIZIANE DOS SANTOS SILVA	71430391	1	NAC	07/08/2015	5
MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS HAM	71599370	1	NAC	14/08/2015	5
MIRIAN MORITA FAUSTINO	71801594	1	NAC	07/08/2015	5
SIDINEI SANTOS ARAUJO	71879054	1	NAC	02/08/2015	5
DIEGO DAVID ZABALA	72058747	1	NAC	24/08/2015	5
FLAVIO GRINBERG	72133625	1	NAC	03/08/2015	5
CAROLINA DIAS RICARDO	72266277	1	NAC	07/08/2015	5
KARINA CORAL LOPES	72556348	1	NAC	07/08/2015	5
ROSELI MARTINS DA SILVA	72560671	1	NAC	07/08/2015	5
JAIR RIBEIRO DA SILVA	72753844	1	NAC	04/08/2015	5
RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	72936736	1	NAC	03/08/2015	5
HEMERSON COSTA FREIRE	72975316	1	NAC	07/08/2015	5
FABIOLA CHRISTINE DE SOUZA WEIGERT	72978153	1	NAC	07/08/2015	5
MONICA COELHO CORREA	73043328	1	NAC	02/08/2015	5
HIRMAN RAMOS EIGLMEIER	73283906	1	NAC	04/08/2015	5
CLIS RAMOS GONCALVES	73652790	1	NAC	07/08/2015	5
JOSE LUIS DE BRITO	73848539	1	NAC	02/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2711 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALESKA ENOI FOLMANN CAXAMBU	75302525	1	NAC	02/08/2015	5
PATRICIA JULIANA VIEIRA DE ARAUJO IUSZ	75578580	1	NAC	02/08/2015	5
LUIZ FERNANDO FORMIGA TORRES	75613571	1	NAC	07/08/2015	5
LICIANE APARECIDA MARTINS	75904975	1	NAC	10/08/2015	5
CRISTINA DO ROSARIO CHARELLO	76196877	1	NAC	07/08/2015	5
VICENTE DOMINGOS JUNIOR	76206155	1	NAC	07/08/2015	5
SANDRA CHRISTIANE KLOSER BUSNELLO	76304629	1	NAC	07/08/2015	5
CARLOS DE FRANCA SOUZA	76533555	1	NAC	07/08/2015	5
CASTURINA LOPES MIRANDA	76969060	1	NAC	07/08/2015	5
SIMONI PIMENTA DE OLIVEIRA	77303898	1	NAC	08/08/2015	5
SILVIA DE CASSIA CABRAL	77940448	1	NAC	04/08/2015	5
CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	78105976	1	NAC	02/08/2015	5
BRUNO VENANCIO DE MIRANDA	78171421	1	NAC	07/08/2015	5
CARLOS EDUARDO COUTO	78306874	1	NAC	07/08/2015	5
JAFAR MOHAMAD HUSSEIN	78380446	1	NAC	03/08/2015	5
FABIANA DE FREITAS BARBOSA LINHARES	78527943	1	NAC	02/08/2015	5
GABRIELLE TEREZINHA TROIAN POLO	78756829	1	NAC	24/08/2015	5
ISMAEL XAVIER DA SILVA	79796913	1	NAC	03/08/2015	5
GISELLE DE CASSIA VERISSIMO	79804142	1	NAC	02/08/2015	5
BARBARA THERESINHA BARBOSA	79839930	2	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2712 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMERI VERSAO DA SILVA MORAIS	80274815	1	NAC	03/08/2015	5
LAYS SANTOS	80484933	1	NAC	02/08/2015	5
ELIMARE APARECIDA SANTOS DA PAIXAO	80723679	1	NAC	17/08/2015	5
LUCIANO SOARES SILVEIRA	80927517	1	NAC	07/08/2015	5
DAIANE ROBERTA SERIO	81102120	2	NAC	04/08/2015	5
CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA	81491208	1	NAC	03/08/2015	5
TALITA COSTA GOUVEA	81511594	1	NAC	07/08/2015	5
LILIAN REGINA CARNEIRO PAWOSKI	82370021	1	NAC	03/08/2015	5
POLIANA COSTA MENDES	82703683	1	NAC	07/08/2015	5
GEZICA CRISTINA CONSTANTE	82713964	1	NAC	02/08/2015	5
CAROLINA LEITE DA SILVA E SILVA	82744649	1	NAC	07/08/2015	5
GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	82755640	1	NAC	03/08/2015	5
PATRICIA ABREU DA SILVA PERCIAK	82757155	1	NAC	07/08/2015	5
DAFNE CECILIA SOARES	82778608	1	NAC	02/08/2015	5
PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	82865012	1	NAC	02/08/2015	5
LILIANE KOCH	83137150	1	NAC	02/08/2015	5
JEAN FRANK DE MELLO	83172002	1	NAC	07/08/2015	5
SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES	83428643	1	NAC	04/08/2015	5
THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	83612800	1	NAC	07/08/2015	5
CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO	83808276	1	NAC	03/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2713 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA DO ROCIO VIDAL ALBINO PINHEIRO	84067679	1	NAC	07/08/2015	5
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA	84105546	1	NAC	02/08/2015	5
DANILO CESAR PEREIRA	84238392	1	NAC	03/08/2015	5
JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	84259659	1	NAC	07/08/2015	5
RENATA GIGLIO DI LEU	84594164	1	NAC	03/08/2015	5
CARINA SILVA RODRIGUES	84828289	1	NAC	07/08/2015	5
BRUNA ELISA MATHIAS FERREIRA	84966266	1	NAC	07/08/2015	5
VALDINEI ALVES LOPES	85457098	1	NAC	07/08/2015	5
WELINGTON VIEIRA DOS SANTOS	85609602	1	NAC	22/08/2015	5
IVONEI JOAO ASSING DA SILVA	85649566	1	NAC	07/08/2015	5
VANESA GAMA	85746456	1	NAC	03/08/2015	5
ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	85804375	1	NAC	07/08/2015	5
EVANS VERDIANO ALVES	86585820	2	NAC	13/08/2015	5
LUCIANO JUNIOR RODRIGUES DE AMORIM	86591782	1	NAC	08/08/2015	5
SANDRA MARTINS ALVES	86984300	1	NAC	03/08/2015	5
SUELEN LETICIA GONCALO	87712281	1	NAC	07/08/2015	5
LUZANIRA PAIAO MIRANDA	87989518	1	NAC	25/08/2015	5
JOELMA VIEIRA AMARAL	88241070	1	NAC	07/08/2015	5
SILEZE PENICHE RIBEIRO	88283244	1	NAC	07/08/2015	5
JANAINA DA SILVA BORGES DIAS	88895193	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2714 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IEDEMILSON RIBEIRO FERREIRA	88904427	1	NAC	07/08/2015	5
KEILA RODRIGUES BARRETO	88904460	1	NAC	07/08/2015	5
MILENA GRACIELLE SABINO MOROZ	89834775	1	NAC	07/08/2015	5
JEFFERSON LOPES MARTINS	90323555	1	NAC	03/08/2015	5
ELIZANDRA CAROLINA MIRANDA	91119323	1	NAC	02/08/2015	5
MARCELO DE SOUZA FURTADO	91296535	1	NAC	03/08/2015	5
GISLAINE PEREIRA DE MELLO	91647591	1	NAC	07/08/2015	5
FRANCIANE LUISA HAGERS	91662833	1	NAC	07/08/2015	5
JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	91931702	1	NAC	02/08/2015	5
MONALISA ALVES CARVALHO	92309487	1	NAC	02/08/2015	5
RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA	92559874	1	NAC	07/08/2015	5
CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM	92707962	1	NAC	07/08/2015	5
VERA LUCIA DUARTE DE ASSIS	92802248	1	NAC	07/08/2015	5
LINDALVA LEAL DOS SANTOS	92879518	2	NAC	04/08/2015	5
JOICE DO ROCIO MEIRA RIBAS	93140958	1	NAC	02/08/2015	5
HANIELI DALFOVO DO CARMO	93682297	1	NAC	07/08/2015	5
JANAINA PEDRO PEREIRA	93788486	1	NAC	07/08/2015	5
DIEGO CHAYANE SILVA GOMES	93834178	1	NAC	07/08/2015	5
WERNER SCHREIBER	94645530	1	NAC	22/08/2015	5
FRANCIELE DO ROSARIO GALDINO	94877130	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2715 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAMILE PONTES MIRANDA	100749203	1	NAC	07/08/2015	5
WILSON VIDURRIZAGA TELES	101205843	1	NAC	04/08/2015	5
CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	101748642	1	NAC	07/08/2015	5
SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	102157915	1	NAC	07/08/2015	5
LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA	104093043	1	NAC	03/08/2015	5
EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	95072763	1	NAC	02/08/2015	5
EVERALDO SOUZA JOSE	95739539	1	NAC	07/08/2015	5
JACKSON COLOMBES FERREIRA	95813232	1	NAC	07/08/2015	5
TACIANE ALVES BORBA	96104162	1	NAC	02/08/2015	5
WILLIAN JACKSON PINHEIRO	96203152	1	NAC	04/08/2015	5
FERNANDO LORENTE	97013829	1	NAC	02/08/2015	5
MARCELO DE LIZ	97015546	1	NAC	04/08/2015	5
ROSANA MODESTO DA ROSA	97049424	1	NAC	02/08/2015	5
BERNADETE XAVIER NOGUEIRA	97329648	1	NAC	07/08/2015	5
LETICIA MARCELA DE SOUZA	97635641	1	NAC	04/08/2015	5
CAROLINA PEREIRA MARTINS	97995540	1	NAC	03/08/2015	5
GEFERSON SOUZA LUZ	98611088	1	NAC	04/08/2015	5
POLIANA DE ANDRADE SILVA	98859772	1	NAC	03/08/2015	5
GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	99319429	1	NAC	02/08/2015	5
WELLINGTON SOARES DA SILVA	99619287	1	NAC	02/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2716 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FELIPE JOSE MARTINS	104347835	1	NAC	05/08/2015	5
WALDEMARY ROCHA	104394175	1	NAC	07/08/2015	5
FERNANDA FERREIRA MONTEIRO	104543006	1	NAC	07/08/2015	5
BRUNA LANTEMAM	104877320	1	NAC	03/08/2015	5
PRISCILA CABRAL GONCALVES	104929214	1	NAC	07/08/2015	5
MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	105426496	1	NAC	04/08/2015	5
DANIELE GARCIA DE OLIVEIRA	105449046	1	NAC	07/08/2015	5
JOICE ALVES DA SILVA	105787278	1	NAC	02/08/2015	5
SANDRA ALVES MEIRA	106059780	1	NAC	07/08/2015	5
NATHALLIE STURTY BATISTA FLORIANO	109486043	1	NAC	07/08/2015	5
CAMILA RENATA CORIONE	109663999	1	NAC	21/08/2015	5
MARCOS AURELIO NUNES DA SILVA FILHO	110762224	1	NAC	21/08/2015	5
LUIZ CARLOS GOULART JUNIOR	123068750	1	NAC	07/08/2015	5
DYEGO FERREIRA SANTIAGO	123540255	1	NAC	07/08/2015	5
MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	124937426	1	NAC	02/08/2015	5
ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	127612277	1	NAC	07/08/2015	5
BEATRIZ PINA IAZZETTI	128142118	2	NAC	03/08/2015	5
THAIS DE MAGALHAES WILLE	128406743	1	NAC	24/08/2015	5
MARCELO ALVES	128639950	2	NAC	21/08/2015	5
ELAINE BARBOSA CARDOSO ROGENSKI	128712640	1	NAC	03/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2717 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIOMAR CESAR PECLAT	128735992	1	NAC	04/08/2015	5
MICHELINE MALETZKE	128997520	1	NAC	03/08/2015	5
FLAVIA COLOMBO	129088001	2	NAC	02/08/2015	5
EDELUC DO NASCIMENTO PADOVANI	129280522	1	NAC	04/08/2015	5
ELISABETE DE SALES SILVA TASKIO	129299002	1	NAC	07/08/2015	5
ILZA MATIAS DE ARAUJO NASCIMENTO	129340037	1	NAC	02/08/2015	5
CAMILA PASSOS DE SOUZA	129847514	1	NAC	08/08/2015	5
JAISA LAGES DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	130006639	1	NAC	02/08/2015	5
FRANCIELI FERREIRA RAMOS	130032796	1	NAC	03/08/2015	5
GRAZIELE MACIEL HONORATO	130035264	1	NAC	07/08/2015	5
JUCEMAR PAES PEREIRA	130066160	1	NAC	03/08/2015	5
RENATA BETAT DIAS DE FREITAS	130118755	1	NAC	02/08/2015	5
SHIRLEY MARA CABRERA	130249736	1	NAC	07/08/2015	5
ELCIA MILENY BUENO	130583270	1	NAC	07/08/2015	5
LUCIANA DA SILVA	130594336	1	NAC	04/08/2015	5
LUCAS CAMPANATTI PUGLIESE	130595693	1	NAC	21/08/2015	5
VIVIANE FRANCISCO DE CAMPOS	130608680	1	NAC	23/08/2015	5
JOAO GABRIEL FRANCK	130608949	1	NAC	23/08/2015	5
DANIELE SILVEIRA THOMSEN	130617689	1	NAC	07/08/2015	5
ESTER SCHAFFER	130654770	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2718 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RONALDO DOS SANTOS	130689868	1	NAC	07/08/2015	5
ELIEL ALVES DE TOLEDO	130901867	1	NAC	22/08/2015	5
LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR	131027389	1	NAC	02/08/2015	5
THALITA SILVA NUNES	131073275	1	NAC	09/08/2015	5
MAURO SERGIO MENDES	131079761	1	NAC	07/08/2015	5
PAULO SERGIO DOS SANTOS	131085710	1	NAC	02/08/2015	5
JULIANO VANZ	131096917	1	NAC	24/08/2015	5
KARINE AGUIAR DE OLIVEIRA PEREIRA	131128177	1	NAC	22/08/2015	5
RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	131143516	1	NAC	18/08/2015	5
GUSTAVO ANGELINO LOPES	131489358	1	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2719 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO SALOMO STADLER	10209579	1	NAA	25/08/2015	40
HELENA TEREZA DE OLIVEIRA	10642698	1	NAA	26/08/2015	25
CASTORINA APARECIDA DE MORAIS	10734134	1	NAA	01/08/2015	45
FRANCISCO MUNHOZ DEL CLARO	10769892	2	NAA	03/08/2015	40

ROSILEIA GAEDKE	11265979	1	NAA	02/08/2015	30
EDISON ABUGATTAS	11452450	2	NAA	02/08/2015	35
KALIL FAUAZ	11783899	1	NAA	23/08/2015	30
LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI	6037968	1	NAA	06/08/2015	45
JONATAS REICHERT	6750478	1	NAA	25/08/2015	50
VALDIVAL GALDIOLI	7059388	1	NAA	01/08/2015	35
ZAQUEU CONNOR SILVA	7306890	1	NAA	22/08/2015	35
PEDRO SETNIK FILHO	7759118	2	NAA	06/08/2015	45
PEDRO SETNIK FILHO	7759118	4	NAA	06/08/2015	45
CELSON MASSAYUKI ARAI	8160899	1	NAA	02/08/2015	40
NELIO VALENTE COSTA	8233870	2	NAC	21/08/2015	5
JOAO FERNANDO CORSICO	8753261	53	NAC	07/08/2015	5
EDSON DOS SANTOS ZUCCOLI	8898243	3	NAA	24/08/2015	25
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES	9705686	1	NAC	09/08/2015	10
LAURO ROBERTO PACHECO	9773967	1	NAA	26/08/2015	45
RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	9980130	2	NAC	05/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2720 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISELE MARIA SCARPIM BUENO	12040040	2	NAA	26/08/2015	50
ELIANE DO ROCIO ADAO	12246803	1	NAA	04/08/2015	50
NEY DE CARVALHO CONTIN	12660260	1	NAA	25/08/2015	30
JOAO ANTONIO COLACO	13024758	2	NAA	23/08/2015	50
JAIR ESTEVAN DE ALMEIDA	13416559	1	NAA	22/08/2015	45
REINALDO ARANDA	13740747	1	NAA	01/08/2015	45
DOUGLAS DOMINGUES GIOVANNETTI	13741832	1	NAA	22/08/2015	45
HELIO BONAFINI	14337377	2	NAA	03/08/2015	45
UBIRAJARA FABIO PEREIRA PORTELA	14544410	1	NAA	29/08/2015	45
JOSE ANTONIO LEPREVOST NETO	14633928	3	NAC	23/08/2015	5
MARTA DA SILVA	14744410	1	NAA	26/08/2015	50
LUCIO PEREIRA MAFRA	14896910	1	NAA	25/08/2015	35
JAMIL VIEIRA DOS SANTOS	15272503	52	NAC	03/08/2015	5
PAULA BEATRIZ MOREIRA SALLES	16171662	1	NAB	10/08/2015	25
CLEONILSON JOSE RIBAS	16186406	2	NAA	29/08/2015	25
TEREZA CLARA DUARTE ROSA	16261408	54	NAC	02/08/2015	5
MARIA LUCIA CARNELOSE	16274267	1	NAA	25/08/2015	45
CESAR ALONSO CARRERA	16312355	1	NAA	17/08/2015	30
CONCEICAO IVONE SOARES GONCALVES DA SI	16494224	52	NAC	03/08/2015	5
ELIZABETH DE SOUZA	16521230	1	NAA	16/08/2015	50

66754/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2721 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARIS ENEIDA COLVERO DALLA-BONA	16721913	1	NAA	24/08/2015	30
JOAO BENTO DE LACERDA	16916994	1	NAA	25/08/2015	30
MARIA ELIZABETE LOBO DAMASO DE OLIVEIRA	17039547	54	NAC	02/08/2015	5
MARISTELA MIBACH	17284835	2	NAA	21/08/2015	25
INES DE ALMEIDA CAVALLI	17686127	1	NAA	22/08/2015	50
MARIA REGINA ABOU NABHAN	18084600	2	NAA	21/08/2015	25
OSEIAS DOMINGUES CANDIDO	18346753	1	NAA	17/08/2015	25
NADIA WEIDLICH PADUA DE MATTOS	18357453	1	NAA	06/08/2015	45
ELAINE APARECIDA ALVES CHIRICHELA	18502020	1	NAA	27/08/2015	50
MARILENA DE FREITAS	18506505	2	NAC	28/08/2015	10
EVALNETE RODRIGUES	18557525	1	NAA	26/08/2015	25
CLEUSA DE JESUS VILLAR DA SILVA	18895153	1	NAA	22/08/2015	45
EUGENIO EDISON REIFUR	19114694	1	NAA	10/08/2015	45
DENISE TAQUES FANKIN	19142868	1	NAA	22/08/2015	45
DOROTEIA FERNANDES GOUVEIA CAETANO	20399007	1	NAA	23/08/2015	25
NILSON AGOSTINIS	20495480	2	NAA	22/08/2015	45
JOSE DE SOUZA BATISTA	20624736	1	NAA	31/08/2015	45
JOAO ARILDO DOS SANTOS	20953322	3	NAC	04/08/2015	5
PEDRO LUIZ GARCIA	20992514	2	NAC	24/08/2015	5
MARIA ROSELICE VEIGA DE AGUIAR SABEC	21162019	2	NAA	23/08/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2722 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIMAR ALVES	21371602	52	NAC	07/08/2015	5

DIRLEI SALVADOR	21666599	2	NAA	08/08/2015	45
SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO	22022016	1	NAA	23/08/2015	35
ROSELI TEREZINHA COSTA	22093410	53	NAC	03/08/2015	5
VALDIRIO REIS MONTEIRO	22317989	1	NAB	22/08/2015	35
LOURDES TAPERO	30062647	1	NAA	26/08/2015	25
ELIANE CANSIAN DANIEL	30148053	1	NAA	23/08/2015	35
TOMAZ IGNACHESKI NETO	30245148	1	NAA	01/08/2015	35
VIVIANE SURJUS DE ANDRADE	30736052	1	NAB	08/08/2015	25
SAMYA FANINI	30755596	52	NAC	07/08/2015	5
LUCELENE MACHADO	30797906	2	NAC	07/08/2015	5
JOAO BATISTA DE PAULA	31005256	1	NAA	14/08/2015	45
IVONE MOCELIN TOZETTO	31226716	2	NAC	07/08/2015	5
MARIA LUIZA POSSANI CHIODI	31466431	2	NAA	14/08/2015	35
EUNICE MARIA DOS SANTOS	31474779	53	NAC	02/08/2015	5
RENATO LOURENCO DIVINO KRAINSKI	31740070	1	NAA	29/08/2015	45
JOSE VALENTIN DA SILVA	31761581	1	NAA	04/08/2015	40
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	32073662	2	NAB	20/08/2015	45
ROSEMARY ZIROLDO LOBO	32093884	1	NAA	22/08/2015	45
SERGIO JOSE VIEIRA	33253524	1	NAA	08/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2723 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BERENICE FATIMA BRITO DE SOUZA	33364067	1	NAA	08/08/2015	25
MARCIA CANUTO DOS SANTOS	33782624	2	NAC	07/08/2015	5
CARLOS FREDERICO OLDENBURG NETO	33816391	2	NAC	09/08/2015	10
DONIZETE LEOPOLDO CALCA	33944403	1	NAA	03/08/2015	50
JULIO DO AMARAL	33985401	1	NAA	28/08/2015	25
OSVALDO CAVERSAN	34020248	1	NAB	08/08/2015	45
NILSE ANA TRES DE LIMA	34324760	2	NAA	29/08/2015	35
JOSE LUIZ GOUVEA	34644039	53	NAC	02/08/2015	5
ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	34676860	52	NAC	03/08/2015	5
NATALINA MOREIRA DA CRUZ	34723818	1	NAA	15/08/2015	45
CEZAR ANTONIO ROCETINI LISBOA	34918708	1	NAA	14/08/2015	30
ELIANA REGINA GARAVELLO DE ALMEIDA	35357920	1	NAA	04/08/2015	40
ROSANA SALES MOTA	35621881	1	NAA	25/08/2015	40
JOSE LUCIO DOS SANTOS	36039507	2	NAA	17/08/2015	45
CECILIA BENEDITA DA SILVEIRA GARRETT	36142235	1	NAA	28/08/2015	30
MAGDA LUCIA BODNAR	36171359	52	NAC	21/08/2015	5
CRISTIANE DE JESUS TEIXEIRA	36336234	2	NAA	23/08/2015	30
BERNADETE FLORENCIA VIDAL MAZZEO	36646845	52	NAC	04/08/2015	5
ELZA BARAUSKAS LIVRAMENTO	38647393	53	NAC	02/08/2015	5
MARINES BOMBECI	38647954	4	NAA	14/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2724 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVANI DOS SANTOS DA COSTA	38767178	1	NAA	17/08/2015	25
EMERSON LUIZ BLANKEMBURG	39012723	53	NAC	24/08/2015	5
SERGIO ALMEIDA GOMES	39239884	2	NAA	01/08/2015	30
GERMINIA LAUREANA AMARAL	39428270	1	NAA	14/08/2015	35
FLODUARDO SOARES DA SILVA	39476126	1	NAA	05/08/2015	45
JAIME ALEIXO DA SILVA	39773333	1	NAA	01/08/2015	30
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	39954435	2	NAA	10/08/2015	25
BENEDITO BENTO	40381384	1	NAA	15/08/2015	25
NELSON GIRARDI	40524924	2	NAA	23/08/2015	35
MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	40609776	53	NAC	03/08/2015	5
IVONE BATISTA DOS SANTOS	40806768	52	NAC	02/08/2015	5
GEOVANI RODRIGUES DE AGUIAR	41485442	2	NAC	07/08/2015	5
CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	41654333	52	NAC	02/08/2015	5
MARLY DA CONCEICAO PEREIRA WEINERT	41666749	1	NAA	02/08/2015	30
SUZAN MIRIAN DO PATROCINIO ALVES	42080934	1	NAA	26/08/2015	25
MARCIA REGINA DE MATTOS	42303585	53	NAC	02/08/2015	5
SIMONE MARTINS GERHARDT PEREIRA	42448354	2	NAC	07/08/2015	5
MALVINA GONCALVES FERREIRA	42470945	52	NAC	16/08/2015	5
VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	42580465	54	NAC	03/08/2015	5
DANIEL GONCALVES	42629766	52	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2725 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA REGINA GEREMIAS RIBEIRO	43059831	52	NAC	07/08/2015	5
SILVANA JULIETA ANDRASKI DOS SANTOS	43267884	1	NAA	26/08/2015	25
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	43624865	53	NAC	07/08/2015	5
MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE	43910760	53	NAC	04/08/2015	5
JUCARA DE MELLO COLACO	44119544	1	NAA	18/08/2015	25
JANE MATOSO CONSTANTINO	44309327	54	NAC	02/08/2015	5
DINACIR GONCALVES NUNES	44500175	52	NAC	03/08/2015	5
CLEONICE MAIA DOS SANTOS	44515199	53	NAC	03/08/2015	5
MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	44570661	53	NAC	11/08/2015	5
SANDRA MARIA FABRICIO	44574101	53	NAC	07/08/2015	5
MARIA DO CARMO MACHADO	44575027	53	NAC	02/08/2015	5
SANDRA ELISA DO ROCIO ANDREOLI LUIZ	44588196	52	NAC	07/08/2015	5
IARA ALVES DA COSTA	44934922	52	NAC	04/08/2015	5
MARIA NAZARE MENDES CARDOSO	44948435	53	NAC	02/08/2015	5
ELEDIR ALVES DE JESUS	45147959	2	NAC	07/08/2015	5
SILMARA REGINA MACENO	45337081	53	NAC	04/08/2015	5
SELMA REGINA DE MACEDO AMALIO	45353745	53	NAC	02/08/2015	5
ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	45381684	54	NAC	02/08/2015	5
EDELCEY NANCIR DO ROSARIO	45390659	52	NAC	03/08/2015	5
GISELLE CARDOSO GIAMBARRESI	45911861	54	NAC	08/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2726 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANE JACQUES DE CAMARGO	46193628	1	NAA	27/08/2015	25
ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	46286154	52	NAC	04/08/2015	5
CHARLENE LAIS DELPHIM	46534484	52	NAC	03/08/2015	5
LEILIANE DO ROCIO SILVA	46575830	53	NAC	07/08/2015	5
MILZA REGINA PENTEADO	47268460	3	NAC	02/08/2015	5
SIMONE MARTINS ALVES	48947557	53	NAC	07/08/2015	5
JOELMA DE OLIVEIRA DIAS	48990037	2	NAC	04/08/2015	5
LEONILCE ZELLA MENDES MARISTANY	48996400	53	NAC	03/08/2015	5
IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO	49182813	52	NAC	05/08/2015	5
EDISON JANUARIO LEMOS	49184000	53	NAC	03/08/2015	5
MARIA APARECIDA DA ROCHA TEODORO	49558465	1	NAB	06/08/2015	20
LUCIANA RODRIGUES CARDOSO	50064190	53	NAC	03/08/2015	5
LUCIA ENEIDA RODRIGUES	50069320	54	NAC	03/08/2015	5
JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	50501833	1	NAC	02/08/2015	5
RAQUEL LOPES	50872653	54	NAC	02/08/2015	5
NEUSI MENDES	50974871	52	NAC	03/08/2015	5
ROSIMERI RODRIGUES PEREIRA	51155270	1	NAC	07/08/2015	5
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	51487192	52	NAC	02/08/2015	5
JAQUELINE PEREIRA TILLMANN	52275571	53	NAC	02/08/2015	5
SILVANA APARECIDA CLARO	52354005	54	NAC	03/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2727 04/08/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JORGE LUIZ RUHRER	52390630	1	NAA	29/08/2015	25
EMILIO PEREIRA RODRIGUES TRINDADE	53038212	2	NAC	02/08/2015	5
ZILMA DO ROCIO DA SILVA	53104606	54	NAC	05/08/2015	5
SUELI FERREIRA	53351050	53	NAC	03/08/2015	5
MARYSOL DE FATIMA SOARES	55006652	2	NAC	02/08/2015	5
PATRIZIA PFEFFER	55402612	53	NAC	07/08/2015	5
EMERSON ADILSON LYRA BORGES	55654018	1	NAC	07/08/2015	5
MARIZETE SANT'ANA MARTINS	56380809	53	NAC	03/08/2015	5
VASTI BALDUINO NUNES	56550097	2	NAC	02/08/2015	5
DANIELI CORDEIRO ZAKSZESKI	57219050	53	NAC	03/08/2015	5
ROSICLEIA RIBEIRO	57452498	53	NAC	02/08/2015	5
BRUNO BERTOLI ESMANHOTTO	57632534	2	NAC	07/08/2015	5
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	58256650	2	NAC	04/08/2015	5
KARLA DE SOUZA	59033069	52	NAC	07/08/2015	5
ELOINA DE FATIMA BUENOS ROSIM	59476130	2	NAC	02/08/2015	5
CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	59489089	54	NAC	03/08/2015	5
WAGNER SANTOS BARCELOS	59509420	2	NAC	03/08/2015	5
ODILENE DIAS	59744917	2	NAC	02/08/2015	5
LUCIA MARIA MARTINS MOURAO OLIVEIRA	60686645	1	NAA	15/08/2015	25
MARCIA DO ROCIO LIMA DOS SANTOS	60754616	53	NAC	03/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2728 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISCELAINE DE FATIMA CARDOSO	60771740	52	NAC	02/08/2015	5
MIRENE GEREMIAS TABATA LUZ	60816891	52	NAC	04/08/2015	5
MARIA MADALENA DE SOUZA VIANA	60846448	53	NAC	03/08/2015	5
LORENZO DA COSTA	60929610	52	NAC	07/08/2015	5
NEUCI RODRIGUES ANTONIO	60956723	52	NAC	07/08/2015	5
EDINO ROBERTO PACHECO	61056840	1	NAC	07/08/2015	5
ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	61327495	2	NAC	03/08/2015	5
MARGARETH MICHELATO	62421746	52	NAC	03/08/2015	5
MERARI GOMES DE SOUZA	62523573	91	NAB	31/08/2015	15
JANE CLEI PEREIRA DINIZ	62641304	52	NAC	07/08/2015	5
RITA DE CASSIA COCA DA SILVA	63001015	52	NAC	07/08/2015	5
EDUARDO FERNANDO CHYLA	63255700	2	NAC	06/08/2015	5
NILTON CAVALHEIRO VASSOLER	63357782	2	NAC	07/08/2015	5
MANOEL ALVARES SOBRINHO	63765287	2	NAA	03/08/2015	35
GISCAR LUCIANO LOPES	63826758	2	NAC	03/08/2015	5
JULIANA DE OLIVEIRA	63846635	53	NAC	07/08/2015	5
JOAO CARLOS BUSATO REFOSCO	63929980	1	NAA	21/08/2015	25
BLANCA DE CASSIA ROCHA DOS SANTOS	63985406	52	NAC	07/08/2015	5
KATIANA MUNIZ SANTOS	64070983	53	NAC	07/08/2015	5
LISIANA PEREIRA	64185918	53	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2729 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CINTIA SILVA DO ROSARIO	64193287	52	NAC	04/08/2015	5
CRISTIANA PAULINO CARDOSO	64217356	53	NAC	02/08/2015	5
BEN-HUR VILELA ANCONI	64405942	1	NAA	08/08/2015	35
JANAINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	64521330	52	NAC	02/08/2015	5
CRISTIANE ALVES GOMES	64918869	53	NAC	03/08/2015	5
LUIZ CARMELO COMEGNO	65570661	1	NAA	22/08/2015	35
GUSTAVO MARQUESINE PAUL	66220389	2	NAC	14/08/2015	5
ELEIA BALDUINA DE MATOS LOBO TIBIRICA	66946517	52	NAC	07/08/2015	5
HARRISON FARIAS RAINETE	66964795	2	NAC	03/08/2015	5
FABIO LUIS MARCILIO	67134532	1	NAC	07/08/2015	5
PAULO MESSIAS FRANCO	67155254	1	NAA	24/08/2015	25
SIMONE MARTINELI NEVES	67202279	2	NAC	03/08/2015	5
CIRLEI APARECIDA PETERS	68118484	2	NAC	08/08/2015	5
CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	68175240	1	NAC	07/08/2015	5
HELENA MIRANDA DE OLIVEIRA	68711150	52	NAC	02/08/2015	5
IVETE MARIZA GUBER	68711550	2	NAC	04/08/2015	5
PATRICIA DE JESUS CAPELO DA FONSECA	68899311	1	NAC	09/08/2015	10
CHRISLEINE MACHNICKI	68934699	2	NAC	02/08/2015	5
OZEIAS ALVES DE JESUS	68946549	54	NAC	26/08/2015	5
ROGERIO TERUO YAMANAKA	69085105	53	NAC	03/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2730 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEONICE DIAS PAES CASUIN	69342426	52	NAC	14/08/2015	5
FATIMA LINS DE AVELAR	70403552	54	NAC	03/08/2015	5
EDSON LUIS CHAGAS	71169510	2	NAC	03/08/2015	5
CRISTIANE CLAUDIO NASCIMENTO	71255077	52	NAC	03/08/2015	5
EDIMAR LEICHSENTRING FRANCA	71427900	54	NAC	02/08/2015	5
ISABEL DE SOUZA	71428427	2	NAC	03/08/2015	5
REGINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	71600750	52	NAC	07/08/2015	5
REGINA ALVES DA SILVA	72059131	53	NAC	21/08/2015	5
IVONETE ARNAUTS	72281926	1	NAC	21/08/2015	10
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	72547446	54	NAC	02/08/2015	5
LUCIANA NASCIMENTO NUNES PIO	73090458	54	NAC	02/08/2015	5
VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA SEELIG	73239877	2	NAC	03/08/2015	5
CRISTIANE MARIA RAMOS	73679800	1	NAC	07/08/2015	5
LAERTES JOSE FREITAS JUNIOR	75041853	2	NAC	02/08/2015	5
IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	75064071	2	NAC	03/08/2015	5
MARCELO AUGUSTO CAPRARO	75084544	2	NAC	24/08/2015	5
YARA BUSCARONS	75143753	2	NAC	02/08/2015	5
DOUGLAS MAYER LOPES DA SILVA	75243162	53	NAC	02/08/2015	5
FERNANDA DE OLIVEIRA FLORENTINO DOS SA	75427719	52	NAC	07/08/2015	5
PAULA GRACIELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	75464010	53	NAC	04/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2731 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE DA SILVA ARAUJO	76121028	2	NAC	02/08/2015	5
KATHERINE PAULA DE ABREU	76453497	53	NAC	03/08/2015	5
LORIZETE MACHADO BARBOSA	77007148	1	NAC	03/08/2015	5
TERESA RITA	77296328	52	NAC	02/08/2015	5
CAMILA DA SILVA FIGUEIRA	78528028	53	NAC	02/08/2015	5
ELIANE DAS GRACAS RIDAO	78672358	2	NAC	03/08/2015	5
WELLEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	79240095	1	NAC	02/08/2015	5
THAIS MARA DE OLIVEIRA	79550329	2	NAC	07/08/2015	5
CINTIA ARMSTRONG OSTROSKI	79571695	2	NAC	02/08/2015	5
JOSIELE DA VEIGA MARTINS	79776416	2	NAC	02/08/2015	5
VANESSA PORFIRIO	80105274	54	NAC	04/08/2015	5
ROSINA LAMBARDOZI DA SILVA	80155247	2	NAC	02/08/2015	5
LUIZ FERNANDO DE PAULA CORDEIRO	80235321	53	NAC	02/08/2015	5
CAROLINE SCHMITZ RATHUNDE	80332785	2	NAC	22/08/2015	5
VIVIAM UTRABO FREITAS	80472463	53	NAC	02/08/2015	5
SAULO HENRIQUE ALVES	80603061	1	NAC	07/08/2015	5
CLAUDIO GIOVANI NASCIMENTO DAS NEVES	80690983	52	NAC	02/08/2015	5
GRASIELA MEZZARI	80705565	2	NAC	02/08/2015	5
FELIPE POSSAS NEVES	80803346	2	NAC	07/08/2015	5
ROBERTA SCOMACAO INACIO	80804253	3	NAC	02/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2732 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MELINA FERNANDES DERES	81206538	2	NAC	02/08/2015	5
ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	81244197	2	NAC	03/08/2015	5
IVY MARCIELE ROSA	81898081	53	NAC	02/08/2015	5
DENIZE SANTOS DO ROSARIO	82660690	53	NAC	04/08/2015	5
LEANDRO ALVES DOMINGUES	82705350	53	NAC	07/08/2015	5
RENATA ADRIANE DOS SANTOS	82798110	53	NAC	02/08/2015	5
IZABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	82806814	53	NAC	02/08/2015	5
KAROLINE PETRICIO MARTINS	83731737	54	NAC	02/08/2015	5
FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONCALVES	83808675	3	NAC	07/08/2015	5
ROSIANE APARECIDA DA SILVA	83904747	2	NAC	03/08/2015	5
RAQUEL GUTERRES PLESS	84715379	2	NAC	03/08/2015	5
KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	85109154	52	NAC	04/08/2015	5
LOURENCO BARBOSA JUNIOR	85646320	53	NAC	03/08/2015	5
CASSIA RUBIA MARTINS	86591766	53	NAC	02/08/2015	5
SIRLEI ZYS	86606372	53	NAC	02/08/2015	5
JULIANA GUIMARAES SOUZA	86768011	2	NAC	02/08/2015	5
MARCIA LOPES RODRIGUES	86907879	2	NAC	02/08/2015	5
SILVANE FERREIRA DO CARMO	87246531	52	NAC	03/08/2015	5
DANIELA REGINA CABRAL	88923650	52	NAC	02/08/2015	5
ELIS REGINA DE OLIVEIRA MINGARELLI	89244064	2	NAC	07/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2733 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIAH CRISTINE CELESTINO	89302200	53	NAC	02/08/2015	5
JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	89337526	53	NAC	07/08/2015	5
LISLIE LUCELIA DOS SANTOS	89424321	53	NAC	04/08/2015	5
JULIANA RIBEIRO GIUGNI	89799660	2	NAC	03/08/2015	5
JECÉLIA ALVES ZABEL	89813263	52	NAC	07/08/2015	5
HEROS HENRIQUE ANDRIOLI	90340395	1	NAC	03/08/2015	5
FERNANDA FUZER FREDERICO	92096688	2	NAC	02/08/2015	5
MARIA VITORIA TELES	92248127	2	NAC	03/08/2015	5
GIOVANA ALVES ANDRIOLI	92380688	53	NAC	07/08/2015	5
RODRIGO VELOSO CAPETA	93645278	2	NAC	02/08/2015	5
PRISCILA RODRIGUES MACEDO	93994922	53	NAC	04/08/2015	5
VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	94366755	52	NAC	07/08/2015	5
MAYARA VIDOTTO MARCONDES	94381800	2	NAC	02/08/2015	5
LEONARDO DE SANTANA CORDEIRO	94582075	2	NAC	02/08/2015	5
VANESSA CAVALCA PRESA	95036112	2	NAC	03/08/2015	5
ERIC LEICHSENRING FRANCA	95175775	53	NAC	02/08/2015	5
KARIN ROMAO BARCELOS	95209220	89	NAC	03/08/2015	5
CINTIA LAIS FILIPAK	95299660	2	NAC	03/08/2015	5
CRISTIANO DE FREITAS SANTOS	96009089	2	NAC	02/08/2015	5
MAIRA TEIXEIRA POCAS	96848757	2	NAC	04/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2734 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JEAN ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	101523390	1	NAC	03/08/2015	5
MARIA DA CONSOLACAO SOUZA PEREIRA	101926095	53	NAC	03/08/2015	5
SILVIA VENTURA SOARES	101985954	54	NAC	03/08/2015	5
SUELITA DE FATIMA VIEIRA	101994341	54	NAC	02/08/2015	5
CRISTIANE BORBA DA SILVA	102011163	52	NAC	07/08/2015	5
KARINA BARADELI	102101456	2	NAC	03/08/2015	5
MAURA SILVA MARTINS	102807278	54	NAC	02/08/2015	5
JESSICA HARTMANN SANTO PINHEIRO	103021995	1	NAC	07/08/2015	5
GISELDA SCHAFASCHEK	103942896	1	NAC	09/08/2015	10
JORGE MOACIR DALLA BARBA	104242707	52	NAC	03/08/2015	5
RAUL GIL VON PUTTKAMMER RODRIGUEZ	104699448	1	NAC	09/08/2015	10
MURIEL CECILIA DA SILVA LANE	109514551	53	NAC	02/08/2015	5
SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	109515345	52	NAC	24/08/2015	5
DANIEL LUIS KUHN	109517488	53	NAC	03/08/2015	5
DORILDE DE MORAES	109521400	52	NAC	02/08/2015	5
CLAUDINEI DE OLIVEIRA WACH	123418441	53	NAC	04/08/2015	5
LUCIANE NUNES BORGES	123739302	52	NAC	24/08/2015	5
EVANDRO AGUIAR	125812775	2	NAC	07/08/2015	5
JOANA GALVAO BARBOSA	97841284	1	NAC	02/08/2015	5
VALERIA PATRICIA FRANCO DA COSTA LOPES	98066560	52	NAC	04/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2735 04/08/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FELIPE BORBA	127546070	2	NAC	03/08/2015	5
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	127577110	2	NAC	03/08/2015	5
GABRIELLE MARIA DE MELLO	127628670	2	NAC	02/08/2015	5
RITA DE CASSIA ESTANISLAU RODRIGUES	127636770	2	NAC	17/08/2015	5
OSZIANA CORREA DOS SANTOS	127730547	2	NAC	03/08/2015	5
RAFAEL COELHO TOSTA	127781800	2	NAC	03/08/2015	5
ERICH RODRIGUES CASCAO	127788510	2	NAC	03/08/2015	5
DENIS ANTONIO JACQUES ANTONELLI	127810095	2	NAC	24/08/2015	5
WIVERSON TABATA LUZ	129146940	1	NAC	07/08/2015	5
KELLI TACIANA FERREIRA TEODORO	129171723	1	NAC	07/08/2015	5

66756/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2740 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIO DE LIMA	13309000	1	NAII	06/08/2015	25
NAIR GLORIA MASSOQUIM	33893108	1	NAIII	06/08/2015	25
YEDA MARIA PEREIRA PAVAO	34901651	2	NAIII	23/08/2015	20
DANIELLI PEREIRA QUEIROZ	55767564	1	NAI	23/08/2015	5
VIRGILIO MANUEL PEREIRA BERNARDINO	57732164	54	NAIII	23/08/2015	5
ELAISE MARA FERREIRA CREPALDI	64155270	1	NAII	06/08/2015	25
EDCLEIA APARECIDA BASSO DIDYK	8378193	3	NAIV	02/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2741 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EULALIA MARIA APARECIDA DE MORAES	30227476	53	NAIII	02/08/2015	5
SILVANIA MARIA DE SOUZA	31935032	1	NAII	24/08/2015	25
ISABEL CRISTINA FERREIRA	33198140	2	NAII	11/08/2015	20
SAURO ARTUR GEHRING	35314474	1	NAI	11/08/2015	20
NEIDE DERENZO	36042346	4	NAI	22/08/2015	20
ELIANE JOSEFA BARBOSA DOS REIS	44971445	1	NAII	11/08/2015	20
VALCIR JESUZ MOREIRA	54507011	1	NAI	27/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2742 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARY SYLVIA MIGUEL FALCAO	131090501	1	NAIII	19/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2743 04/08/2015

ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. UNIÃO DA VITÓRIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DILEIZE VALERIANO DA SILVA	101081605	2	NAIII	29/08/2015	5
RENATA RIBEIRO TAVARES DA SILVA	125027334	53	NAIII	16/08/2015	5
SAMON NOYAMA	127492417	2	NAIII	29/08/2015	5
SANDRA REGINA DE MORAES	127495050	2	NAIII	29/08/2015	5
VALDERLEI GARCIAS SANCHES	20424109	1	NAII	04/08/2015	30
FABIANE FORTES	58863254	2	NAIII	29/08/2015	5
CARLA ANDREIA LORSCHIEDER	72612027	53	NAIII	29/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2744 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA GRABOSKI	10388872	1	NAI	23/08/2015	35
ERIBERTO ANSELMO KAGHOFFER	13277443	1	NAII	26/08/2015	40
WILSON LOUREIRO	16467472	1	NAI	05/08/2015	40
LUIS LIDERCIO MANDUCA	18946114	1	NAI	04/08/2015	40
TERESINHA SCRIPPE	19127656	1	NAII	23/08/2015	35
GELSON JOAO DE CORDOVA	20174617	1	NAI	08/08/2015	45
MARIA CELCINA FERREIRA	21451282	1	NAI	09/08/2015	40
RICARDO DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	22403893	2	NAI	05/08/2015	30
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	30801792	1	NAI	05/08/2015	30
MARIESE CARGNIN MUCHAILH	36140631	1	NAI	26/08/2015	25
JOSE CARLOS BERNARDO	37040835	1	NAI	27/08/2015	40
ODETE ROSA PASINI PAULINI	41495812	1	NAI	22/08/2015	45
SAMUEL GOMES CHAGAS	42996068	1	NAI	22/08/2015	45
SALOMAO DE MORAES JUNIOR	63886254	1	NAI	15/08/2015	45
LIRIA BECKEMKAMP	64072269	1	NAII	21/08/2015	25
JOAO CUSTODIO SILVA DE OLIVEIRA	64244655	1	NAII	07/08/2015	25
MARCOS LUCIO MILANEZ	8151792	2	NAI	13/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2745 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA LUCION	102500750	1	NAA	01/08/2015	5
PEDRO CHICOSKI	16379620	1	NAB	16/08/2015	40
JOSE DIRCO PEREIRA	17065858	1	NAA	10/08/2015	50
EUGENIO BRANDET	17212320	1	NAA	09/08/2015	40
PAULO MANOEL DE LIMA	19692817	1	NAA	27/08/2015	40
FLAVIO COSTA	22540475	1	NAA	29/08/2015	40
VALDOMIRO ZANEDIN	32107877	1	NAB	22/08/2015	45
DANIEL ZAMBAO BELLO	32583105	1	NAB	22/08/2015	50
SEBASTIAO DA SILVA SOUZA	34110581	1	NAB	15/08/2015	35
PAULO LIMA	34721149	1	NAA	13/08/2015	45
LUIZ CARLOS MARIN	34922640	1	NAB	24/08/2015	45
NOEL DA SILVA	37705888	1	NAB	08/08/2015	30
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CARLOS	39830493	1	NAA	13/08/2015	30
PEDRO MARIO DE ARAUJO	42888702	1	NAA	08/08/2015	45
THIAGO DE OLIVEIRA	91078317	1	NAC	18/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2746 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATO ANTONIO DALLA COSTA	14822828	1	NAI	22/08/2015	45

PAULO HENRIQUE MASTECK	33933282	1	NAI	11/08/2015	50
REINALDO DA SILVA FERREIRA	34729484	1	NAI	22/08/2015	45
JOSE CARLOS LEME	35585915	1	NAI	02/08/2015	45
JOAO LECH SAMEK	8795738	1	NAI	25/08/2015	30
MIGUEL SEBASTIAO DE PAULA SANTANA	9509194	1	NAI	03/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2747 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMIC E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
STELA MARIS GAZZIERO	16988766	1	NAI	23/08/2015	30
VILMAR GROSS	20624337	1	NAI	07/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2748 04/08/2015

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO JOSE CAMARGO	22821210	1	NAI	13/08/2015	30
JOSE ARNOLDO DUARTE JUNIOR	33813163	1	NAI	08/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2749 04/08/2015

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUIZA CALDEIRA DE FREITAS	18988020	1	NAI	24/08/2015	45
JOAO ELENALTO RIBEIRO	32865127	1	NAI	21/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2750 04/08/2015

ORGAO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVAN PEREIRA MARQUES	9030867	1	NAI	31/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2751 04/08/2015

ORGAO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RODRIGO FERNANDO RIBEIRO	70169290	1	NAIII	07/08/2015	5
VANIA DE SALES PORCOTE	91690446	1	NAIII	14/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2752 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO MOREIRA BORBA	10141877	1	NAI	15/08/2015	45
GILMAR PAIOLA	10920353	1	NAI	07/08/2015	50
SILMAR PIRES BURER	11801501	1	NAI	04/08/2015	40
PAULO KUHNEN	12020023	1	NAI	21/08/2015	45
CARLOS ROBERTO BITTENCOURT	13498474	2	NAI	05/08/2015	35
GIOVANI APARECIDO KAMEI	14628606	1	NAI	28/08/2015	35
HELENA MARIA CASIMIRO	20285672	1	NAI	04/08/2015	40
JOSE ANTONIO ROCHA	21868787	1	NAI	18/08/2015	45
MIGUEL MARTINS	30789849	1	NAI	09/08/2015	50
PAULO ROBERTO CRISTOFORO	31361370	1	NAII	29/08/2015	45

FRANC ROM DE OLIVEIRA	34416990	1	NAI	02/08/2015	45
NEUSA DA SILVA PINTO	34997225	1	NAI	23/08/2015	35
VERA LUCIA VIEIRA DELUCA	35802207	1	NAI	03/08/2015	30
GIL OLIVEIRA DA COSTA	38833502	1	NAI	12/08/2015	30
MARA ELIZA GASINO JOINEAU	69899994	1	NAII	18/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2753 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSELIA SACKS	13492700	1	NAI	22/08/2015	50
CARLOS SERGIO VITAL	14147500	1	NAI	01/08/2015	40
MARIZA CORTES MARTINS	19991482	1	NAII	18/08/2015	35
SANDRA MARIA ALVES	35451668	1	NAI	07/08/2015	40
RENY ALBERTI DE SOUZA	36195215	1	NAI	25/08/2015	30
JOAO CARDOZO DA SILVA	39883651	1	NAI	23/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2754 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANE PIRES GOMES VILLANOVA CECATO	20831880	1	NAI	23/08/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2755 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DA GRACA SIMAO GONCALVES	14461027	1	NAI	22/08/2015	45
CARLOS GARMATTER NETTO	14497617	1	NAI	11/08/2015	50
MARISA LAGO	31387671	1	NAI	04/08/2015	40

66761/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2756 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
YARA PLINTA	37000191	1	NAI	04/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2757 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA MUTSUME INAKURA	30459970	1	NAI	18/08/2015	40
MATIAS MARINO DA SILVA	45999424	1	NAI	27/08/2015	35
DANIEL WIECZORKOWSKI	51266030	1	NAIII	15/08/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2758 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUTE LOPES PASCHOAL	20605650	1	NAI	22/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2759 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSSANA RIBEIRO NARLOCH	12178204	1	NAI	22/08/2015	45
PEDRO ALCIONEI WOLFART	14401792	1	NAI	18/08/2015	35
JOSE ALVES DE HOLANDA FILHO	17469320	1	NAI	28/08/2015	45
RICARDO LUIS BAGATIM	17663526	1	NAI	03/08/2015	50
MARIA GESSY DE PAIVA	19290832	1	NAI	22/08/2015	45
LAERCIO LISBOA DOS SANTOS	20885084	1	NAII	08/08/2015	30
ODAIR TIERA	22169580	2	NAI	03/08/2015	40
MARCIO DE JESUS FILLA	32444393	1	NAI	26/08/2015	40
MARLENE ALVES MARTINS	32737498	1	NAI	16/08/2015	50
HELOISA SOUSA DE CARVALHO	35352040	1	NAI	07/08/2015	40
JOSE GEVIESKI	41116161	1	NAII	10/08/2015	20
FERNANDA PALMONARE DE ARAUJO PEREIRA	61946330	1	NAIII	09/08/2015	10
EDNA DA SILVA SAMPAIO	69981445	2	NAII	12/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2760 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DA GRACA CARRERA ALVAREZ	18543370	1	NAI	27/08/2015	30
ROSANGELA BARBOSA FERREIRA	32575994	1	NAI	25/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2761 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MANOEL LUIZ VIEIRA	20928441	1	NAI	09/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2762 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURINDO PIRES FERREIRA	11109969	1	NAI	07/08/2015	30
CESAR AUGUSTO RAMINA	12233760	2	NAI	23/08/2015	30
HERCULES BUENO MENDES	14369767	1	NAI	24/08/2015	45
CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR	14453237	1	NAI	07/08/2015	45
SILVIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO	21165387	1	NAI	13/08/2015	30
IZAIAS BROCA SANTANA	22220519	1	NAI	22/08/2015	35
CLEVERSON JOSE BARBOSA LIMA	30254910	1	NAI	16/08/2015	50
JOSE VOSNI MENDES BATISTA	30484118	1	NAI	15/08/2015	30
LUIZ CARLOS GREIN	30749073	1	NAI	12/08/2015	30
CARMEN DE FREITAS BALMANT	30982355	1	NAI	07/08/2015	40
EVALDO FERREIRA DA COSTA	31487552	1	NAII	10/08/2015	25
HELIO BENEDITO	31895189	2	NAI	07/08/2015	50
TERESA ALVES RUEDA STROGENSKI	32028314	1	NAI	02/08/2015	40
ELSIO ROBERTO PIRES DA SILVA	32286135	1	NAI	01/08/2015	40
JULIO POMPEO BEGUETTO KIEL	32346677	1	NAI	27/08/2015	35
SERGIO LUIZ DE RAMOS	32796842	1	NAI	04/08/2015	40
VERGINIA CANEZIN DE MORAES SARMENTO	32845266	1	NAI	27/08/2015	30
PAULO ROBERTO NOGUEIRA	32995632	1	NAI	31/08/2015	40
DALIO DE LARA MARCAL	8222150	1	NAI	15/08/2015	40
WILIAMS GUIMARAES ZANATTA	9704647	1	NAII	27/08/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2763 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIZ RIBEIRO WALLIM	101933652	1	NAIII	21/08/2015	5
CARLOS CARVALHO DA SILVA	33677472	1	NAII	01/08/2015	20
ELIZABETE EFIGENIO KIRCHHOFF	33889100	1	NAI	17/08/2015	25
NILTON SANTO PRESA	34907609	1	NAI	27/08/2015	30

ROSANGELA PAMPUCH DOS SANTOS	36280077	1	NAI	07/08/2015	40
MARY CELIA DE BARROS CLAUDINO	36364629	1	NAI	21/08/2015	35
RUBENS BONAROWSKI DOS SANTOS	36522712	1	NAI	22/08/2015	30
EVERSON LUIZ TURRA	37227749	1	NAIII	03/08/2015	10
PLINIO RODRIGUES LEITE FILHO	38742272	1	NAI	06/08/2015	30
TEODOZIA KALATAI	39453550	1	NAI	25/08/2015	30
JAIR APARECIDO RIBEIRO	40581146	3	NAII	23/08/2015	25
JOAO ADAO BISS LISBOA	45388603	1	NAI	29/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2764 04/08/2015

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURICIO GONCALVES SALIBA	108245980	1	NAIII	24/08/2015	5
FABRICIO JOSE JASSI	110840322	52	NAII	09/08/2015	5
PEDRO URQUIZA	11331386	1	NAI	12/08/2015	25
RAFAELA STOPA	125061567	53	NAII	24/08/2015	5
ROSINEY APARECIDA LOPES DO VALE	129830816	1	NAII	24/08/2015	5
SILVIO TADEU DE OLIVEIRA	129906057	1	NAII	24/08/2015	5
SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES	13504237	2	NAII	24/08/2015	25
SERGIO ROBERTO FERREIRA	18250900	1	NAII	12/08/2015	25
DENNY AMARI NISHITSUJI	30844580	1	NAII	11/08/2015	25
FABIO ANTONIO NEIA MARTINI	40070907	2	NAIII	22/08/2015	20
FLAVIO MASSAMI MARTINS RUCKSTADTER	61841172	1	NAIII	28/08/2015	5
JANETE LEIKO TANNO	62030909	1	NAIII	24/08/2015	5
DANIEL TREVISAN SANZOVO	67404190	1	NAII	24/08/2015	5
MARIO SERGIO DA SILVA	80034997	1	NAI	29/08/2015	5
LINCOLN MAKOTO NOZAKI	9251480	1	NAII	22/08/2015	40
VERA LUCIA GONCALVES BENEDETTI	9877517	1	NAIII	22/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2765 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMECI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	14180494	21	NIII01	29/08/2015	40
CARMELINA DO ROSARIO CZARNIESKI	18752034	21	NIII1	31/08/2015	30
CARLOS AUGUSTO BUSSOLA	20300566	1	NIII10	17/08/2015	50
CARLOS ROBERTO DE ARRUDA	32388485	21	NIII1	03/08/2015	30
CARLOS HENRIQUE GUILHEN	36042826	21	NIII1	22/08/2015	45
CARMELIA MADALENA POLEZE	40560696	1	NIII07	20/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2766 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEUSA LOPES DE SOUZA OSSUCCI	14995617	21	NIII04	07/08/2015	50
CLEUZA LISBOA VIEIRA	30402251	1	NA36	22/08/2015	40
CLEUSA GENEROSO DE CARVALHO	32216510	1	NA29	22/08/2015	40
CLEUZA RIBEIRO MACHADO	33232683	21	NIII07	13/08/2015	35
CLEUSI TERESINHA BOBATO STADLER	38905511	1	NIII07	15/08/2015	40
CLEUMIRES MARTINS PACHECO	41786566	1	NIII1	19/08/2015	20
CLEUSA TERESINHA DALCHIAVON	45229173	21	NIII01	15/08/2015	25
CLEMILDA SANTIAGO NETO	6908802	21	NIII1	13/08/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2767 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE MARY RIBEIRO FARAH ALIOT	32028004	21	NIII10	12/08/2015	30
DENISE APARECIDA BOZZA	32250580	2	NIII10	28/08/2015	45
DENISE MARIA TRAPPEL GONCALVES DA SILVA	38467840	1	NIII07	14/08/2015	40
DENISE REGINA ALBUQUERQUE	41474513	21	NIII1	14/08/2015	40
DENISE APARECIDA PERON	41689978	21	NIII01	25/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2768 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCO DELA COLETA	12848870	21	NII11	23/08/2015	50
FRANCISCO DIOGO XIMENEZ	19988066	1	NII09	02/08/2015	20
FRANCISCO HECK	21146250	21	NII11	22/08/2015	45
FRANCISCO ANTONIO RAUBER	42779229	3	NII106	05/08/2015	30
FRANCISCO EVANDO COSTA FREITAS	53069606	1	NII11	02/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2769 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GLACI CECILIA MACHADO	12407815	21	NII106	14/08/2015	40
GLACY BOSA PEIXOTO	17398830	2	NII11	03/08/2015	35
GLADIMAR TEREZINHA RACOSKI	35757465	1	NII11	24/06/2015	15
GLADIS HEBERLE	45335682	1	NA26	02/08/2015	10
GLAUCIA SILVA	62116129	1	NII11	13/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2770 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
INARA GOMES DE MORAES DUTRA	44266369	1	NII107	10/08/2015	50
INEZ MARCHINSKI	44854228	21	NII104	14/08/2015	40

66752/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2771 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDNA APARECIDA DE CARVALHO FEITOSA	10030463	2	NII11	07/08/2015	25
EDMEIA APARECIDA TELLES BATISTA	10077559	1	NII11	13/08/2015	20
MAIR ARANTES PEREIRA	10317630	1	NII107	08/08/2015	35
LENI MARIA DE OLIVEIRA	10489385	1	NII10	21/08/2015	40
IVANI PIETROBON DE OLIVEIRA	10653622	21	NII104	09/08/2015	50
JOSELY DO ROCIO DE LIMA	11149650	22	NII11	08/08/2015	45
EDNA MARIA DOS SANTOS MORGUETE	11303048	21	NII11	09/08/2015	50
EVANIR AMANCIO DA SILVA	11640540	1	NA12	12/08/2015	5
DIRCE MAHNIK	11669808	1	NII11	09/08/2015	20
CELIA LIESSEM VIGORENA	6479090	1	NII107	27/08/2015	30
LEONI KOLODA	6686656	1	NII11	08/08/2015	30
LUCI COSTA PINTO	7161280	1	NEI11	07/08/2015	35
LUIZ CARLOS RAMIRES VERONEZI	8038295	21	NII11	03/08/2015	30
CIRO ELLENBERGER	8444854	21	NII104	22/08/2015	45
GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO	9031774	21	NII11	09/08/2015	50
GENI HERNSDORFF MINGOTI	9064346	1	NA26	31/08/2015	10
MANOEL PEDRO MADEIRA	9065156	21	NII101	22/08/2015	45
JOSE DE OLIVEIRA BENTO	9253718	21	NII11	22/08/2015	45
LIZETE LIMA DO VALE	9442049	2	NII11	06/08/2015	50
EDENIR BARBOSA DE COL	9775137	21	NI11	31/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2772 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELVIRA BANKHARDT BUNIOTTI	11709958	21	NII104	09/08/2015	50
LINDA MARY INACIO DE BORTOLI	12732007	2	NII107	10/08/2015	50
CLORIS PEREIRA DO AMARAL	12746423	21	NII11	02/08/2015	45
ELZA LEONOR BASSO DE LUCCA	13229902	1	NII107	10/08/2015	25
GESSI CLAIR ROGGE BRAJAK	13240485	89	NII106	27/08/2015	15
LUIZ CICERO JULIANI	13314969	1	NA26	25/08/2015	20
FERNANDO CEZAR ZARPELLON	13353859	1	NAI	02/08/2015	45

ELENI DE ARAUJO	13440891	21	NII11	12/08/2015	30
DOROTILDE AVELAR	13461163	1	NA22	25/08/2015	30
LEONIRCE MOYA MAREZE	13551405	21	NIII04	25/08/2015	35
IRENE MANZONI LOURENCONI	13566453	1	NII11	10/08/2015	25
IZABEL CRISTINA BOSCARDIN NAVARINI	13711674	1	NII10	26/08/2015	20
CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES	13925526	21	NII11	22/08/2015	35
CAROLINA DE JESUS	14108289	21	NIII04	08/08/2015	45
EDIVIRGEM NEVES MACHADO	14117857	21	NIII07	09/08/2015	50
GENI CANEVESI	14197230	21	NII11	14/08/2015	40
BEATRIZ SCHEIBEL	14243666	1	NII11	17/08/2015	50
JAIME ADEMIR RODER	14281410	21	NII11	22/08/2015	50
LEA WEISS GOLTZ	14554254	21	NIII04	09/08/2015	50
ELIESIO JOSE DUARTE	14608613	21	NII11	22/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2773 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEIDE MARIA PESSOA MOREIRA	14906150	3	NII08	16/08/2015	10
FIRMO ANTONIO BARROS	14972560	21	NII11	03/08/2015	30
HELENA FERREIRA	15052597	21	NII11	12/08/2015	40
IRAMAIA FERREIRA GASPAR	15104015	1	NIII01	19/08/2015	45
DIVANZIR DE LIMA JUNIOR	15207477	21	NII11	03/08/2015	30
EDSON ROBERTO ALEIXO	15233001	21	NII11	03/08/2015	30
MAGALI ANGELA PORTUGAL	15401940	1	NAI	12/08/2015	50
ELI MARIA LANGE	15711973	3	NII11	15/08/2015	30
HILDA DE FATIMA CABECA	15713399	2	NII11	28/08/2015	50
EUCLEIA APARECIDA DALZOTTO	15717327	21	NII11	12/08/2015	30
ELIZABETH MAZZOTTI	15881089	2	NII11	28/08/2015	35
JOAO ANTONIO DAS CHAGAS	16603074	3	NII11	23/08/2015	25
CLARA MARIA PEDROSO	17189107	1	NAI	22/08/2015	40
GENI MARIA MODZELEWSKI EMILIO	17358081	21	NIII04	08/08/2015	45
EDNA MARIA NEIA CUNHA ZOCHE	17499580	21	NII11	14/08/2015	40
IZABEL CRISTINA CALONASSI BONETTO	17785087	21	NIII01	14/08/2015	40
CRISTINA CARLOMAGNO	18036800	2	NIII04	09/08/2015	25
CESAR GUINDANI RIGHI	18130793	21	NIII01	22/08/2015	45
DOROTEA APARECIDA MERCHIORI STOCO	18418045	1	NIII07	09/08/2015	45
CANDIDA APOLONIA SCHULKA	18488027	2	NA36	22/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2774 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRANIL DE FATIMA MORETTI BELTRAME	18668386	2	NII11	01/08/2015	45
IVETI CAPELETTI FRANCESCHINI	18884267	21	NII11	09/08/2015	50
JOSELIA ELIANE MARTINS	19720721	1	NII11	29/08/2015	40
DULCELIA MENEQUETE	19792803	21	NIII04	14/08/2015	40
MAGNO GOIANO LEITE	19794750	21	NII11	22/08/2015	45
JOANA GABINO DOS SANTOS MENECHINI	20022957	1	NII11	04/08/2015	15
HILDA DOS SANTOS PACHECO	20310391	21	NII11	16/08/2015	45
EUNILIA MOREIRA CANDIDO	20337222	1	NAI	22/08/2015	40
CATARINA SIRLEI LAURENTINO	20362561	1	NII11	09/08/2015	45
MAGDA SUELI ORTIZ GIMENES	20473100	21	NII11	08/08/2015	45
LEA LEONARDO DA SILVA	20559659	21	NIII06	29/08/2015	50
IRINEU BEZRUSKA	20561734	92	NII06	07/08/2015	15
EDSON LUIZ PEREIRA BUENO	20781459	1	NII11	05/08/2015	30
JACYR ORIEL RIBEIRO DE BARROS	20970430	1	NII11	12/02/2015	25
LENIR TEREZINHA ENGELMANN	21067156	1	NIII04	09/08/2015	25
JOAO ROBERTO BARROS FREIRE	21232190	21	NIII07	24/08/2015	40
IRIS MORIBE	21236519	21	NII11	14/08/2015	40
EDINA PUCCA JARDIM	21244961	21	NII11	14/08/2015	40
MARCIA CRISTINA FILOMENA VALERIO	21296082	21	NIII07	13/08/2015	50
LOURDES MARIZETI ANDRETO	21304999	1	NII11	10/08/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2775 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ARTHUR LONGEN	21370827	21	NII11	03/08/2015	30
CLAUDETE TEREZINHA COPINI VALDAMERI	21451223	1	NIII04	19/08/2015	30
LUIZA MARIA SEMKIW DE ANDRADE	21655724	21	NIII04	08/08/2015	45
CLAUDETE MARIA FILIPPIN KRAINER	21776548	2	NII11	16/08/2015	40

CELIA REGINA ANDRIOLI SILVA BARBOSA	21911623	1	NIII03	14/08/2015	25
DAISA DOS PASSOS GALESKI	21920487	22	NII11	12/08/2015	25
ISMENIA FATIMA DECHANTE	21966908	1	NA31	22/08/2015	40
IRENE MAEL PEREIRA	21999458	21	NII11	11/08/2015	25
LEONI BROBOWSKI DIAS	21999814	1	NA24	22/08/2015	40
IVONE DE JESUS HAINOSKI	22411330	21	NII11	02/08/2015	25
LEILA APARECIDA DUTRA DE ALMEIDA	22464663	1	NIII07	14/08/2015	40
JOSE ADILSON MARIQUITO	22622846	21	NII11	03/08/2015	30
IVANIR MARIA POLLA	30102711	1	NII11	02/08/2015	20
KATIA DE JESUS MESQUITA	30317610	1	NII11	10/08/2015	50
CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	30391993	21	NIII01	22/08/2015	45
LIDIA KOLBENIK PRIMA	30634586	1	NII11	09/08/2015	50
LUIZ AUGUSTO ALVES BARBOSA	30820240	21	NIII03	22/08/2015	45
MARCELI CRISTINA SICURO	30827503	52	NII09	26/08/2015	20
BEATRIZ MAYER BUENO LORENZETTI	30885066	21	NII11	09/08/2015	50
ELZA RIBEIRO BELONI	31026148	91	NA18	01/08/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2776 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EUNICE MANOEL VIEIRA	31039169	21	NIII07	24/08/2015	45
LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA	31141630	4	NIII01	10/08/2015	20
ELIETE RODINSKI MOTA CAMPOS	31168392	1	NIII04	19/08/2015	25
IONE DA COSTA RODEIRO	31201667	21	NII11	08/08/2015	45
JANDIRA MARTINS DE MELO MARQUES	31342635	1	NII11	01/08/2015	30
CRISTINA MALERBA SIMOES BOLDI DE PINHO	31603048	21	NIII07	17/08/2015	45
IZABEL RODRIGUES FIGURIM	31637430	2	NIII04	12/08/2015	50
LUCINEI YURIKO HIRATA FUKUMOTO	31648564	3	NIII04	17/08/2015	25
JANE DA SILVA SCARAMAL	31742021	2	NIII10	18/08/2015	40
CLARICE BARGA ROSA	32005241	21	NIII04	08/08/2015	45
GILBERTO GARCIA DOS SANTOS	32029523	3	NII11	19/08/2015	20
LUCIA LIEBL DE SIQUEIRA MENDES	32169902	21	NIII01	08/08/2015	45
JOSE ROBERTO MORAIS	32273882	1	NA1	09/08/2015	40
MARCIA DIOKA CASAGRANDE	32634648	21	NII11	09/08/2015	50
ERIKA EMI FUKUSHIGUE HAMA	32751580	21	NII11	09/08/2015	50
CLEIDE PANARALI DE OLIVEIRA TURATO	32801900	21	NII11	08/08/2015	45
JUSSELI CARMONA SALES	32840612	21	NIII04	19/08/2015	50
ISABEL BACK	33057830	1	NII11	08/08/2015	30
ISABEL DE SOUZA PEREIRA TONDO	33071310	1	NIII07	01/08/2015	45
GILSE FERNANDES FERREIRA	33142048	21	NIII01	09/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2777 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANE ANA KOHLER ABRAMOSKI	33181108	1	NIII10	20/08/2015	20
LILIANE EREMITA SCHENFELDER SALLES	33218044	21	NIII06	08/08/2015	45
IRANETE TERESINHA CARLESSE	33394560	1	NII11	27/08/2015	50
IVETE MARISTELA MOLLOSI KUJEW	33420870	21	NII11	12/08/2015	30
ELIANE VIOLANTE STRIQUER LIMA	33421109	1	NII10	01/08/2015	10
CRISTINA MASCARI	33497768	3	NIII07	08/08/2015	30
ENIVAL GONCALVES DA SILVA	33522681	1	NII11	23/08/2015	35
DINEA CRISTINA GUGELMIN DISTEFANO WILT	33534159	2	NIII07	10/08/2015	50
EDSOM LOPES DA SILVA	33609710	21	NII11	03/08/2015	30
MARCIA AMBROSIO DA SILVA	33876203	1	NII11	06/08/2015	20
MARCIA BASSO	33905521	1	NA36	22/08/2015	40
CLARICE APARECIDA BUDACH REINAUER	33968752	1	NIII04	09/08/2015	50
JANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	34030901	90	NII09	24/08/2015	20
LORETE FRANCISCA FURLAN LISOWSKI	34070687	1	NIII10	10/08/2015	45
LUCIA SALVADOR	34125155	21	NII11	14/08/2015	40
MARCELO CARVALHO DA SILVA	34189927	21	NIII07	05/08/2015	25
DILENE OELKE ALEXANDRE	34247935	21	NIII04	14/08/2015	40
ELZA NICE SOUZA SILVA	34262586	1	NIII07	14/08/2015	40
ELISABETE GREIN LOPES	34320136	1	NA1	22/08/2015	40
JAROSLAVA TARAS	34365997	2	NII11	20/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2778 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LORENA BARONI DAMASO	34596026	1	NIII07	15/08/2015	35

MARA LUCIA RODRIGUES	34978174	21	NIIII01	31/08/2015	45
EDIMARA OSACHUKI	35102868	1	NIIII07	14/08/2015	40
LOURDES APARECIDA DA SILVA	35332146	1	NA24	22/08/2015	40
BRIGIDA KRAUSE MARCON	35366130	2	NIIII07	13/08/2015	35
ELIANE DE FATIMA TALARICO	35449280	90	NII08	21/08/2015	15
CEILA ROSANA TELLES BOGUT	35494510	21	NII11	13/08/2015	35
CARMEN SILVIA DE GEORGE	35516735	1	NII11	03/08/2015	45
CRISTIANE DE OLIVEIRA LASS	35525998	1	NII11	18/08/2015	25
DIRCE MARIA MARTINS DOS SANTOS	35541454	2	NA23	22/08/2015	40
BEATRIZ FRANCISCO ABDALLA	35617973	1	NII11	11/08/2015	40
JEAN PAULO BERNARDO XAVIER	35659790	2	NII06	10/08/2015	5
IDE NEIA ACORSI	35730818	1	NIIII06	12/08/2015	40
CRISTINA VALERIA PEDROSO	35816526	4	NII11	01/08/2015	35
EONICE TERESINHA POZZEBON DONADEL	35844198	21	NII11	21/08/2015	35
GIANNE TROYA SAES	35890696	21	NII11	24/08/2015	50
CHIZUKO WATANABE	36040629	21	NIIII04	09/08/2015	50
LENI RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS	36090707	21	NIIII04	14/08/2015	30
ELMA APARECIDA STASIAK	36242124	21	NII11	18/08/2015	50
LENI DO CARMO MAGARI DE LIMA	36374683	1	NA36	22/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2779 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISABETE COPELLI	36715952	21	NIIII07	21/08/2015	40
EDNA MARIA CAMARGO FABRI	37074837	3	NII11	27/08/2015	25
ELIANE ALVES BERNARDI BENATTO	37128392	1	NII11	04/08/2015	15
LEONILSA CONCEICAO ALVES FERNANDES PED	37194557	97	NII04	18/08/2015	15
MARCIA DO ROCIO WAMBIER SILVA	37439924	1	NII11	22/08/2015	35
DEISE DO ROCIO XAVIER TABORDA REICHMANN	37469653	2	NIIII09	09/08/2015	35
GISELE MARA NEGRISOLI	38561863	21	NIIII07	12/08/2015	40
CORDULA AURELIA PARECY GLAESER	38566296	2	NII11	28/08/2015	25
GIESELA FROESE	38910345	2	NII11	14/08/2015	30
JOCELI SANTOS	38957589	4	NII11	29/08/2015	25
LUCINEIA DA SILVA	39283751	1	NII11	09/08/2015	20
IRENE DE SOUZA MARTINS SIMOES	39300982	2	NIIII01	13/08/2015	20
IZABEL CHABOWSKI	39371596	21	NIIII01	25/08/2015	50
CELIA REGINA ZANIN	39508087	1	NII11	15/08/2015	35
JUARA REGINA ARTHURY DE ALMEIDA FERREI	39553910	21	NIIII06	14/08/2015	30
LUCI CASSIA CASAGRANDE	39632500	21	NIIII07	28/08/2015	30
JOYCE EDMARA BOSCHIN POPENDA	39747758	21	NIIII07	22/08/2015	45
CLEIDE DE FATIMA DALA PEDRA CADAN	39877910	21	NIIII07	05/08/2015	30
ELZA DOS SANTOS	39942917	1	NII11	26/08/2015	20
ESTELA DE FATIMA CAMATA	40158693	21	NIIII04	12/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2780 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARA ANGELICA DA COSTA SILVA	40160515	91	NII06	11/05/2015	5
IVETE DO CARMO RIGO	40186441	21	NIIII01	14/08/2015	40
CIBILIA MARGARIDA JAKUBOSKI	40202404	21	NII11	01/08/2015	35
EDSON CARLOS PROENCA	40227105	91	NII07	13/08/2015	10
ELIANA APARECIDA DA SILVA	40250263	1	NEI11	21/08/2015	45
IZABEL MARIA JOSE BAZA	40260188	2	NII11	14/08/2015	45
LOURDES MARIA SALDANHA	40312315	21	NII11	08/08/2015	45
CLAUDETE MARTINS GONCALVES	40339329	21	NIIII07	14/08/2015	40
DALVA APARECIDA MARQUES DA SILVA E SOU	40343113	21	NIIII03	20/08/2015	45
ERICA BORILLE	40349782	1	NIIII07	01/08/2015	30
ILIZENA RAMPANI	40400656	1	NA14	04/08/2015	10
CREUSA APARECIDA ESTEFANI STECANELA	40431888	2	NII10	11/08/2015	10
CIRLENE KRUK SURMACZ	40438742	2	NIIII01	01/08/2015	35
CARMEM MIRANDA MARCOLA DE SIQUEIRA	40450980	21	NII11	13/08/2015	35
ISABELLE KARIME MARUCH DE CASTILHO E M	40538739	21	NII11	08/08/2015	45
CARMEN MARIA KAVA	40812776	21	NII11	14/08/2015	40
LEILA MARIA GARCIA RAFFI	40813950	2	NII11	10/08/2015	25
JOAO ESTANISLAU LUCIF	40845623	1	NII11	13/08/2015	20
IVONE PRADO LOPES	41060514	21	NIIII06	26/08/2015	35
LINDALVA MARIA ALVES	41210982	1	NA15	16/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2781 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IZOLETE BACK	41230967	1	NA14	18/08/2015	5
FRIDA HECK DE SOUZA	41576979	1	NIII04	14/08/2015	35
IVANILSE MAIA STORER	41708468	21	NII11	01/08/2015	30
JOSEMAR EDSON DA SILVA	41740833	1	NIII01	14/08/2015	20
JANETE APARECIDA CORREA BATISTA	41832177	1	NII11	13/08/2015	15
ELIANE CRISTINA CARNEIRO	41847620	2	NII11	15/08/2015	40
ELZA LUIZA FILUS BERNARSKI	41964677	1	NIII07	03/08/2015	35
MARCIA APARECIDA PIZOLATO BENELLI	41995394	1	NII11	04/08/2015	20
HELENA MARIA SCAVAZINI SALVADOR	42006947	3	NIII07	26/08/2015	35
LUZANIRA DINIZ DA SILVA	42125660	1	NII11	05/08/2015	20
CLAUDIO DE SOUZA	42157490	1	NII10	25/08/2015	15
GISELE VANZELLI	42298352	21	NIII01	29/08/2015	35
FRANCISLENE ISHIKIRIYAMA	42314714	21	NII11	12/08/2015	30
DIJONES SALETE ROSSETTI	42399817	1	NIII07	21/08/2015	25
MAGALI RIBEIRO DE SOUZA SUGIYAMA	42401919	21	NIII01	08/08/2015	45
JANE MERY KALINOSKI	42470376	21	NII11	29/08/2015	30
CRISTIANE APARECIDA FREIRE FERREIRA	42686433	2	NIII10	26/08/2015	30
IVETE FERRARINI IAKMIU	42775983	1	NII11	27/08/2015	25
DONIZETTI BALTAZAR CARVALHO	42874876	21	NIII04	03/08/2015	30
LUCILENE SILVA DOS SANTOS	42935360	1	NII11	06/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2782 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONE CHABOWSKI	43167057	21	NIII01	08/08/2015	45
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	43341898	1	NII11	10/08/2015	20
IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA URBANO	43374109	1	NIII07	25/08/2015	20
IRACI MARIA DO NASCIMENTO	43710575	1	NA26	31/08/2015	10
ELIANE DE FATIMA PASQUALIN	43848852	1	NII11	15/08/2015	40
MARA TEREZINHA DOS SANTOS	44241269	2	NII10	21/08/2015	15
IOLANDA PEREIRA DE CRISTO	44327058	1	NII05	21/08/2015	15
LUCIMARA NAKAMURA	44471515	2	NI01	28/08/2015	5
IRENE CORTE DOS REIS SOARES	44511525	3	NIII01	05/08/2015	25
DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA	44560143	21	NIII04	14/08/2015	40
ILDA BOLIGON VEDANA	44763141	4	NIII10	10/08/2015	25
IZABEL CRISTINA SCALABRIN	44920310	21	NIII10	14/08/2015	40
EUNICE APARECIDA SANTONI	45181057	1	NII11	12/08/2015	20
MAGALI APARECIDA UHLICK RAMOS	45278590	1	NA17	09/08/2015	5
KATIA BONIN GALON	45324435	21	NIII01	10/08/2015	25
IRACI LOURDES CEQUINATO FRONZA	45725510	21	NIII07	09/08/2015	50
ENEDINA TEREZINHA DO NASCIMENTO SANTOS	45790568	1	NII11	04/08/2015	20
ELISA MARIA DE OLIVEIRA	45791785	93	NII06	20/08/2015	15
CELIA REGINA MALVESTIO	46312295	21	NII11	16/08/2015	40
EDIVETE MARIA IVANSKI FELEMA	46752325	1	NIII04	19/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2783 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIO ROBERTO VICENTIN	46887484	2	NIII01	16/08/2015	15
LINDACIR LUCIA VICELLI	48613110	1	NII11	02/08/2015	20
JACO ALBERTO FROHLICH	49019742	2	NII11	15/08/2015	25
EVALDO RODRIGUES GOMES	49206690	4	NII11	23/08/2015	15
LUIZ ROMUALDO KLOSOVSKI	49492022	90	NII08	25/08/2015	20
LORAIN ZINGLER	49828470	21	NII11	08/08/2015	45
CARLO ALESSANDRO GALDINO CRUZ E MELO	49892837	1	NII07	27/08/2015	20
GENIVALDO BONIFACIO COUTO	50054063	1	NII11	29/08/2015	20
EUNICE APARECIDA VENZELI	50638286	1	NII05	17/08/2015	15
DERCILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	51104226	1	NII11	16/08/2015	20
ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA FARIAS	51556275	90	NII07	26/08/2015	20
ESTER PRAISLER PEREIRA ARANEGA	52941245	1	NII11	11/08/2015	20
GILMAR GARCIA DE ALMEIDA	53250190	2	NII11	16/08/2015	15
GUALTER FERREIRA DE CASTRO	53440797	1	NII11	20/08/2015	15
JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	53960472	2	NII10	26/08/2015	10
DILMA ROVARIS GARLINI	54261810	1	NII11	08/08/2015	10
LUNALVA EDMEA BERNARDI	54591756	1	NIII04	23/08/2015	30
IVANESA RABELO	55112908	1	NII11	29/08/2015	15
ELZA CELERI DA SILVA	55368058	21	NIII04	13/08/2015	35
JUCIMARA BEDNARZ BIEHL	55428298	1	NI06	24/08/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2784 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELY FERREIRA DOS SANTOS	55865183	90	NII06	31/08/2015	15
MARCIA CRISTINA DA SILVA PARAZI	56474064	1	NII06	06/08/2015	10
ISELDA CANTON LOPES DA SILVA	57278072	21	NIII07	14/08/2015	40
FERNANDA DE ABREU CARVALHO	57962488	1	NIII09	16/08/2015	20
ERMECILIA CORDEIRO VOLSKI	58367354	1	NA15	16/08/2015	15
JULIANA SCHENATO	58550825	3	NII04	12/08/2015	5
ELZILENE MARIA DE FREITAS DEMOMI	59081373	1	NII07	19/08/2015	10
JIANE RIBEIRO NEVES	59105469	1	NII10	06/08/2015	15
CELIA CECILIA CANDIDO DA SILVA	59127519	1	NII05	28/08/2015	10
LUCIANE SOARES	61173480	1	NII09	16/08/2015	10
LUCIANA SANTELLI	61870873	1	NIII01	19/08/2015	15
KATIA CORREA DE MORAES	62776927	2	NII07	14/08/2015	10
FLAVIA CRISTINA DE LARA	63728438	1	NII06	11/08/2015	10
JANETE DA SILVA SOUZA RAUBER	64088572	1	NIII01	09/08/2015	20
CLEIVANI CRISTINA BASSO	65346044	1	NA11	08/08/2015	5
LEDAIR DE MELO	65539268	54	NA12	07/08/2015	10
CICERA ROSANGELA BATISTA DE ARAUJO FER	67175700	2	NA19	16/08/2015	20
HENRIQUE CARLOS JESUS MORAES NETO	67284780	2	NII11	23/08/2015	15
JULIO CESAR DE ALMEIDA	67589327	1	NII10	25/08/2015	10
GILMAR FERREIRA	70006375	1	NA11	13/08/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2785 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSARI TURK	100835070	1	NIII03	07/08/2015	15
DAIANE MELISSA FLORES BIBIANO PIRES	102733061	1	NII07	18/08/2015	10
IEDA APARECIDA MACHADO	72773918	97	NA21	25/08/2015	15
CIBELE TAKEMOTO RIBAS	77876677	2	NII11	12/08/2015	10
FERNANDA BRZEZINSKI DA CUNHA	80994583	1	NAIII	15/08/2015	5
JOSE RUDNEI PEREIRA DE OLIVEIRA	82811680	1	NII09	09/08/2015	10
EVA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	83155825	52	NII09	06/08/2015	10

66758/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2788 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO AUGUSTO VECCHIONE XISTO	62353336	21	NIII01	06/08/2015	45
ROSICLER ANA MANTOVANI	6858562	1	NII11	09/08/2015	50
REGINA CARVALHO TEIXEIRA SANTOS	7119321	2	NII11	09/08/2015	25
MARIA DO ROSARIO AMERICO FORTUNATO	7192738	1	NA36	02/08/2015	50
RENATO MATTAR FRANCA	7202075	21	NII11	03/08/2015	30
VERA DO ROCIO LOPES CORREA	7205805	2	NII05	04/08/2015	15
MARCIA ESMANHOTTO RIBAS	7681178	21	NII11	09/08/2015	50
MARIA IZABEL LOPES LOBO	7786433	21	NII11	09/08/2015	50
MARINES DE LOURDES FIORAVANTE	8119910	2	NII11	08/08/2015	25
ZILDA TERESINHA RIZENTAL	8385637	2	NII11	09/08/2015	45
MARIA LUCIA FURTADO	8457778	1	NIII07	23/08/2015	50
MISSAO IZUHARA	8550123	21	NII11	22/08/2015	50
MARINA TRAVENSOLI	8820147	2	NII11	17/08/2015	25
BERENICE ARAUJO FARIAS	8855730	2	NII11	26/06/2015	15
MARINA YOSHIKO OGUIDO	8942048	1	NII11	29/08/2015	20
ROSELY GUEDES LORIA	9009396	1	NII11	02/08/2015	20
TEREZINHA DOS SANTOS SOARES	9031413	1	NII11	21/08/2015	20
SONIA MARIA RODER	9054294	2	NIII07	25/08/2015	45
MARILENE GARCIA GONCALVES	9111964	2	NII11	14/08/2015	45
SIRLEI TEREZINHA BERNARDIM PAPE	9246312	1	NII11	11/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2789 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SELVINO HOLZBACH	10004527	2	NII11	10/08/2015	50
NADIR DE ALMEIDA NASCIMENTO	10119430	1	NII11	14/08/2015	40
MARIA SALETE MILANEZ	10626366	2	NIII08	20/08/2015	30
NESILDA TEREZINHA WILLMS	10648971	1	NIII06	11/08/2015	40

TEREZA CRISTINA RIBAS SALGADO	10695880	21	NIIII01	08/08/2015	45
MARI WOLF WIEST	11000460	1	NIIII11	25/08/2015	40
MARIA REGINA SCHEFFER DA SILVEIRA	11165516	1	NIIII11	27/08/2015	50
MARIA ANA DA SILVA	11170870	2	NIIII11	19/08/2015	30
MARILIA PIEKARSKI	11574700	2	NIIII01	17/08/2015	25
CACILDA CARVALHO DE OLIVEIRA MACHADO	11675026	1	NIIII07	04/03/2015	20
SUELI QUITERIA BENITES FERRAZ	11759416	21	NIIII07	08/08/2015	45
TERESA KRACIESKI	11804764	3	NIIII11	24/08/2015	30
WASHINGTON LUIZ SANT'ANA RIBAS	12568371	21	NIIII01	03/08/2015	30
NELCI DA SILVA NERY	12643250	2	NIIII11	10/08/2015	50
NALZIRA TEIXEIRA CAMPOS	9315810	2	NIIII11	21/08/2015	45
NEUZA ROQUE VEIGA FERREIRA DA COSTA	9490892	1	NIIII11	07/08/2015	50
MARIA DO ROCIO ZONATTO DOS PASSOS	9711791	2	NIIII11	17/08/2015	25
VALDEMAR CANAVEZI	9747095	21	NIIII11	03/08/2015	30
ROSANA MARIA MONTEIRO DA ROCHA	9777440	21	NIIII11	28/08/2015	50
ROSE FATIMA IKEDA	9829431	2	NIIII07	17/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2790 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DILAIR POSSAMAI	12652160	21	NIIII11	09/08/2015	50
MARIA ELIZABETE PRZYBYSZ	12903405	21	NIIII04	19/08/2015	50
MARIA CACILDA NORATO	13078785	1	NA32	02/08/2015	45
NILCE MITUE KUWAKI	13118035	1	NIIII11	23/08/2015	45
OLGA ANTONIA PESTANA DOS SANTOS	13264716	3	NIIII07	25/08/2015	45
MARGARIDA COSTA KIELTYKA	14071717	21	NIIII11	14/08/2015	40
MARIA DA LUZ SILVA DE SOUSA	14245693	90	NIIII07	15/08/2015	10
VERA APARECIDA KOERIG	14266747	1	NIIII11	26/08/2015	20
VERA LUCIA BELLIN MARIANO	14625410	21	NIIII07	14/08/2015	40
ROBERTO BURANI	14844325	21	NIIII11	03/08/2015	30
NILZA MARIA DOS SANTOS	14926801	1	NIIII07	08/08/2015	25
SONIA JANETE CHANDOHA	14939130	1	NIIII01	02/08/2015	30
RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	14989315	1	NA24	02/08/2015	50
VANIA REGINA DE ARAUJO	15033770	2	NIIII11	27/08/2015	25
MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO	15201347	21	NIIII11	09/08/2015	50
MARLENE DAS GRACAS HOFFMAM SILVA	15565136	2	NIIII05	27/08/2015	25
BEGAIR DO BELEM WEBER MILA	15597232	1	NIIII10	09/06/2015	20
SIRLEI MACHADO MIGUEL DA SILVA	15738219	21	NIIII07	08/08/2015	45
MARIA APARECIDA MENCK ROMANICHEN	15775190	1	NIIII07	18/08/2015	40
SERGIO ANTONIO CARBONERA	15836563	21	NIIII11	22/08/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2791 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
UMBELINA DE LOURDES CARDOSO ANDRADE	15975300	21	NIIII11	09/08/2015	50
SUELI APARECIDA PANHAN	16584550	1	NIIII11	14/08/2015	40
MARIA DE LOURDES DENECA	16689580	1	NIIII10	28/08/2015	45
WANDERLEY WYZYKOVSKI	17476670	21	NIIII11	19/08/2015	30
ROZELI TONETE	17885243	1	NIIII04	12/08/2015	30
SUELY LEMOS DA SILVA	17945270	21	NIIII11	09/08/2015	50
MIRIAN ROMANICHEN DE SOUZA	18106639	21	NIIII07	09/08/2015	50
MARIA ELISETE COELHO VIEIRA	18262100	1	NIIII11	12/08/2015	45
SERGIA MACHULEK DA CRUZ	18294230	1	NIIII07	29/08/2015	40
MARIA TOTOLI BIGOLI	18553635	21	NIIII07	14/08/2015	40
NEUZA DE ANDRADE SANTOS	18637804	1	NA25	22/08/2015	40
LUIZ ANTONIO DE MOURA	18852357	1	NIIII07	11/05/2015	20
VERA LUCIA LUCAS SANTIAGO	19090256	97	NA10	16/08/2015	15
VILMA DE FATIMA LIMA FORESTIERO	19247023	3	NIIII04	26/08/2015	30
MARIA ANGELA REGONATTI	19408329	1	NIIII11	05/08/2015	25
RAIMUNDO GABINO DOS SANTOS	19571165	21	NIIII11	22/08/2015	45
REGINA MARIA SIQUEIRA	19682625	2	NA36	23/08/2015	35
VIRO FRANKE PAULI	19685489	21	NIIII11	03/08/2015	30
NIUSA BUENO DE LARA	19998053	90	NIIII08	24/08/2015	20
VERA LUCIA CAVALLI RAMOS	20022345	21	NIIII11	08/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2792 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRELY GONCALVES RIBEIRO	20211865	1	NIIII07	01/08/2015	25

MARIA DE LOURDES PEREIRA PAVEZI	20219696	1	NIIII07	15/08/2015	40
ZELIA RODOLFO MACHADO	20232870	1	NA36	22/08/2015	40
VIRGINIA MARIA PELISSON LACO	20381582	21	NI11	18/08/2015	45
MARIA LUIZA FRANCA	20422807	21	NII11	10/08/2015	40
MARCIA REGINA GAVINO MENDES	20465514	21	NI11	09/08/2015	50
SHIRLEI DA COSTA JARDIM	20483555	1	NII11	21/08/2015	30
ODINIR BARBOZA	20517450	21	NII11	22/08/2015	45
SAULO JOSE PINEZI	20529555	21	NI11	03/08/2015	30
MARIA APARECIDA BASSO	20795220	1	NII11	25/08/2015	20
ROSILENE DAS GRACAS DO AMARAL GARCIA	20847247	2	NI105	24/08/2015	10
SUELI TEREZINHA ROCHA BOLINO	20960710	2	NII11	28/08/2015	40
SOLANGE MANTOVANI SCOMASSON	21103411	21	NII11	09/08/2015	50
WALDEMIR FORNITANI ELIAS	21176672	21	NI11	15/08/2015	30
MARIA DO CARMO BERNAL MARTINS	21258792	1	NII11	12/08/2015	20
NINA ROSE MATTE PUCCI	21425567	21	NIIII07	15/08/2015	25
MARIZETE DEBORTOLI RUPP	21442402	1	NIIII01	12/08/2015	25
SUELI DA SILVA	21465690	2	NIIII10	10/08/2015	45
TANIA MARA MOREIRA GUERREIRO	21505099	21	NI11	09/08/2015	50
SANDRA LILLIAN ZARPELLON PASSOS	21778265	1	NIIII07	10/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2793 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA MARIA HENRIQUES	21794147	2	NIIII10	03/08/2015	30
NELSI GRIS	21938670	1	NII11	15/08/2015	30
MARIA APARECIDA SARTORIO	21973432	1	NI11	01/08/2015	20
RENATO ANTONIO CECATO	22251341	1	NII11	24/08/2015	50
MARIA ELENIR CASOLA	22288016	21	NI11	08/08/2015	45
SOLANGE RACOSKI BORDIM ZEN	22332023	21	NIIII04	01/08/2015	50
MAURA VIEIRA	22456431	21	NII11	13/08/2015	20
SANDRA MARIA ALBINO	22489240	21	NIIII10	09/08/2015	35
MARIA ADRIANA DE CARVALHO	22555553	1	NIIII03	11/08/2015	35
NEUZA ALVES NEQUINHA JOSE	22576887	1	NA1	01/08/2015	45
MARIA ELISETE ORSINI MAZIERO	22583506	1	NIIII07	10/08/2015	50
MARINETE MARIA DA SILVA RODRIGUES	22607375	1	NI11	03/08/2015	45
MARIA REGINA RODRIGUES GARCIA	22638505	3	NIIII06	31/08/2015	30
MARLENICE DE FATIMA INOCENTE VALERIO	30351185	21	NII11	16/08/2015	45
NELSON CARDOSO	30413210	1	NA23	31/08/2015	50
ELIANE MILLEO DA FONSECA	30420640	1	NI11	05/05/2015	20
SUELI MARIA ATANAZIO BONI	30507932	1	NII11	04/08/2015	30
MARIA REGINA MASSAN CARDONAZIO	30779266	2	NIIII07	04/08/2015	25
SOLANGE SUELY DA SILVA	30834542	1	NA21	13/08/2015	50
MARINA APARECIDA CARNEIRO	30983335	21	NIIII04	09/08/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2794 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OTONE JOEL CORSO	30993373	21	NIIII04	03/08/2015	30
MARIA LUCIA BONILHA BURGER	31015251	21	NI11	14/08/2015	40
MARIA INEZ DAMASCENO	31057582	2	NII11	10/08/2015	50
MIRIAM DOS SANTOS MARCONATO	31075769	2	NIIII06	27/08/2015	25
ROSENEIDE SIQUEIRA GOMES	31078776	21	NIIII04	08/08/2015	50
SILMARA AMARAL CONTI	31084245	21	NIIII01	13/08/2015	35
NATALINO DE JESUS DE OLIVEIRA	31178231	21	NIIII04	03/08/2015	30
TEREZINHA CAMARGO MORETTI	31199204	1	NA14	06/08/2015	15
MARIA DE LURDES RASINSKI ZUBACZ	31258430	2	NIIII10	13/08/2015	35
SORAIA SAVARIS	31281954	21	NI11	05/08/2015	50
SAIONARA INES FERREIRA	31309085	21	NII11	14/08/2015	40
NELSI KAISER DIESEL	31327601	1	NI11	26/06/2015	10
NELSI KAISER DIESEL	31327601	1	NII11	26/06/2015	15
REGIANE CRISTINA MAREZE SIPPIONI CASTIO	31338018	1	NIIII04	04/08/2015	25
VALERIA ABREU GOBATO	31394414	1	NIIII07	31/08/2015	45
OLANIA DE FATIMA ANDRADE CARVALHO	31636019	1	NII11	12/08/2015	50
VERA LUCIA GORTE BATISTA	31814502	1	NI11	14/08/2015	40
MARLENE FATIMA REFFATTI CASTANHETTI	31837979	21	NII11	10/08/2015	40
MARIA CLARA FERREIRA COELHO SBALQUEIRO	31937728	22	NI11	24/08/2015	30
OSMARINA SINHORI	31951046	2	NII11	31/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2795 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA CRISTINA LONARDONI LACHNER	32152759	1	NIIII10	02/08/2015	35
NILCE APARECIDA DOS SANTOS	32190677	1	NIIII04	17/08/2015	45
MARGARETE FARIA GOMES	32336337	1	NIIII11	12/08/2015	25
ROSANGELA DALLA COSTA	32363970	1	NIIII04	10/08/2015	30
SERGIO KOITI YUZAWA	32531091	2	NIIII11	12/08/2015	20
ROSANGELA JAVORSKI SCHMIDT	32532691	21	NIIII04	09/08/2015	50
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	32579086	1	NA36	27/08/2015	50
MARIA ARNEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	32652450	1	NIIII01	11/08/2015	20
NEUSA LORENCATTO	32754244	21	NIIII07	08/08/2015	45
MARIA REGINA RAMPIN VIEIRA	32875360	2	NIIII04	25/08/2015	45
ROSEMARY NANDI	32944914	21	NIIII04	14/08/2015	40
TANIA ROSALIA COMORETTO BOZA	33072619	1	NIIII11	19/08/2015	25
MARGARETH APARECIDA GRACIANO	33160895	2	NIIII01	15/08/2015	30
SILVIA MARIA PASCHOAL DE SOUZA	33177399	1	NIIII11	14/08/2015	40
SANDRA REGINA DOMINGUES	33547927	21	NIIII11	08/08/2015	45
MARCIA MOREIRA LIBERATI DA SILVA	33646941	2	NIIII11	19/08/2015	40
VERA LUCIA WERLE STADTLOBER	33671865	1	NIIII01	09/08/2015	50
SELMA TEREZIA DAHMER FERREIRA DOS SANT	33711158	1	NIIII11	14/08/2015	20
SANDRA APARECIDA RABELO CASTILHO	33760035	21	NIIII04	07/08/2015	50
RITA DE CASSIA LUDVIG	33803958	21	NIIII11	08/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2796 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA NAVAREZI	33938322	2	NIIII04	15/08/2015	40
SONIA MARIA FUENTES LOPES	34013039	21	NIIII07	20/08/2015	45
RAIMUNDO SCHIROFF	34021937	21	NIIII11	03/08/2015	30
MARIA AUGUSTA CASSIA DE AGUIAR LEITE	34033315	2	NII05	15/08/2015	5
RITA DE CASSIA CIUFFA MARTINS	34112797	1	NIIII01	17/08/2015	15
VANILDA GOMES RODRIGUES	34161747	1	NA36	22/08/2015	40
MARISTELA DA SILVA	34295794	92	NA18	20/08/2015	15
VANIA APARECIDA ULIAN DE OLIVEIRA	34310343	21	NIIII07	14/08/2015	40
ROSSANA FERRARI SCHAFER	34329516	2	NIIII10	29/08/2015	25
MARCIA SALETE PIROLO	34383545	3	NIIII04	19/08/2015	35
MARIA DA LUZ DE MACEDO VITORINO	34407355	21	NIIII07	09/08/2015	50
MARIA JOSELETE KOUKAK ZITTEL	34599580	21	NIIII03	08/08/2015	45
NELDI GERDA KALINKE	34626634	21	NIIII11	15/08/2015	50
MARIA REGINA DA SILVA	34652252	21	NIIII07	08/08/2015	45
ROSANGELA APARECIDA BERGAMIN DA LUZ	34758468	21	NIIII11	25/08/2015	30
MOUGLY DA LUZ QUEIROZ	34782849	1	NIIII01	22/08/2015	20
SANDRA REGINA DA SILVA	34808821	21	NIIII03	05/08/2015	45
ROSA MARIA GOMES PACHECO	34834032	1	NIIII11	10/08/2015	45
VIVIANE CRISTINA ROSSATTO	34921067	1	NIIII03	08/08/2015	25
RUBEN CASTEX NETO	34946043	90	NII08	20/05/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2797 04/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUBEN CASTEX NETO	34946043	90	NII08	20/05/2015	15
SILVANA PEREIRA GOES STRESSER	35006176	1	NIIII11	02/07/2015	20
ZORAYA LUCIA DA SILVA DALOSSI PICELLI	35189777	1	NIIII09	25/08/2015	45
VANILZA GOMES DE PONTES	35215336	3	NIIII11	26/08/2015	30
MARIA FRANCISCA DA SILVA WOLOCHEM	35222324	1	NA33	22/08/2015	40
OLGA ROZENTALSKE	35273816	21	NIIII04	23/08/2015	45
VALTER LUIZ MESTI	35445595	1	NIIII07	09/06/2015	20
SOLANGE MARIA KLEINHANS MENDES DOS SAN	35487786	1	NIIII10	08/08/2015	10
SEBASTIANA MARIA GONCALVES	35529853	1	NA36	22/08/2015	40
MARISTELA BELASQUE BACELLAR	35598804	21	NIIII11	09/08/2015	50
ROSA MARIA MIRANDA SANTOS	35646965	1	NA18	18/08/2015	5
NEIDE APARECIDA VOLPATO	35723714	21	NIIII01	09/08/2015	50
ROZI APARECIDA DE MARCHI	35761098	21	NIIII01	14/08/2015	40
SERGIO RICARDO HEY	35795138	90	NII05	01/08/2015	15
MARINA BORGES GONCALVES	35838775	21	NIIII07	17/08/2015	40
MARISTELA SERRA PAREJA SANTOS	36076062	21	NIIII11	14/08/2015	40
LOURDES SANTOS MACHADO	36083956	2	NIIII11	08/03/2015	15
MARIA DE FATIMA DA SILVA ECKSTEIN	36115530	2	NIIII11	17/08/2015	25
MARIA DE FATIMA DA SILVA ECKSTEIN	36115530	1	NIIII11	04/08/2015	50
MARIA IVANI MATOS	36166614	1	NIIII01	10/08/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2798 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLENE BARBOSA SOARES	36167238	1	NIII01	26/08/2015	20
SUELY CAMARGO HIEDA	36226137	1	NIII11	14/08/2015	40
MARIA INEZ LOPES FREIRE	36266910	21	NIII11	15/08/2015	35
VILMA APARECIDA DE SOUZA MEZZARI	36491892	4	NIII04	05/08/2015	25
MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO	36607904	2	NIII04	10/08/2015	50
ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	36657570	2	NIII04	11/08/2015	50
MARIA IVET SZYCHTA GALLI	36666218	1	NAI	22/08/2015	40
MARIA ANGELA DE SOUZA	36666811	1	NA32	22/08/2015	40
NIVALDO CORREA	36697199	3	NIII04	04/08/2015	35
ROSELY FERREIRA BAPTISTA	36872810	1	NA10	05/08/2015	5
NELCI LUIZA BURATTI	36875720	21	NIII11	23/08/2015	50
VITELIO PEDRO DALMOLIN	36981415	2	NIII11	28/08/2015	20
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	37110469	1	NA36	22/08/2015	40
ROSELI APARECIDA VECCHIA	37143936	89	NIII03	18/08/2015	15
MARIA LUISA GERALDO	37270598	2	NIII11	13/05/2015	20
SOLANGE DE FATIMA BRECAILO	37276634	2	NIII11	03/08/2015	45
VANIA FANINI GUIMARAES	37344451	21	NIII07	08/08/2015	45
NEUSA NOGUEIRA FIALHO	37489999	1	NIII11	11/08/2015	20
VERA LUCIA MAZO ROBERTO BUSATTO	37557935	1	NIII11	10/08/2015	35
MARIA TEREZINHA MARCONCIN	37650293	1	NIII11	09/08/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2799 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA BONTORIN	38012649	1	NIII07	24/08/2015	30
NIRCEIA MOREIRA RIBEIRO VALERIO	38174533	1	NIII07	03/08/2015	45
MARIA DE LOURDES CAMARGO LIMA	38296540	21	NIII03	14/08/2015	40
LEIA ANDREATA CECCON	38313940	3	NIII04	23/04/2015	5
LEIA ANDREATA CECCON	38313940	3	NIII04	23/04/2015	10
MARCIA INES ANDRADE DE OLIVEIRA	38322303	1	NIII03	04/05/2015	20
MARCIA PEREIRA DE ANDRADE CAMARGO	38398296	1	NIII04	02/07/2015	10
MARTA BONATTI	38553437	1	NIII07	04/08/2015	30
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	38690736	2	NIII01	08/08/2015	15
RITA DE CASSIA SQUIZZATO BAISE	38702335	1	NIII10	28/08/2015	30
MARLENE DE SA JANUARIO	38908243	1	NIII01	12/08/2015	45
MARIZETE BALSAN FICAGNA	39040271	21	NIII11	14/08/2015	40
MARIA JULIA BATISTA MENDES	39072580	1	NIII03	13/08/2015	45
PAULO ROBERTO TREVISOL	39109468	21	NIII05	31/08/2015	30
TEREZA VERONICA CITELLI CRIVELARO	39285282	1	NIII10	04/08/2015	30
SILVIA HELENA GUIZ	39436302	21	NIII04	20/08/2015	35
SERGIO LUIS DIAS NEVES	39474000	21	NIII11	02/08/2015	30
SILVANA MARA ABRAO	39553929	21	NIII11	21/08/2015	40
TANIA MARA MORAIS CORDEIRO	39630281	1	NIII11	18/08/2015	20
MARGARETE KOLCZYCKI BORGES	39737655	2	NIII04	10/08/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2800 04/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RONICEIA APARECIDA BISCAIA SOLAK	39754630	4	NIII01	20/08/2015	25
ROSANGELA CRISTINA MOROSINI BELONI	39907739	1	NIII01	12/08/2015	45
TERESINHA UASKA	39919168	1	NIII11	11/08/2015	40
MARILENE TERESINHA BORIN	39920840	1	NIII11	11/08/2015	20
MARCIA REGINA ORTIZ DOMICIANO	40043853	1	NIII01	08/08/2015	45
VILMARA MARIA FERRO MORAES	40091777	1	NIII04	09/08/2015	45
MARIA CRISTINA MORENO	40093745	1	NIII04	25/08/2015	40
MARCOS VENANCIO DA CUNHA	40156941	1	NIII04	28/08/2014	20
MARIA JOSE MONTEIRO SCATOLIN	40168923	1	NIII11	26/08/2015	25
MARILDA INES LASKOS GALVAO DOS SANTOS	40273107	2	NIII04	31/08/2015	30
MARISA RAQUEL LOPES CAVALARI	40311939	1	NIII07	15/08/2015	40
SILVIA ANGELICA DE CAMARGO	40392572	5	NIII07	22/08/2015	30
MARINES CHIOQUETTA LEDUR	40400060	1	NIII11	24/08/2015	30

RAQUEL PEDROSO	40403035	2	NII11	19/08/2015	25
JANEY SALES	40640622	3	NI01	24/04/2015	5
ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS MENDONCA	40926747	21	NIII07	08/08/2015	45
MARIA SUELY FERRAZ	41122889	2	NII11	26/08/2015	15
MARIA SUELY FERRAZ	41122889	1	NII11	02/08/2015	15
ROSICLER APARECIDA GUEREZ	41320419	2	NIII04	26/08/2015	20
SANDRA DE AZEVEDO	41428287	2	NII11	14/08/2015	40

66753/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA A INCORPORACAO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVICO PUBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 172 COMBINADO COM O ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 02810 - 04/08/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIVEL	DIAS D.INICIO	D. FINAL	COMPLEMENTACAO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA				180	26/05/1993	25/05/1998

004100685-4 02

67490/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 69 DE 10/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA LUCIA WESGUEBER				90	01/02/2006 31/01/2011	24/08/2015 21/11/2015
83133600	1	NAIII	137231735			

67274/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 70 DE 10/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JANETE VIANNA FONTOURA				180	21/06/2002 20/06/2012	31/08/2015 26/02/2016
9974784	1	NAI	137146444			

67273/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 71 DE 10/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO NARCIZO MICHELETTI				90	21/06/2002 20/06/2007	01/09/2015 29/11/2015
39412101	1	NAI	137227355			

67275/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 72 DE 10/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IVONE MACIEL DE OLIVEIRA ALEXANDRINO				90	21/12/2002 20/12/2007	01/09/2015 29/11/2015
9598375	1	NAI	137227134			

67272/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 73 DE 10/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANGELICA MATIAS DE LACERDA SAMPAIO REG				90	30/12/2007 29/12/2012	03/09/2015 01/12/2015
20003294	1	NAII	136374680			

67270/2015

Paranaprevidência**PARANAPREVIDENCIA****RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS
PREVIDENCIARIO**

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.88805/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.608.356-2
- SEGURADO: DANIEL ALVES DE CARVALHO - RG 1.155.634-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60, §11 e §12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art.1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: DOROTI APARECIDA CARTELI - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL - COTA 26.96% - VALOR R\$ 6569,80
ELISABETE TERESINHA DE LIMA SCHENKEL - CONJUGE
- COTA 73.04% - VALOR R\$ 17798,88
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 24368,68

CURITIBA, 11 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 189,00 - 67474/2015

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 033/2015.**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 033/2015, de 12/08/2015, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 151382042 em 12/08/2015, conforme sessão plenária apresentada em 10/08/2015 que determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: MERLIN MERLIN & CIA LTDA

NIRE: 41202445244

ATO(s): 25ª Alteração - 20154763519

JUSTIFICATIVA: Alteração realizada sem inventariante do sócio Onor Merlin.

CUMPRÁ-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 67677/2015

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 37 DE 07/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NIVON JOSE HILGENBERG	16384550	1	AGEI		03/08/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 38 DE 07/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ERNESTO VIDAL LOPES	8739242	1	AGEI		03/08/2015

67104/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 38 DE 07/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ERNESTO VIDAL LOPES	8739242	1	AGEI		03/08/2015

67152/2015

**Agência de Defesa Agropecuária
do Paraná - ADAPAR**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ -ADAPAR
PORTARIA Nº 145, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições, Resolve: Designar o servidor **ELIO RICARDO DE CREDDO**, RG nº 3.317.724-0, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Maringá, no período de 07/08/2015 à 05/09/2015, em substituição ao servidor **JOSÉ JOÃO VITURI**, RG nº 3.125.540-6, por motivo de licença médica do titular. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2015.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 63,00 - 67738/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ -ADAPAR
PORTARIA Nº 146, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições, Resolve: Designar o servidor **LUIZ RENATO BARBOSA**, RG nº 4.943.879-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Londrina, no período de 24/08/2015 à 27/11/2015, em substituição ao servidor **PAULO EDUARDO FELIX**, RG nº 1.086.997-8 SSP/PR, por motivo de Licença Especial do titular. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 63,00 - 67739/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIO - ADITIVO - 010/2015

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Medianeira.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 30/03/2015 a 29/03/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Reserva.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 29/06/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Altônia.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 29/06/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Cruzeiro do Oeste.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 29/06/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Cantagalo.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 29/06/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Grandes Rios.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 29/06/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Salgado Filho.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 13/07/2015 a 12/07/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Ipiranga.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 29/06/2016.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Flor da Serra do Sul.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 13/07/2015 a 12/07/2016.

Inácio Afonso Kroetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 12 de Agosto de 2015

R\$ 357,00 - 67686/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 140 de 06 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4537 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 140										R\$ 1,00										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I																														

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 140						R\$ 1,00	I

I	I			I Natureza	I	I	I	I	I
I	Cód. I	Especificação		I da	I Fonte	I Gr	I AL	I	I N.do
I	I			I Despesa	I	I Fnte	I	I	I Proc

I	4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO		I	I	I	I	I	I
I	I	I SUPERIOR		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I	4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE		I	I	I	I	I	I
I	4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -		I	I	I	I	I	I
I	I	I UNIOESTE		I 33903900	I 100	I 01	I L	I	I 4537

T o t a l								I	I
								42.000	I

67441/2015

RESOLUÇÃO Nº 150 de 06 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alterações Orcamentárias nºs 4602 e 4603 / COP/SEFA.

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 14.230.00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

ANEXO I						Fl. 01	
DE DESPESA						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc
I 4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I		I
I 4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I		I
I 4132	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	I 33903900	I 100	I 01	I L I	3.500	I 4603
I 4135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAP	I 33901400	I 100	I 01	I L I	5.000	I 4602
I		I 33904900	I 100	I 01	I L I	1.000	I 4603
I		I 33909200	I 100	I 01	I L I	4.730	I 4603
T o t a l						14.230	I

ANEXO II							Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO N° 150							R\$ 1,00
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4132	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	33903000	100	01	L	3.500	4603
4135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAP	33903600	100	01	L	4.730	4603
		33903700	100	01	L	6.000	4603
Total						14.230	

67445/2015

RESOLUÇÃO Nº 151 de 06 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4594 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 82.240,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

[illegible]

67450/2015

67453/2015

ANEXO I							Fl. 01
DESPESA							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I LOI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						

R\$ 231,00 - 67866/2015

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014 DE 10/06/2014; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ADRIANA AKEMI KIKUCHI CALZAVARA**- Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 – R\$ 1.587,68 - Período: 30/07/2015 até o retorno da professora Lucilena Pereira Corrêa ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ALINE REGINA DAS NEVES**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 2.206,21- Período: 31/07/2015 até o retorno do professor Renato Lima Barbosa ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ANGELO MARCELO TIRADO DOS SANTOS**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02 - Período: 27/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Odontologia/Prótese Dentária, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ANTÔNIO APARECIDO DE ALMEIDA**- Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PA E1 – R\$ 3.175,36, Período: 15/07/2015 por 12 (doze) meses.

Nome: **CARLA DELGADO DE SOUZA**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02, Período: 13/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Antropologia, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **CAROLINE WALDHELM**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43- Período: 16/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **CLÁUDIO LUIZ CASTRO GOMES DE AMORIM** - Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 – R\$ 1.587,68-Período: 30/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses

Nome: **DANIEL SARTORELLI MARQUES DE CASTRO**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02-Período: 24/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Odontologia/Prótese Dentária, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **EDSON ELIAS DE MORAIS**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43, Período: 15/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FERNANDO KULAITIS**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02, Período: 16/07/2015 até o retorno do professor Ronaldo Baltar ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FLÁVIA LOPES SANT'ANNA**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 2.206,21- Período: 22/07/2015 até o retorno da professora Márcia Maria Benevenuto de Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FRANCINE NESELLO MELANDA**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43-Período: 13/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **GISELE KRODEL RECH** - Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43- Período: 22/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de jornalismo/Radiojornalismo, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **HÁGATA CREMAS CODA SILVA**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43- Período: 28/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **JOSÉ ANGELO FERREIRA**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 22/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LÉIA APARECIDA VEIGA**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 27/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LEONARDO NEVES CORREA**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43- Período: 30/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LOURDES MARIA WERLE DE ALMEIDA**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 14/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Matemática/Matemática, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LUCAS MORENO LUNA**- Função: Professor Colaborador/Auxiliar, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA G1 – R\$1.323,06 - Período:

28/07/2015 até o retorno da professora Sandra Malta Barbosa ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LÚCIO CÉSAR DE ALMEIDA** - Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 31/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Química/Físico-Química, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARCOS ROBALINHO LIMA**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 27/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Ecologia/Ecologia de Vertebrados Terrestres, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARIA ILZA ZIRONDI**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 17/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Letras/Língua Portuguesa/Linguística/Produção de Texto, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARIANA BIAGI BATISTA**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 2.206,21- Período: 27/07/2015 até o retorno da professora Gianna Lepre Perim ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARLENE FERREIRA ROYER**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 2.206,21- Período: 13/07/2015 até o retorno da professora Mariângela Benine Ramos Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MAURO JOSÉ LAHM CARDOSO**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 3.346,04 - Período: 24/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **PAULO JOSÉ DOS REIS**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 28/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **RAFAEL FIGUEIREDO COBO** - Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 13/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Física/Física de Partículas Elementares e Campos ou Métodos Matemáticos da Física ou Relatividade e Gravitação ou Cosmologia, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ROBERTO KIYOSHI KASHIMOTO**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 2.206,21, Período: 10/07/2015 até o retorno da professora Christiane de Souza Guerino Macedo ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ROGÉRIO NABOR KONDO**- Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 – R\$ 1.587,68, Período: 14/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 237/2013-PRORH, na área/subárea de Medicina/Dermatologia, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **SEILA CIBELE SITTA PRETO**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 2.206,21, Período: 22/07/2015 até o retorno da professora Cristiane Cordeiro Nascimento ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **SIMONE BORGES PAIVA**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02, Período: 20/07/2015 até o retorno da professora Maria Júlia Giannasi Kaimen ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **SIRLEI ROSE MARTOS**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43, Período: 14/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **SONIA MARIA FABRIS LUIZ**- Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 – R\$ 6.692,02- Período: 09/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria e em Uroginecologia e Obstetrícia, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **TALITA RAVAGNÃ PIGA** - Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.412,43- Período: 28/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **TATIANA VETTORI FERREIRA**- Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PA E1 – R\$ 3.175,36 - Período: 28/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Engenharia Civil/Gerenciamento e Processos Construtivos, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **VANESSA CRUZ MANTOANI**- Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 – R\$ 1.587,68 - Período: 24/07/2015 até o retorno da professora Arléis Felipe Ortigoza ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014, DE 10/06/2014; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de julho 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **TANIA MARA SCHMIDT DE CASTRO**- Função: Médico, Classe/Nível: IIS-01 – R\$ 4.293,50, Regime de Trabalho: 20 h/s - Período: 15/07/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

R\$ 1.092,00 - 67715/2015

Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES / PRAZO DETERMINADO
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATAÇÕES TÉCNICOS:

CAIO CESAR VIOLIN DE ALCANTARA – RG nº 9.174.456-2/PR -
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 487/2015-PRH (substituição) - FUNÇÃO:
Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s - Salário Base: R\$ 1.209,35 PERÍODO: 02/07/2015 a 31/12/2016.

Prof. Dr. Bruno Luiz Domingos De Angelis, Pró-reitor.

R\$ 63,00 - 67514/2015

Universidade Estadual de Maringá

Portaria Nº 016/2015-PAD

A Profª. Maria Helena Ambrosio Dias, Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 392/2011-GRE e

considerando os processos números 0804/2015, 0986/2015, 1085/2015 e 0486/2015;

considerando as necessidades de análise e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme previsto nos Editais 023/2015, 024/2015, 025/2015 e 026/2015-DMP, item 1.1 dos processos supramencionados;

considerando o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/1993;

considerando o artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

considerando o artigo 30, § 5º da Lei Estadual nº 15.608/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para avaliação dos documentos das empresas interessadas nas Concorrências, abertas pelos Editais números 023/2015, 024/2015, 025/2015 e 026/2015-DMP, objetivando a Aquisições de Diversos Equipamentos para Laboratórios,

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

Presidentes	Membros
Edson dos Reis(DMP)	Edson dos Reis (DMP)
Eusilange Milani Miranda (DMP)	Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome (DMP)
Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome (DMP)	Juliana da Cunha Verran Shikasho(DMP)
Leoni de Cassia da Costa(DMP)	Leoni de Cássia da Costa (DMP)
Maria do Carmo de Souza (DMP)	Lucia Pereira Silva(DMP)
Marina Hisae Hirose Yamada(DMP)	Madison Toshio Kusakawa (DMP)
Olimpio Mutsuo Fujikawa(DMP)	Maria do Carmo de Souza (DMP)
Ulisses Bursi(DMP)	Marina Hisae Hirose Yamada (DMP)
	Olimpio Mutsuo Fujikawa(DMP)
	Sandra Eliza Detros(DMP)

Art. 3º Esta Portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.Maringá, 11 de agosto de 2015.
Maria Helena Ambrosio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

R\$ 336,00 - 67850/2015

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 338/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 11.359/2015*,
R E S O L V E:Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Suporte de Rede de *Vinicius André Schiebelbein*,

RG nº 10.441.800-7 PR, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 9 de agosto de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 4 de agosto de 2015.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 105,00 - 67271/2015

PORTARIA R. Nº 340/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 11.360/2015*,
R E S O L V E:Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Secretário de *Jean Damiao Goloiuh*, RG nº 9.877.713-0 PR, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 4 de agosto de 2015.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 84,00 - 67276/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de AGOSTO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.385-GR, de 11-8-2015: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 13.704.077-8, de 27-7-2015, no que se refere a eventuais responsabilidades em relação ao andamento da obra de construção de bloco para salas de aula no *Campus CEDETEG*: Prof. Marcio Luiz Bernardim, RG nº 3.481.963-7; Prof. Claudio César de Andrade, RG nº 5.232.081-0; Prof. Antonio Carlos de Lacerda Ribas, RG nº 529.772-9. A Comissão é assessorada por Luciana Ribas Martins Hauage, RG nº 7.286.616-9, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO. Revoga-se a Portaria nº 1.333-GR/UNICENTRO, de 3-8-2015, a partir de 11-8-2015.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,

Reitor.

R\$ 105,00 - 67567/2015

Súmula de Licenciamento Ambiental

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, juntamente com o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, informa aos usuários que entrou em vigor um novo sistema de publicação de súmulas de licenciamento ambiental padronizado, com modelos pré-definidos conforme legislação vigente.

A nova metodologia, além de tornar mais ágil e seguro o encaminhamento de documentos, possibilita a fixação de valor único de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para todas as publicações dessa natureza.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS/PR
Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n
– 6º Andar Bloco 'D' -
Palácio das Araucárias
CEP 80530-915
Curitiba - Paraná

Assembleia Ordinária Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE/PR 13/07/2015

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2015, às 13h30 min. em primeira convocação, na sala de reuniões no 4ºA da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), sita no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início à Assembleia ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. Nesse primeiro momento, a Conselheira Presidente desse Colegiado, Flávia Bandeira Cordeiro, procedeu a abertura do evento, saudando os presentes, solicitando que se registrasse em Ata a auto-apresentação dos Conselheiros que já se encontravam no plenário, a saber: Mauro Vincenzo Nardini (Assessoria Técnica- Política da Pessoa com Deficiência), Flávia Bandeira Cordeiro (SEDS), Cíntia Beal Rusch (SEPL), Claudia Camargo Saldanha (SEED), Débora de Farias Guelfi Waihrich (SESA), Cristianne B. Mattei P. De Carvalho (APAS), Clodoaldo Lima Zafatoski (ADFP), Rafael Cardeal Oganaukas (Pequeno Cotelengo), representante do Núcleo Jurídico advogada Mayara Abreu. Já às 9h00, com o plenário composto em maior número, a Presidente do COEDE, Conselheira Flávia Bandeira Cordeiro (SEDS), procedeu a abertura desse evento, saudando os presentes e pleiteando para o momento seguinte a 2ª convocação. Presença – Conselheiros – Flávia (SEDS- Presidente), Samanta (SEDS), Cristianne (APAS), Mauro Nardini (Assessoria da Política/SEDS), Cíntia (SEPL), Claudia (SEED), Débora (SESA), Clodoaldo (ADFP), Rafael (Pequeno Cotelengo), técnica Mariana (Assessoria da Política/SEDS), advogada Mayara (Núcleo Jurídico/SEDS). Apreciação da pauta-inclusões- 1) Visitante Luiz César (denúncia referente a Copel e Sanepar) 2)- Alteração da sequência do ponto 8, antecipado para o ponto 4. Apreciação da Ata referente à plenária anterior- APROVADA. -Informes da Secretaria Executiva – Helena Navarro Gimenez. Em 16/06/2015, recebido o ofício nº 0701/2015 procedente do MP/PR (Gab.), trazendo indicação para participar do COEDE. Em 22/06/15, recebido ofício nº 440/2015, procedente do MP/PR, referente à estimulação da criação do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Lunardelli. Em 25/06/15, recebido o ofício nº 270/15, procedente da Assembleia Legislativa, referente à indicação dessa instituição para compor o Conselho. Em 07/07/2015 recebido o ofício nº 049/2015, procedente do CEDI/PR- referente a Instituições de Longa Permanência que tenham idosos acolhidos- Convite para reunião no dia 22/07. (nessa mesma data estará reunida a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, visando a elaboração do Instrumento de Pesquisa, para aplicação nas ILPIS. Justificativas de ausências- No dia 22/06, o Conselheiro Gilberto (IPC) justificou sua ausência na reunião do dia 13/07, por motivo de férias. O seu suplente, Daniel Massaneiro, também justificou ausência uma vez que participará do Seminário "25 anos do ECA e o desafio da Erradicação do Trabalho Infantil" que será realizado nessa mesma data, no Salão de Atos do Parque Barigui. A Conselheira representante da SEJU, Danielle Arns Steiner justificou sua ausência na reunião do dia 13/07, devido estar usufruindo de período de férias. Do mesmo modo, o Conselheiro Marcos (SEPL) também justificou sua falta, por estar de férias. No dia 29/06 foi recebida a justificativa de ausência da Conselheira Marisa A. Pires Sella (AMCIP), devido encontrar-se em viagem. A Justificativa de ausência da Conselheira Raquel Kovac Bampi (SESA) foi devido também ao seu período de férias, porém a sua Suplente Débora de F. G. Waihrich estará presente. A Conselheira Suely K. Chechelski (IHOEPAR) justificou sua ausência nessa sessão, devido encontrar-se em outro Município, não conseguindo agendar o seu retorno em tempo hábil. Registrada a chegada do Conselheiro Suplente Leandro Nunes Meller (SEDS). Em decisão conjunta, a Presidente Flávia comunicou ao plenário que o Conselheiro Rafael C. Oganaukas (Pequeno Cotelengo) e ela própria representarão o COEDE nas reuniões do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR. A pedido, registrou-se em ata a presença do jovem Tiago Alves Carneiro, pela primeira vez visitando o COEDE na companhia da intérprete da Língua Brasileira de Sinais, Eretchusa de Souza Vieira. Manifestando-se através da sua intérprete, o visitante relatou seu nome, informando trabalhar numa corporativa da Claro. Agradeceu ao Conselheiro Leandro a oportunidade de comparecer neste Colegiado, conhecer a Presidente Flávia e trazer algumas questões referentes aos deficientes auditivos. Pontuou que LIBRAS é uma linguagem, uma forma de comunicação, que precisa ter entendido o seu funcionamento. Registrada a chegada do Conselheiro Ricardo Vilarinho da Costa, representante da Universidade Livre para eficiência Humana (UNILEHU). Oralizando, o visitante Tiago Carneiro deixou claro que é necessária a contratação de profissionais capacitados, para interpretar de forma correta essa linguagem, que exige cursos especialmente direcionados. Pedindo a palavra, o Conselheiro Ricardo Vilarinho da Costa (UNILEHU) saudou o visitante, relatando que Thiago Carneiro é integrante do Fórum e nesse segmento manifesta a luta pelos direitos dos surdos. Referiu-se a devida certificação dos intérpretes de LIBRAS, assemelhando-a aquela exigida pela OAB, para os profissionais que desejam tornar-se advogados. Existe o segmento apropriado para essa certificação e a Secretaria de Educação também tem as suas bancas. Valorizando a questão, a Conselheira Cristianne Bara M. De Carvalho (Assoc. De Pais e Amigos dos Surdos (APAS)) garantiu estar extramente feliz, justamente por atuar nessa área. Considerou que o intérprete necessita deter

sensibilidade, além das questões do conhecimento. Na verdade, este é o primeiro Conselho que sinaliza a possibilidade de ter um intérprete, visando a participação dos surdos. Ressaltou ter identificado na fala do visitante, o desejo de que hajam intérpretes também nas faculdades. As bancas são rigorosas e o primeiro passo já foi dado que é justamente a oficialização da língua. Concitou Tiago Carneiro para participar sempre das discussões e quem sabe, futuramente, participar do COEDE como Conselheiro. Compartilhando a sua vivência, a Conselheira Claudia Camargo Saldanha (SEED) relatou que a Secretaria de Estado da Educação abriga 1.110 alunos surdos na rede de ensino, com 720 intérpretes participando nas salas. A par disso, existe uma instrução normativa determinando que para exercer essa atividade, é necessário haver proficiência e além disso, adota-se a medida de receber a matéria antes, para depois ser repassada. Registrada a chegada do Conselheiro João Henrique Arcoverde, representante da SEJU. No momento seguinte, a Conselheira Cristianne Bara M. De Carvalho (APAS) apontou que no início do ano falou-se da Conferência e da consequente necessidade de se ter os intérpretes. Diante disso, lembrou-se imprescindível conhecer bem esses profissionais, antes de contratá-los, devendo passar pela validação dos deficientes auditivos. Completou o visitante Tiago Carneiro, afirmando conhecer a maioria dos intérpretes, alguns das Igrejas Batista e Quadrangular. Ao entrar na Faculdade de Direito, passou a conhecer também a linguagem jurídica de sinais. Atento as colocações, Tiago Carneiro ainda ponderou ser fundamental haver o aumento progressivo dos profissionais habilitados em Libras, isso porque o surdo não aceita ficar esperando pelo atendimento. No seu papel, o Conselheiro Leandro Nunes Meller agradeceu a visita de Tiago Carneiro nesta oportunidade, trazendo ao COEDE toda essa construção, na verdade uma outra perspectiva acrescida de uma bela vivência. Ao fazer todo um esclarecimento, abordou-se o preconceito que envolve a palavra deficiente, não aceita pelos surdos. Foi compartilhado com os Conselheiros, o fato de que o visitante ao vir de Joinville, foi realizar seus estudos numa Faculdade onde havia intérprete para algumas matérias. Conseguiu formar-se em eletromecânica pelo SENAI e após sentiu grandes dificuldades, uma vez que a deficiência auditiva é excludente. Objetiva-se implantar nesse Conselho um grupo de estudos e alguns desafios surgirão, quando então Tiago Carneiro poderá colaborar de forma muito efetiva. Avaliando a sugestão, a Presidente Flávia (SEDS) considerou de grande relevância constituir um Grupo de Trabalho com pessoas-chaves tais como Claudia (SEED), Cristianne (APAS), a própria Presidência, Leandro Meller (SEDS), UFPR, Mauro Nardini (SEDS), Tiago Carneiro e outros. Pedindo a palavra, o Conselheiro Ricardo Vilarinho da Costa (UNILEHU) ressaltou o quanto a sociedade não está sensibilizada, para atuar com as pessoas que apresentam algum tipo de deficiência. Colocou que é qualificado para desenvolver atividades na área de Tecnologia da Informação. Executou um trabalho nas empresas, com palestras de sensibilização para os grupos de Recursos Humanos. A fala seguinte foi da Conselheira Cristianne B. Mattei de Carvalho (APAS), manifestando um agradecimento conjunto, primeiramente dirigido à intérprete Eretchusa de Souza Vieira pelo trabalho voluntário que executa à Tiago Carneiro Júnior, pela preocupação legítima e a este Conselho Estadual (COEDE) pela abertura propiciada. Segundo o Conselheiro Leandro, internamente a SEDS pretende organizar um chamamento a esses profissionais. Na sequência, os Conselheiros foram comunicados sobre a presença do Sr. Luiz César, cidadão que procurou esse Colegiado para apresentar uma denúncia. Portador de deficiência visual, o visitante relatou que funcionários da COPEL o deixaram no escuro, ignorando a sua condição. Por conta disso já bateu as portas da ALEP, OAB, Câmara de Vereadores, porém como o denunciado é a COPEL, acabou levando o assunto para as suas reuniões. Em junho de 2010, informou ter protocolado uma solicitação de audiência com o Sr. Orlando Pessuti, já que parece terem brincado com as suas denúncias. Referiu-se a um vídeo disponível no YouTube sob o título "Quem a Copel foi e quem a Copel vem sendo". Adotando o papel de um constante vigilante, referiu-se também a algumas situações referentes à SANEPAR devido à retirada de hidrômetros das ruas. Grandes buracos nas vias públicas ameaçam a integridade física dos transeuntes. Relatou estar há 11 dias sem água e a conta somente será paga mediante os consertos que precisam ser feitos. O Sr. Luiz César garantiu estar prestes a ficar cego, motivo pelo qual recebe assistência através de uma multinacional francesa. Declarou que muitas mortes foram ocasionadas, pela omissão de ações que deveriam ser efetivadas pela Copel e SANEPAR. As informações trazidas por ele, encerram um trabalho de interesse dos paranaenses. Atenta a essa fala, a Presidente Flávia Bandeira Cordeiro informou não ser possível disponibilizar esse vídeo, assim sugeriu encaminhar por escrito o resumo dessas denúncias. O Visitante Luiz César citou que desde 2001 perdeu o poder de escrever, assim contaria mesmo com o vídeo para haver a sensibilização devida, além de matérias em jornais que poderá repassar. O Coordenador da Política Mauro V. Nardini (SEDS) sugeriu que se faça um e-mail descrevendo a sua denúncia O Conselheiro Ricardo Vilarinho (UNILEHU) esclareceu que tais denúncias já provêm também do Fórum; sugeriu que não sejam citados nomes e sim órgãos de iniciativa pública e privada que cometem essas afrontas. Que os órgãos governamentais sinalizem essas estruturas modificadas nas ruas e utilizar mesmo os meios jurídicos. Relatos das Comissões - Comissão de Políticas Básicas -Relator- Conselheiro Rafael Oganaukas (Pequeno Cotelengo) 1.1 Protocolado nº 13.612.983-0: retorno da Informação Jurídica sobre as carteiras do Passe livre. Os conselheiros, após análise e leitura do protocolo nº 13.612.983-0, indicam que: 1) O Conselho Municipal de Sarandi seja informado que o campo "descrição de acompanhante" da carteira do passe-livre será adequado conforme Lei Estadual nº 18.419/2015 e sua proposta de regulamentação, ou seja, com indicação de três acompanhantes devidamente identificados e cadastrados; 2) Informar ao referido conselho municipal que amparamos esta indicação com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado sobre esta questão, parecer este que segue com cópia anexa; 3) Indicar também que se reforce ao Conselho Municipal de Sarandi que nos casos em que o médico orientar que não há necessidade de

acompanhante, esta informação não necessita de inclusão na carteira do passe-livre, conforme prevê o parágrafo 8º do artigo 3º da minuta do decreto de regulamentação da Lei Estadual 18.419/2015, estando o portador da carteira habilitado para utilizá-la sozinho; 4) Informar o Conselho de Sarandi que em conjunto com a CELEPAR, a SEDS está desenvolvendo um sistema para agilizar a análise, emissão e consulta aos dados do portador do Passe-Livre aos acompanhantes cadastrados; 5) Por fim, reforçar também que não é possível contrariar uma indicação de laudo médico, se a mesma exigir acompanhamento para utilização do passe-livre. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.2 Proposta de regulamentação do Passe Livre Intermunicipal.** Após análise da minuta do decreto de regulamentação da Lei Estadual 18.419/2015 os conselheiros sugerem: 1) Detalhar na minuta de decreto para regulamentação da Lei Estadual nº 18.419/2015 a forma pela qual o usuário poderá solicitar a alteração de um dos três acompanhantes, na impossibilidade de acompanhamento por um destes, como já apontado na Ata de Reunião Ordinária do COEDE do dia de 11 de abril de 2013; 2) Prever que o artigo 12º aponte como possibilidade de indeferimento do passe-livre os casos de doenças crônicas não previstas em lei vigente para concessão do passe-livre, bem como tipos de deficiências não caracterizadas em lei vigente; 3) Que a SESA realizasse a adequação do novo modelo de laudo médico proposto considerando: a) Retomar o modelo antigo, para deixar em áreas separadas do documento as informações de preenchimento das informações de consulta. b) Agregar as tabelas de indicação de frequências por ouvido e de acuidade e campo visual por olho, propostas no novo formulário e inserir no mesmo espaço do laudo antigo onde se indica o histórico/patologia, indicando que o preenchimento das duas tabelas deve ser realizado somente se necessário. d) Atualizar a descrição de deficiências do novo modelo de formulário para o modelo antigo, procedendo da mesma forma com os campos destinados a doença crônica. e) Atualizar nomenclatura, formato e descrição dos campos como for mais prático para o preenchimento dos profissionais da saúde; 4) Acolher orientação da SESA de solicitar nova Resolução em substituição a Resolução 246/2010, atualizando esta documentação, considerando: a) Novo modelo de formulário. b) Qual deve ser o procedimento para apresentação do laudo conforme deficiências ou doenças crônicas previstas na legislação do passe-livre. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.3 Discussão sobre a Língua Brasileira de Sinais (assunto a ser apresentado pelo Sr. Tiago Alves na plenária).** Tema de estudo na Comissão. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **Comissão de Garantia de Direitos -Relatora:** Conselheira Samanta Krevoruczka. **2.1 Protocolado nº13.670.981-0: Denúncia em relação ao atendimento da Empresa Viação Umuarama.1.** Solicitar a Assessoria Especial para a Integração da Pessoa com Deficiência que encaminhe a denúncia ao DER para que tome conhecimento dos fatos e adote medidas necessárias. Após instruído, o protocolo deverá retornar ao COEDE para ciência dos encaminhamentos. **2.2 Em relação ao fato da solicitante viajar sem acompanhante, solicitar à Assessoria que faça os esclarecimentos quanto a legislação vigente.** **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.2 Reanálise dos pedidos de passe livre de Dirceu Barbosa da Silva Batista e Noemi Batista da Silva solicitados pelo Ministério Público.1.** Solicitar a Secretaria Executiva, que junte ao processo o parecer referente ao processo analisado anteriormente; **2.** Devolver o parecer para a Assessoria para instrução do processo, que subsidie a decisão do COEDE. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação -Relator:** Conselheiro Ricardo Vilarinho. **3.1 Mobilização para a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.** Como existe um eixo temático específico da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que trata sobre a criação e fortalecimento dos conselhos municipais e devido ao momento de execução das conferências, muitos municípios estão se mobilizando para o tramite da criação dos conselhos, porém nota-se uma dificuldade no processo de implementação e articulação para existência do mesmo, a comissão entende que é preciso elaborar uma cartilha informativa sobre as etapas da criação do conselho municipal da pessoa com deficiência. Essa cartilha servirá tanto para os municípios que estão se articulando, como para os municípios que ainda não iniciaram esse movimento. Propõe que seja criada uma comissão temporária para elaboração do material. **PARECER DA COMISSÃO:** Aprovado o encaminhamento. **PARECER DO COEDE:** Aprovado. **3.2 Dia D (Dia Nacional da Inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de Trabalho).** O dia Nacional da Inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho terá a 2ª edição no dia 25 de Setembro de 2015. O evento propõe que se reúnam na agência do trabalhador empresas que devem cumprir cotas de inclusão e os trabalhadores que se encaixam neste perfil que pretendem se recolocar no mercado do trabalho. Estão envolvidos no DIA D a Superintendência Regional do Trabalho, MTE, o Sine e Secretarias de Trabalho, os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Turismo, das Cidades, da Educação e da Previdência, além do Instituto Nacional do Seguro Social e da Secretaria de Direitos Humanos. A comissão propõe que seja encaminhado um ofício circular para os escritórios regionais pedindo para que estes apoiem os municípios que possuem agência do trabalhador para a organização do DIA D. O escritório Regional poderá colaborar na articulação com os órgãos citados acima, bem como auxiliar com a estrutura necessária para o evento acontecer. Por exemplo, poderá articular com os municípios, mobilizar equipe presencial para estar presente no dia como interpretes de Libras e técnicos do INSS além de contribuir na divulgação do evento. Encaminhar um ofício para superintendência da Assistência Social Com a descrição do Dia D e solicitando providências das coordenações envolvidas com o tema, Ex. Equipe do BPC trabalho. **PARECER DA COMISSÃO:** Aprovado o encaminhamento. **PARECER DO COEDE:** Aprovado. **Comissão Temporária de Organização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -Relatora:** Conselheira Flávia Bandeira Cordeiro. **1.1 Programação e sugestão de palestrantes para a Conferência.** A comissão apreciou a programação da Conferência Estadual dos

Direitos da Pessoa com Deficiência, indicando como palestrante Mara Gabrili e segunda opção Antonio José Ferreira da Silva. **Parecer da Comissão:** Aprovado. Aguarda o parecer da plenária sobre a proposta de programação da conferência que será apresentada em plenária. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **Data:** 9-10 e 11 de dezembro/2015, na Universidade Positivo. **Conferência Nacional em maio/2016** -Indicação de nomes para a Palestra Magna - Mara Gabrili- Deputada Federal - Antonio José- Secretaria Nacional de Direitos Humanos -Leitura da Programação Preliminar (Conselheira Samanta) -Leitura do parecer Jurídico referente ao processo eleitoral da sociedade civil do COEDE/PR (Maiara Abreu- NIA da SEDS, com base no parecer, o plenário deliberou pela constituição da Comissão Temporária de eleição da Sociedade Civil a ser composta pelos conselheiros governamentais Marcos (SEPL), Samanta (SEDS) e Flávia (SEDS). -Leitura do **Protocolado nº13.673.538-1** que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -**Aprovado o anteprojeto de Lei.** -**Conselheiro Rafael** (Pequeno Cotelengo) Leitura dos itens alterados pela Comissão na Minuta do Decreto que Regulamenta o Passe Livre, conforme a Lei Estadual nº18.419, de 07/01/2015. **Comunicação Visual da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Designer Alexandre (ASCOM)** O técnico da ASCOM/SEDS externou que no desempenho dessa empreitada, almejou fugir das referências clássicas como cadeiras de rodas, bengalas ou qualquer indicativo direto com deficiência. Garantiu ter preferido ressaltar o protagonismo e a autonomia. Quando se faz parte de um todo, cada indivíduo tem liberdade de fazer escolhas. Externou ter escolhido a flor “dente de leão” como símbolo, por ser uma planta na qual as sementes estão unidas como uma flor, porém em determinado momento se desprendem e voam independentes. Predominam nesses materiais as cores verde e azul, criando-se uma comunicação perene, utilizando o mesmo ícone. Outras imagens na tela identificaram os banners, painéis e demais indicativos. **Aprovada a arte apresentada:** Informes Gerais -II Seminário Novas Perspectivas de inclusão no mundo do trabalho, -Dia - 24/07 - das 8 às 17h00. - Salão de Atos do Parque Barigui! IMAP e Prefeitura de Curitiba : Semana da empregabilidade da pessoa com deficiência. - De 20 a 24/07/2015 Prefeitura Municipal de Curitiba e Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego. A presente Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS, digitada por Angel Steffani sendo a Secretária Executiva Helena Navarro Gimenez.

ASSINATURAS

Flavia Bandeira Cordeiro	
João Henrique Arco Verde	
Marisa Amada Pires Sella	
Suely Kintop Chechelski	
Ricardo Vilarinho da Costa	
Samanta Krevoruczka	
Claudia Saldanha	
Cristianne B.Mattei Pacheco de Carvalho	
Marcos Yuiti Kametani	
Gilberto Yoshikazu Ozawa	
Rafael Cardeal Oganauskas	
Raquel Kovac Bampi	
Clodoaldo Zafatoski	

67667/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 136/2015

Protocolo nº 13.659.706-0

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 305/2015, do GFS/SEDS (fl. 25), **reconheço a dívida** com a Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, dos meses de março, abril e maio de 2014, referente ao ressarcimento das despesas de remuneração, provisão e encargos sociais da servidora à disposição na extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, senhora Silvia Regina de Freitas e Silva Oliveira, no valor de R\$ 10.552,17 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e **autorizo** o pagamento, desde que cumprida a legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67655/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 129/2015

Protocolo nº 13.579.334-5

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, II, do Decreto Estadual 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, a aquisição de kit escolar e material de higiene, conforme especificações contidas na Solicitação nº 1868/2015 e 1873/2015-GAS/SEDS (fls. 19 a 21), que serão fornecidas pelas empresas: COMERCIAL ONIX LTDA EPP, CLICK IMPORT LTDA ME., ELMO PAPELARIA LTDA – ME., SATÉLITE COMERCIAL LTDA., J.C.T. MONTEIRO COMERCIO E PAPELARIA ME e REI DAS EMBALAGENS LTDA., participantes do Sistema de Registro de Preços do Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, Pregões Eletrônicos nº 10/2014 (Ata de Registro de Preços 010/2014 – prot. nº 13.100.217-3) e 141/2014 (Ata de Registro de Preços 141/2014 – prot. nº 13.240.453-4), para atendimento ao Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim do Paraná, no valor total de R\$ 1.452,24 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a Informação nº 709/2015, do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS (folhas 181 a 182-v) e a Informação nº 315/2015, da Diretoria Geral/SEDS (folha 198).
- 2. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.
- 3. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67662/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 135/2015

Protocolo nº 11.872.862-9

- Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 299/2015, do GFS/SEDS (fl. 387) e Folha de Despacho da DG/SEDS (fl. 391), **reconheço a dívida** com a empresa LK Turismo Ltda., referente ao serviço de locação de ônibus para transporte da Banda da Guarda Mirim, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

- Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67678/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 132/2015

Protocolo nº 13.531.913-9

- Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 076/2015, do GFS/SEDS (fl. 529), Despacho nº 857/2015 do GAS/SEDS (fl.541) e Informação nº 583/2015 do NJA/SEDS (fls. 543 e 544 – v), **reconheço a dívida** com a empresa OI/AS - Contrato nº 009/2011, de prestação de serviços de telefonia fixa, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 56.953,97 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

- Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67687/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 134/2015

Protocolo nº 13.652.815-7

1.AUTORIZO, com fundamento no art. 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto estadual nº 10.432, a contratação da empresa Hikari Denshi Instalações Elétricas de Informática Ltda., mediante dispensa de licitação, objetivando os serviços de remanejamento do cabo óptico; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais), de acordo com o Memorando nº 032015 - GAS/SEDS (folha 03); Informação nº 775/2015-NJA/SEDS (folhas 33 e 34 - v) e Folha de Despacho DG/SEDS (folha 35).

2.CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3.PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67701/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 130/2015

Protocolo nº 13.503.496-7

1.AUTORIZO, com fundamento no art. 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto estadual nº 10.432/2014, a contratação da Empresa Santana Instalações Telefônicas Ltda., mediante dispensa de licitação, objetivando os serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes lógicas e elétrica de telefonia das Unidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 5.347,30 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o Memorando nº 19/2014-GAS/SEDS (folha 03); Informação nº 748/2015-NJA/SEDS (folhas 48 e 49 - v) e Folha de Despacho DG/SEDS (folha 50).

2.CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3.PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67705/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 133/2015

Protocolo nº 13.598.195-8

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 259/2015, do GFS/SEDS (fl. 312), Despacho nº 873/2015 do GAS/SEDS (fl.328), Informação nº 511/2015 do NJA/SEDS (fls. 316 v e 317) e Informação da GD/SEDS (fl. 330), **reconheço a dívida** com a empresa COPEL Distribuição S/A – Contrato Padrão de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica, relativa ao período de agosto a novembro de 2014, no valor de R\$ 316.212,44 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

- Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67806/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 137/2015

Protocolo nº 13.261.712-0

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 247/2015, do GFS/SEDS (fl. 12), **reconheço a dívida** com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, referente ao serviço de consultoria, desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas, do mês de junho de 2014, no valor de R\$ 2.871,33 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

67828/2015

EDITAL nº 003/2015 – SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolado nº 11.979.827-2, quanto à prorrogação do prazo contratual dos contratados pelo Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/115-2014-SETS, **RESOLVE**:

PUBLICAR o extrato dos Termos Aditivos ao Contrato Inicial por Prazo Determinado em Regime Especial, conforme relação anexa.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO DO EDITAL nº 003/2015-SEDS

NOME	RG Nº	FUNÇÃO	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO
GUILHERME NOWAK	91446561	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	16/07/15 A 16/03/16
ADAIL DA SILVA OLIVEIRA	92933849	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/15 A 16/03/16
ADAO ROGERIO QUINTILIANO	43821571	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/15 A 16/03/16
AMANDA HELOISE RUFINI	77498559	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/15 A 16/03/16
KARINA HARTMANN EURICH	97917965	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/15 A 16/03/16
ROBSON DA SILVA MACIEL DE SOUZA	91977915	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/15 A 16/03/16

67534/2015

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 007 /2015

A **CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 307, da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Claudia Mara Batistela Prince**, R.G. Nº 6.673.949-0, Agente Educacional II - QFEB, **José Carlos dos Santos**, R.G. nº 3.830.083-0, Professor QPM e **Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini**, R.G. Nº 4.159.601-5, Professora QPM, todos em exercício no de NRE DE APUCARANA, para sob a presidência da primeira nominada proceder à **SINDICÂNCIA** no Colégio Estadual Pe. José Canale – Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, para apurar os indícios de irregularidades, denunciada no Protocolo nº 13.388.815-2 e as demais que surgirem no decorrer do processo.

Apucarana, 10 de agosto de 2015.

Maria Onide Ballan Sardinha
Chefe do NRE/Apucarana

67758/2015

* ESTADO DO PARANA		FIXACAO DE EXERCICIO		SAEPHFH0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				05/08/2015 *
*		PORTARIA N. 00071/15		*

O CHEFE DO GRHS/SEED				
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL				
RESOLVE				
FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).				
RG	LF NOME	CARGO	DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO

000427894-1	01 LINA MARIA ANDRADE ANZUATEGU	PNI2-69	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
000509477-1	02 MARIA ELISABETH SCHARF PINTO	PNI2-75	DOCENCIA 1 A 4 SERIE	CURITIBA - LOCAL
000560000-6	01 LENIR MARIA GARBIN	PNI2-75	INGLES	CURITIBA - LOCAL
000601855-6	02 GERALDO DE ARAUJO PEREIRA	PNI2-71	INGLES	JURANDA - LOCAL
000702002-3	04 HELENA DE SALES VIEIRA	PNI2-75	GEOGRAFIA	PATO BRANCO - LOCAL
000746658-7	04 JULIETA BETINI FERREIRA	PNI2-75	HISTORIA	BELA VISTA DO PARAISO - LOCAL
000799418-4	21 MARIA APPARECIDA BARBOSA	PNI2-75	HISTORIA	LONDRINA - LOCAL
000803873-2	02 MARIA OSVALDO DE SOUSA MARTI	PNI2-75	HISTORIA	PARANACITY - LOCAL
000813203-8	02 MARIA APARECIDA VIEIRA DE FR	PNI3-82	HISTORIA	APUCARANA - LOCAL
000860956-0	88 ILDA SOARES	PNI2-72	PEDAGOGO	SANTA ISABEL DO IVAI - LOCAL
000883998-0	01 DALVA MARIA SANDIS CELLI	PNI2-75	HISTORIA	ALTO PARANA - LOCAL
000885643-5	02 ELVIRA DE JESUS CUNHA	PNI2-75	SUPERVISAO DE ENSINO	TAMARANA - LOCAL
000958541-9	05 MARGARIDA DENARDO ROSA	PNI2-75	MATEMATICA	LONDRINA - LOCAL
000988325-8	01 ADILIO DE ALMEIDA	PNI1-64	GEOGRAFIA	JANDAIA DO SUL - LOCAL
001029067-8	03 VALMOR ALBERTO BRESOLIN	PNI3-80	HISTORIA	REALEZA - LOCAL
001055377-6	91 ALDA VITORINO VALENTE	PNI2-67	PEDAGOGO	JAGUARIAIVA - LOCAL
001056588-0	02 DORA REGINA DE SOUSA MEIRIM	PNI3-76	ORIENTADOR EDUCACIONAL	RIBEIRAO DO PINHAL - LOCAL
001056588-0	03 DORA REGINA DE SOUSA MEIRIM	PNI3-76	PEDAGOGO	RIBEIRAO DO PINHAL - LOCAL
001084195-0	21 JULIA MORETO GOMES	PNI2-75	PEDAGOGO	SAO PEDRO DO PARANA - LOCAL
001152950-0	22 SILVIA REGINA DE SEIXAS QUEI	PNI2-72	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
001232196-1	54 ELISETE MARIA BIANCHESSI	PNI1-54	PEDAGOGO	BALSA NOVA - LOCAL
001418667-0	91 LEONILDA IANKE	PNI2-65	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
001460085-0	02 SILMA CAMPOS XAVIER MANGINI	PNI1-54	INGLES	CURITIBA - LOCAL
001814578-2	21 PROTASIO CAMARA BARBOZA	PNI1-64	PORTUGUES	BARRACAO - LOCAL
001816079-0	01 ZELINDE INEZ PAGNONCELLI	PNI2-75	EDUCACAO ARTISTICA	PATO BRANCO - LOCAL
001879398-9	02 LUCIA PIVOVAR DE OLIVEIRA	PNI2-75	PORTUGUES	CURITIBA - LOCAL
002142240-1	01 ELVIO HILBERT	PES2-42	CIENCIAS	PONTA GROSSA - LOCAL
002142340-8	91 JACOB ELIAS DURA CAVAGNARI	PNI1-54	PEDAGOGO	PONTA GROSSA - LOCAL

002151411-0	02	MANOEL DOS SANTOS VIDAL	PNI3-82	HISTORIA	ARAPONGAS - LOCAL
002153696-2	04	MARIA RAIMUNDA GUIMARAES BAT	PNI2-75	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CAMBIRA - LOCAL
002264618-4	01	MARIA DO CARMO PEDROZO DO NA	PNI2-71	EDUCACAO ARTISTICA	PITANGA - LOCAL
003083012-1	02	ANA ROSELI KUTAX	PNI1-57	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
003157669-5	03	ELKE NUSSEMEYER EWALD	PNI2-68	GESTAO DE NEGOCIOS	PALOTINA - LOCAL
003306180-3	01	IVANI INEZ HORN	PNI2-75	HISTORIA	MALLET - LOCAL
003451727-4	01	JOSE DA SILVA COELHO NETO	PNI2-75	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
003991405-0	01	MARCELO LUZZI	PNI2-74	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
004007633-6	02	ROSILDA CALABRIO PONCE	PNI2-75	INGLES	LONDRINA - LOCAL
004023415-2	53	ANDREA RIBEIRO AVELAR	PNI2-70	INGLES	ARARUNA - LOCAL
004075332-0	01	CLAUDEMIRA VIEIRA GUSMAO LOP	PNI3-81	CIENCIAS	CURITIBA - LOCAL
004116089-6	02	MAGDA APARECIDA OTAVIANO DOS	PNI2-75	INGLES	PORECATU - LOCAL
004250785-7	01	CLAUDIA BEATRIZ COSTA	PNI2-75	PORTUGUES	CURITIBA - LOCAL
004250785-7	02	CLAUDIA BEATRIZ COSTA	PNI2-75	PORTUGUES	CURITIBA - LOCAL
004321621-0	03	ELAINE ANTUNES FERREIRA SILV	PNI3-82	DIDATICA E PRATICA DE ENSINO	SANTO ANTONIO DA PLATINA - LOCAL
004396509-3	01	ELIANE APARECIDA DIAS LUNARD	PNI3-76	PORTUGUES	CAMPO LARGO - LOCAL
004396509-3	02	ELIANE APARECIDA DIAS LUNARD	PNI2-73	PORTUGUES	CAMPO LARGO - LOCAL
004433062-8	01	ELAINE COLLETTI THRUN	PNI3-76	MATEMATICA	CURITIBA - LOCAL
004482540-6	01	CRISTHYANE RAMOS HADDAD	PNI2-75	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
004503924-2	03	ROSEMERE NEIVA POERSCH	PNI3-82	PEDAGOGO	QUATRO PONTES - LOCAL
004527767-4	01	SUZANE DO ROCIO MALTACA	PNI1-54	ARTE	COLOMBO - LOCAL
004528724-6	01	ANABEL BRAGUETTO AOKI	PNI2-75	CONTABILIDADE	LONDRINA - LOCAL
004574628-3	91	KATIA ELIZA SAATKAMP LAZARET	PNI2-72	CIENCIAS	MARECHAL CANDIDO RONDON - LOCAL
004626056-2	01	VALDIR MAIA DE OLIVEIRA	PNI2-72	MATEMATICA	FOZ DO IGUAU - LOCAL
004628520-4	02	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PNI3-76	PORTUGUES	SANTO ANTONIO DO CAIUA - LOCAL
004715874-5	02	MARASILVIA RIBEIRETE BAENA	PNI2-75	SUPERVISAO DE ENSINO	CURITIBA - LOCAL
004896140-1	01	IDEMAR VANDERLEI BEKI	PNI2-75	GEOGRAFIA	CRUZ MACHADO - LOCAL
004920340-3	01	MARIA JOSE DA SILVA NAROK	PNI2-75	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
004920340-3	21	MARIA JOSE DA SILVA NAROK	PNI2-75	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
004987491-0	04	PAULO HENRIQUE MARQUES	PNI2-75	BIOLOGIA	CURITIBA - LOCAL
005097702-1	02	MARCOS ANTONIO DEPETRIS BARB	PNI2-72	GEOGRAFIA	COLOMBO - LOCAL
005137059-7	01	ADRIANA CHRISTINA DE OLIVEIR	PNI3-76	EDUCACAO FISICA	TELEMACO BORBA - LOCAL
005184543-9	02	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	PNI3-82	SUPERVISAO DE ENSINO	LONDRINA - LOCAL
005207378-2	01	ANA PAULA KNECHTEL DANIEL	PNI3-79	INGLES	CASCAVEL - LOCAL
005225440-0	01	SUZANA TOLEDO KOSSOVSKI	PNI2-75	PORTUGUES	RIO NEGRO - LOCAL
005246050-6	01	SHEILA DA GUIA SCHNEIDER	PNI2-75	PORTUGUES	CASTRO - LOCAL
005268335-1	02	BERNARDETE TEREZINHA DENARDI	PNI3-79	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
005277521-3	01	SILVIA HELENA SOCA CANTARELL	PNI2-69	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
005322078-9	89	ROSANA DE CASTRO	PNI1-57	CIENCIAS	PONTA GROSSA - LOCAL
005355341-9	89	FATIMA FABIANA ROKITSKI	PNI2-67	MATEMATICA	CURITIBA - LOCAL
005415072-5	91	CHRYSIAM BIANCO VIEIRA	PNI2-65	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
005530361-4	01	FRANCIELI BUTSKE	PNI2-71	CONSTRUCAO CIVIL	FOZ DO IGUAU - LOCAL
005637550-3	01	ELIANE APARECIDA CANDOTI	PNI3-76	HISTORIA	LONDRINA - LOCAL
005670533-3	97	DANIELA LEPREVOST MACHADO	PNI2-70	GEOGRAFIA	CURITIBA - LOCAL
005754961-0	02	PRISCILA DO PRADO E SOUZA IE	PNI1-55	INGLES	PONTA GROSSA - LOCAL
005759797-6	01	LUCIANA BECKER	PNI2-73	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
006074001-1	01	SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA	PNI2-68	MATEMATICA	CURITIBA - LOCAL
006079407-3	01	MARCELO FERREIRA	PNI2-67	EDUCACAO FISICA	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL
006080937-2	01	SIMONE MANEIRA	PNI2-75	PEDAGOGO	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL
006080937-2	02	SIMONE MANEIRA	PNI2-73	PEDAGOGO	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL
006101391-1	02	CELIA REGIANE LAZOSKI	PNI2-73	GEOGRAFIA	MALLET - LOCAL
006119160-7	01	EMANUELLE RICHTER DA LUZ	PNI2-67	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
006173730-8	02	MARIANA FERREIRA	PNI2-68	FORMACAO DE DOCENTES	GUARAPUAVA - LOCAL
006239745-4	01	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUE	PNI2-75	INGLES	ARANJEIRAS DO SUL - LOCAL
006257551-4	01	SILZETE FELIZARDO	PNI2-75	PEDAGOGO	CAMPO MOURAO - LOCAL
006298857-6	97	ADRIANO STACHUK HOHMANN	PNI2-72	PORTUGUES	CURITIBA - LOCAL
006349659-6	01	PATRICIA DE TOLEDO PIMENTA	PNI1-56	INFORMATICA	SANTO ANTONIO DA PLATINA - LOCAL
006360553-0	01	ELAINE CRISTINA MACHADO SART	PNI2-75	MATEMATICA	CURITIBA - LOCAL
006446747-6	89	INES GERTRUDES KRUGER MOURA	PNI2-68	GEOGRAFIA	NOVA SANTA ROSA - LOCAL
006535740-2	96	EDER FERNANDO DOS SANTOS	PNI2-66	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
006543180-7	01	CYNTIA SIMIONI FRANCA	PNI2-75	HISTORIA	LONDRINA - LOCAL
006554733-3	96	FERNANDA CAON	PNI2-73	MATEMATICA	GUARAPUAVA - LOCAL
006734041-8	01	FELIPE AUGUSTO VILELA GAUDEN	PNI2-75	GEOGRAFIA	FIGUEIRA - LOCAL
006848878-8	01	ROQUE ELOIR BRAUN	PNI2-67	GEOGRAFIA	CURITIBA - LOCAL
006934374-0	01	ANA PAULA DA COSTA FERREIRA	PNI2-75	MATEMATICA	PEABIRU - LOCAL
006954691-9	01	DAYANA REGINA CAMERA DE MATT	PNI2-75	PEDAGOGO	PLANALTO - LOCAL
006956734-7	01	CRISTIANE DE FATIMA NABOSNE	PNI2-70	EDUCACAO ARTISTICA	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL
006988980-8	01	MARIA CRISTINA GOMES DA SILV	PNI2-65	FISICA	CURITIBA - LOCAL
007002411-0	01	ANNA MARA VEIGA FOLTRAN	PNI2-74	MATEMATICA	CURITIBA - LOCAL
007018681-0	97	JAQUELINE GHELLERE	PNI1-54	MATEMATICA	FOZ DO IGUAU - LOCAL
007034816-0	01	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIR	PNI1-54	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
007111860-6	97	JOSILAINE BURQUE RICCI	PNI1-54	PEDAGOGO	LONDRINA - LOCAL
007318229-8	54	MARIANGELA CESCCHIM IURK	PNI2-65	CIENCIAS	IRATI - LOCAL
007607585-9	91	JULIANO SAIZ KAVITSKI	PNI1-54	MATEMATICA	CURITIBA - LOCAL
007644980-5	01	JANDICLEIDE EVANGELISTA LOPE	PNI2-66	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
007648403-1	01	RENATA RIVA FINATTI	PNI1-54	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
007659615-8	01	REBECA PIZZA PANCOTTE	PNI2-75	PEDAGOGO	CIANORTE - LOCAL
007677675-0	01	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA EYN	PNI2-75	SOCIOLOGIA	FRANCISCO BELTRAO - LOCAL
007689897-9	01	LUCELIA GONCALVES DOS SANTOS	PNI2-74	PEDAGOGO	PONTA GROSSA - LOCAL
007840248-2	99	WILIAN CARLOS CIPRIANI BAROM	PNI2-71	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
007921176-1	01	MARCIA MARIA GIROLA	PNI2-75	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
008067841-0	01	DAYANE BOTELHO BETIM	PNI1-57	EDUCACAO FISICA	COLOMBO - LOCAL
008131618-0	92	SILMARA BRITO DA SILVA	PNI1-54	EDUCACAO FISICA	ARAUCARIA - LOCAL
008133079-4	01	LIGIA LOUISE NISHIMURA DE LI	PNI2-70	PEDAGOGO	PINHAIS - LOCAL
008291911-2	01	GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA	PNI1-54	PEDAGOGO	ARAUCARIA - LOCAL
008313083-0	91	CAMILA JURASZECK MACHADO	PNI2-71	BIOLOGIA	UNIAO DA VITORIA - LOCAL
008314101-8	90	LUIZ EDUARDO PIVOVAR	PNI1-55	FISICA	CURITIBA - LOCAL
008438103-9	03	CATIA RONSANI CASTRO	PNI2-68	FORMACAO DE DOCENTES	FOZ DO IGUAU - LOCAL
008564523-4	90	LILIAN RODRIGUES	PNI2-71	EDUCACAO ARTISTICA	CRUZMALTINA - LOCAL
008588592-8	01	JOAO VALDIR TADIOTO MIRANDA	PNI1-54	QUIMICA	UMUARAMA - LOCAL
008763288-1	90	JULIO CESAR GOMES SANTOS	PNI2-71	HISTORIA	COLOMBO - LOCAL
008801789-7	02	EDWYLSO DE LIMA MARINHEIRO	PNI1-54	PEDAGOGO	LONDRINA - LOCAL
008908068-1	97	ELIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	PNI2-71	ESPANHOL	UNIAO DA VITORIA - LOCAL
008908349-4	90	ANGELICA MACEDO LOZANO LIMA	PNI2-71	GEOGRAFIA	CURITIBA - LOCAL
008996635-3	01	ELIZA MASSIGNAN	PNI2-75	SOCIOLOGIA	NOVA FATIMA - LOCAL
009035167-2	01	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	PNI2-70	EDUCACAO FISICA	COLOMBO - LOCAL
009229509-5	01	EDUARDO PEDRO DE LIMA KIERSK	PNI2-75	MATEMATICA	ADRIANOPOLIS - LOCAL
009429819-9	02	JONATHAN PENA CASTRO	PNI1-54	BIOLOGIA	PONTA GROSSA - LOCAL

009761653-1 01 DANIELA DA SILVA	PNI2-70 PORTUGUES	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL
009844956-6 02 JOSE JAILTON CAMARGO	PNI2-65 HISTORIA	FERNANDES PINHEIRO - LOCAL
009848039-0 92 PATRICIA SALES DE SOUZA	PNI1-54 INGLES	PINHAIS - LOCAL
010286655-0 01 MARCIA RAKEL GRAHL DAL FORNO	PNI2-75 PEDAGOGO	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL
010291440-6 01 SANDRA REGINA MARQUES SOARES	PNI2-73 EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
010316387-0 92 RAFAEL DA COSTA	PNI1-54 FILOSOFIA	CURITIBA - LOCAL
010986802-7 90 TAISSA DELAZZERI BURTET	PNI2-70 EDUCACAO ARTISTICA	CURITIBA - LOCAL
011091046-0 02 AMANDA LIMA BRASIL NEGRIN	PNI1-54 PEDAGOGO	COLOMBO - LOCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/2015

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

67131/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212857 - 12/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
 Nome do Município: COLORADO
 Código do Estabelecimento: 217
 Nome do Estabelecimento: MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE MARCELINO MARRAFAO	92313204PR	508	05900021D002	2	12/08/2015	2011

COLORADO, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE ULIAN MARTINS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SUZÉU FONSECA CAVALHERO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 28/12/2011

67746/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212855 - 12/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
 Nome do Município: COLORADO
 Código do Estabelecimento: 217
 Nome do Estabelecimento: MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes em nível médio na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE FERREIRA OMODEI	110010389PR	497	05900021D001	100	11/08/2015	2014
AMANDA SILVA DE SOUZA	109542296PR	498	05900021D001	100	11/08/2015	2014
ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	108597739PR	499	05900021D001	100	11/08/2015	2014
ELISIA BEATRIZ GRANDE	136788698PR	500	05900021D001	100	11/08/2015	2014
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	80233477PR	501	05900021D002	1	11/08/2015	2014
ELISÂNGELA APARECIDA SPERANDIO DA SILVA	73979935PR	502	05900021D002	1	11/08/2015	2014
KÁTIA VALÉRIA MARTINS	126091630PR	503	05900021D002	1	11/08/2015	2014
MICHELE IARA SILVA VIANA	125217885PR	504	05900021D002	1	11/08/2015	2014
PALOMA SOUZA GOMES	123046005PR	505	05900021D002	1	11/08/2015	2014
RITA ALAIDE DE MELO CONCEIÇÃO	126878273PR	506	05900021D002	2	11/08/2015	2014
SILMARA SALATTI ROMITO DIAS COELHO	110010125PR	507	05900021D002	2	11/08/2015	2014

COLORADO, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE ULIAN MARTINS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SUZÉU FONSECA CAVALHERO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 28/12/2011

67747/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212858 - 12/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 5950
 Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R H
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 917

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA MARIA DOS SANTOS HORNUNG	35348395PR	7623	06900595D009	72	24/06/2015	2013
CINTIA DANIELI DE OLIVEIRA PONTES	64345575PR	7624	06900595D009	72	24/06/2015	2013
CLEBER RODRIGO LOPES	71700380PR	7625	06900595D009	73	24/06/2015	2013
EMIRENE MANOSSO	95036473PR	7626	06900595D009	73	24/06/2015	2013
FABIANA PILATIL CORREIA	87494837PR	7627	06900595D009	73	24/06/2015	2013
GLACY MACIEL DE SOUZA	33779020PR	7628	06900595D009	73	24/06/2015	2013
JOEL ROCHINSKI	68565734PR	7629	06900595D009	73	24/06/2015	2013
JOSE MARCONDES RIBEIRO PESSOA	63658707PR	7630	06900595D009	74	24/06/2015	2013
LUZIA DE FATIMA PAES ALMEIDA	31906580PR	7631	06900595D009	74	24/06/2015	2013
NILO CESAR DORNELLES PEREIRA	31558700PR	7632	06900595D009	74	24/06/2015	2013
RAMILO TÍCIANO GONÇALVES PINTO	103302013PR	7633	06900595D009	74	24/06/2015	2013
SANDRA MARA COUTO FERREIRA	88842669PR	7634	06900595D009	74	24/06/2015	2013

ANDERSON CARLOS NOBREGA	64121707PR	7765	06900595D010	1	02/07/2015	2013
CELIA APARECIDA MAZZOLA KOYAMA	48778712PR	7766	06900595D010	1	02/07/2015	2013
CLAUDIANA PIEDADE DAS NEVES VIEIRA	66439674PR	7767	06900595D010	1	02/07/2015	2013
DENYS TEIXEIRA SAUL	86437414PR	7769	06900595D010	1	02/07/2015	2013
DANIEL APARECIDO DA ROSA	89750997PR	7770	06900595D010	2	02/07/2015	2013
FLAVIANA MITIKO YANAI	62293910PR	7771	06900595D010	2	02/07/2015	2013
HELENA THOMAS JOAQUIM	39651106PR	7772	06900595D010	2	02/07/2015	2013
JULIANA GOMES DE PAULA MANTOVANI	66731707PR	7773	06900595D010	2	02/07/2015	2013
JUSSARA MARIA ANTONIO PAULINO	32754953PR	7774	06900595D010	2	02/07/2015	2013
KELEN CRISTINA STUTZ ANTONIO	69419097PR	7775	06900595D010	3	02/07/2015	2013
LENIR CORREIA XAVIER DE SOUZA	84793604PR	7776	06900595D010	3	02/07/2015	2013
LIGIA MARIA MOTTA	62333006PR	7777	06900595D010	3	02/07/2015	2013
LUIZ ANDRE DA SILVA	31071879PR	7778	06900595D010	3	02/07/2015	2013
MARTA MARIA RODRIGUES SOUZA	43551140PR	7779	06900595D010	3	02/07/2015	2013
MIRACI MARIA ALVES MARQUES	85807580PR	7780	06900595D010	4	02/07/2015	2013
NOELI APARECIDA MEASSI PALACE	42253731PR	7781	06900595D010	4	02/07/2015	2013
ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	42574520PR	7782	06900595D010	4	02/07/2015	2013
SUELI MARQUES DE ASSUMPTÃO BODAS	52319048PR	7783	06900595D010	4	02/07/2015	2013
VILMA XAVIER CORREIA DE SOUZA NEVES	67039629PR	7784	06900595D010	4	02/07/2015	2013
VIVIANE BARBOZA DE LUNA MORAIS	342682283SP	7785	06900595D010	5	02/07/2015	2013

CURITIBA, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 3314 - 22/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº020/2015 - 19/01/2015

67749/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212850 - 12/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREAS MATHIAS GUZZONI JOERGENSEN	70736420PR	2187	06901453D005	37	11/08/2015	2012
FLAVIO EDUARDO LOPES ALOSILHA	88796250PR	2188	06901453D005	38	11/08/2015	2015

CURITIBA, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

67750/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212851 - 12/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14828
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE APARECIDA BRUSTOLIN	43323040PR	3289	06901482D007	56	03/07/2015	2015

CURITIBA, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA APARECIDA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 011/14 - 01/04/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY RAMOS MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 003/09 - 31/03/2009

67751/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212852 - 12/08/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 702
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO POLIT LDA-IPOLON C ED PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL ENFASE EDIFICAÇÃO - 798

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODOLFO DORIVAL DA SILVA	94701201PR	1074	13800070D003	15	11/08/2015	2013
DYAN ABRAAO MOTA	100682222PR	1075	13800070D003	15	11/08/2015	2012

LONDRINA, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DE MELLO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2013 - 25/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ FERREIRA DE MELO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2012 - 25/11/2013

67752/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212853 - 12/08/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 3092
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS AGATA-CENPA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DO CARMO FOLTRAN	51230060PR	431	15300309D001	87	02/10/2014	2014

MARINGA, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): DIEGO AUGUSTO MILAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 05/13 - 18/07/2013

Nome do(a) Diretor(a): FERNANDO AMÉRICO JORGE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/13 - 18/07/2013

67753/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212861 - 12/08/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 34
Nome do Estabelecimento: INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes em nível médio na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAYARA THAIS DA SILVA	1004566214PR	2105	15300003D005	21	12/08/2015	2009

MARINGA, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 584/2014 - 19/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

67754/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 212856 - 12/08/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LURDES CABRAL DE OLIVEIRA	65055759PR	440	25700243D001	70	11/08/2015	2015

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

67755/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 212862 - 12/08/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2125
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RESCUER LTDA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KELLY PAOLA MACHADO	107951601PR	507	20100212C001	51	12/08/2015	2015

PONTA GROSSA, 12 de Agosto de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE CRISTINA DZULINSKI OBERG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/07 - 14/11/2007

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO DELPHIM
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/06 - 25/07/2006

67757/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 634 de 07 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 1.705.884,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

67350/2015

RESOLUÇÃO Nº 663 de 07 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária referente ao terceiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 5102 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Cultura, no grupo de Outras Despesa Correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

b) transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4402 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, do grupo de Investimentos, fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

67910/2015

RESOLUÇÃO Nº 664 de 07 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao terceiro trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4430 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

67895/2015

RESOLUÇÃO Nº 665 de 07 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 6933 – Instituto das Águas do Paraná, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, grupo de Investimentos, fonte 105 – Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros, para a Unidade Orçamentária 6902 – Diretoria Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mesma fonte e grupo de despesas, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

67905/2015

RESOLUÇÃO Nº 666 de 07 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 2930 – Coordenação da Receita do Estado - CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 128 – Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

67907/2015**RESOLUÇÃO Nº 667 de 07 de agosto de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 1.923.183,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

67909/2015**RESOLUÇÃO Nº 670 de 07 de agosto de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 5761 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 2.632.596,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

67900/2015

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00049/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 01/09/2015 16:00 Afixada em: 12/08/2015

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH
PAF: 6539202-0
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A - SERRA VERDE EXPRESS LTDA.

Procurador(es): JAMES J. MARINS DE SOUZA
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
MARCELO DINIZ BARBOSA

Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Reconsid. Contrib e Reconsid. Fazenda

02) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO
PAF: 6592953-8
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
Representante : JOÃO CARLOS PARRA
Recurso : Reconsid. Contrib

03) RELATOR(A) LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA
PAF: 6579827-1
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
Representante : LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
Recurso : Reconsid. Contrib

04) RELATOR(A) PAULO C. BISSANI
PAF: 6567000-3
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Procurador(es): ANE STRECK SILVEIRA
FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
LAURA SIRANGELO DE ABREU
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Reconsid. Contrib e Reconsid. Fazenda

67784/2015

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00050/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 10/09/2015 16:00 Afixada em: 12/08/2015

01) RELATOR(A) ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO
PAF: 6558676-2
BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.
Procurador(es): JOSE RODRIGUEZ LIMEREZ JUNIOR
EMERSON CORAZZA DA CRUZ
Representante : RUBIM JOSÉ DAPPER
Recurso : Reconsid. Contrib

02) RELATOR(A) CLÓVIS MEDEIROS DE SOUZA
PAF: 6584753-1
EBRP - EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS
Procurador(es): ALEXANDRE BRISO FARACO
MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ
Representante : DIRCE MONTANHA
Recurso : Reconsid. Contrib

03) RELATOR(A) MAYSIA CRISTINA DO PRADO
PAF: 7191601-4
ARNALDO PEIXOTO TRANSPORTES - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES ATLÂNTICO LTDA.
Procurador(es): ALAIR CÉSAR PINTO FILHO
CARMEN REGINA BOLOGNESE MACIEL
FERNANDO TAKESHI ISHIKAWA
SÉRGIO DE JESUS PEREIRA
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Reconsid. Contrib

04) RELATOR(A) PAULO C. BISSANI
PAF: 6588124-1
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Representante : LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
Recurso : Reconsid. Contrib

67785/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 249

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUSCELINO ALVES COELHO 13489696	1	AF-TAF	136331663	090	15/03/2009 14/03/2014	01/09/2015 29/11/2015

CURITIBA, 07/08/2015

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

67421/2015

PORTARIA Nº 242

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SERGIO MARCON 10972329	1	AF-TAF	133709509	090	03/05/2006 02/05/2011	08/09/2015 06/12/2015
GRACILIANO BEZERRA DE MENEZES 20731133	1	AF-TAF	134941685	270	22/08/1995 22/08/2010	09/09/2015 04/06/2016
MARINES DOS SANTOS 31795257	1	AF-TAF	136752049	090	15/11/2004 14/11/2009	17/08/2015 14/11/2015
LUIZ CARLOS PEREIRA 14438890	1	AF-TAF	136894544	090	02/02/2004 01/02/2009	03/08/2015 31/10/2015
PAULO CESAR DA SILVA COSTA 41244992	1	AF-TAF	135974307	090	14/03/2004 14/03/2009	09/09/2015 07/12/2015
ADENILSON DE OLIVEIRA ARNEIRO 17977784			136830635	090	15/12/2009 15/12/2014	21/09/2015 19/12/2015
APARECIDA MOREIRA IORIO 41476400	1	AF-TAF	136574370	090	15/12/2009 14/12/2014	03/08/2015 31/10/2015
DALTON FERNANDES MOREIRA 42559130	1	AF-TAF	136065793	090	20/01/1995 20/01/2000	02/09/2015 30/11/2015
WALDIR QUINTEIRO 69453627	1	AF-TAF	136546660	090	02/02/2009 01/02/2014	10/08/2015 07/11/2015
FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES 69478930	1	AF-TAF	135880191	090	07/02/1999 07/02/2004	09/09/2015 07/12/2015
LUIZ FERNANDO NIEHUES 9132511	1	AF-TAF	136678566	090	15/11/2009 14/11/2014	10/08/2015 07/11/2015

CURITIBA, 05/08/2015

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

67424/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015

Acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAÚDE;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;
- considerando a Resolução SESA 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015;
- considerando o artigo 4º da Resolução Sesa 434/2014 que definiu que os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios; II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo; III – Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde); IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios;
- considerando a Resolução Sesa 025/2015, o Secretário Estadual de Saúde autorizou o repasse financeiro de R\$ 58.560.000,00 aos municípios, definindo que municípios até 30 mil habitantes receberão R\$ 240.000,00 e com mais de 30 mil habitantes receberão R\$ 120.000,00;
- considerando a experiência prática e as solicitações de gestores municipais (secretários e prefeitos), em especial os municípios com menos de 30.000 habitantes contemplados com a cota de R\$ 240.000,00 evidenciando a utilidade para estes municípios na aquisição de ônibus para a otimização do transporte sanitário segundo as seguintes justificativas:
 - O ônibus possibilita o transporte de um número maior de passageiros, tendo veículos de 27 lugares ou mais.
 - O ônibus proporcionaria conforto maior para viagens mais longas.
 - O ônibus teria maior adaptação e resistência em estradas rurais se comparados com veículos de porte mais leve.

RESOLVE:

Art. 1º: Acrescentar o inciso VI ao artigo 4º da Resolução Sesa nº 434/2014, que passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;

II – Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;*

III – Ambulância de Suporte Básico – Tipo B: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);*

IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;

V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

VI – Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Art. 2º - Os municípios que pretendem adquirir ônibus deverão firmar novo termo de adesão antes de iniciado o procedimento de licitação para a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 2º da Resolução SESA 434/2014.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Adesão Complementar anexo a esta Resolução a ser utilizado pelos municípios que desejarem a aquisição do bem previsto no inciso VI do art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014 incluído por esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 312/2014

TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR À RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO COMPLEMENTAR

O Município de _____ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº _____ considerando a manifestação do município aderente quanto ao interesse de adquirir veículo ônibus e nos termos da Resolução SESA nº 312/2015 que alterou a Resolução SESA nº 434/2014 **RATIFICA** o

TERMO para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o **ano de 2014**, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA II

Todas as cláusulas constantes do TERMO DE ADESÃO celebrado em ____/____/____ permanecem inalteradas e ratificadas por este instrumento.

E, por firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município, dia, mês, ano.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Nome

Prefeito de

Nome

Secretário Municipal de Saúde de

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0028/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, Vistos e examinados os Autos de Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº. 11.983.151-2, acolho *in totum* como razão de decidir, o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls.97/144), convalidando todos os atos praticados, de consequência, nos termos do art. 324 da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 (*Estatuto do Servidor Público*), **DECIDO**:

II- Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 28 (vinte e oito) dias, com fundamento nos artigos 291, III e 293, III, da Lei Estadual 6.174/70, ao servidor **Ricardo do Amaral Siqueira** – RG 10.276.245-2, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel, por infração do art. 279, incisos V, VI, VII e XIV da Lei 6.174/70 e nos arts. 3º, XVI e XX; e 4º, XVII, XXI e XXIV do Anexo 1, do Decreto 1.769/2007;

III - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores Agentes Penitenciários: **Gilberto Rodrigo de Moraes**, RG 12.450.628-0, **Gilmar Nogueira Farias**, RG 4.689.155-4, por não terem, em tese, levado ao conhecimento de autoridade superior irregularidade de que tiveram conhecimento e por terem, em tese, testemunhado falsamente nos termos do artigo 242 do Código Penal. Se assim agiram, infringiram, em tese, o artigo 279, incisos V, VI e VIII da Lei nº 6.174/70 e os artigos 3º, incisos V e VII e 4º, incisos XXIV, XXVI, do anexo 1, do Decreto nº 1.769/2007, estando sujeitos a uma das penalidades estabelecidas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

IV – Determinar abertura de **Sindicância Disciplinar** nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 108/2005, em face de **Samuel Gomes**, RG 8.585.249-3, Agente Penitenciário, contratado sob o regime PSS à época dos fatos, por não ter, em tese, levado ao conhecimento de autoridade superior irregularidade de que teve conhecimento e por ter, em tese, testemunhado falsamente nos termos do artigo 242 do Código Penal. Se assim agiu, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos V, VI e VIII da Lei nº 6.174/70 e os artigos 3º, incisos V e VII e 4º, incisos XXIV, XXVI, do anexo 1, do Decreto nº 1.769/2007, estando sujeito ao disposto nas cláusulas Sete e Nona do contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70.

Curitiba , 04 de agosto de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do Departamento de Execução Penal

67654/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0009/2015 PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º **Substituir** o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 0003/2015-DEPEN, servidor **Ednelson José da Costa**, R.G. nº 12.433.651-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário (PCE), e designar, em seu lugar, **Adib Tuffi Junior** – R.G. 3.582.180-5, no cargo e função de Agente Penitenciário lotado na DIJUR – Divisão Jurídica/DEPEN, para compor a como Membro, convalidando os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70, em decorrência do 0002/2015/PAD, referente ao protocolo **13.346.578-2**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba , 10 de agosto de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do Departamento de Execução Penal

67647/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0010/2015 PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Juliano Gonçalves Tavares De Oliveira**, RG nº 9.969.107-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **Ivone Candida Oliveira Laurentino**, RG nº 8.302.350-3, ocupante do cargo e função de Investigadora de Polícia e **Élcio Jorge Celestino** RG nº 3.892.104-5, ocupante do cargo e função de Investigador de Polícia, lotados na Corregedoria do Sistema Penal, para, sob a presidência do primeiro nominado, a constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional em face do servidor **Ednelson José Da Costa**, RG 12.433.651-1, por ter, em tese, se insubordinado em serviço ao se recusar em participar dos inícios dos trabalhos de instalação no processo administrativo disciplinar para o qual foi designado através da Portaria nº 003/2015 e por não ter, em tese, frequentado ao curso de capacitação no qual foi inscrito e convocado por ato do Senhor Diretor do DEPEN, tendo deixado de assinar ata de instalação e deliberações iniciais e não frequentado ao curso de capacitação na forma do artigo 282 da Lei 6.174/70. Se assim agiu, descumpriu, em tese, as disposições do artigo 279, incisos V, VI, VII e XVI, do artigo 280 e 281 da Lei 6.174/70, estando com isso sujeito a uma das penalidades estabelecidas nos artigos 291 e 293, da Lei 6.174/70 e demais fatos constantes no protocolado sob nº **13.716.304-7**

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba , 10 de agosto de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do Departamento de Execução Penal

67650/2015

PORTARIA Nº 013/2015 - PCP

O Diretor – Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e pelo Decreto nº 682 de 10 de março de 2015,

RESOLVE

Designar para compor a comissão de recebimento das câmaras frigoríficas para as Seções Médico-Legais de Cascavel e Pato Branco, previstas no 3º Termo Aditivo ao Contrato 155/2013, formalizado entre a SENASP/MJ e a Empresa Cozil Equipamentos Industriais, os servidores **Maurício C. de Sousa**, CPF 036.410.349-30, Agente de Execução, e-mail mauricioc@policiacientifica.pr.gov.br, telefone (41) 3321-8160; **Waldir Kerscher**, CPF 388.220.249-15, Assistente, e-mail kerscher@policiacientifica.pr.gov.br, telefone (41) 3321-8144 e **Ruy Barbosa Teles**, CPF 426.090.809-78, Assistente, e-mail ruyteles@policiacientifica.pr.gov.br, telefone (45) 3522-2314.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Hemerson Bertassoni Alves

Diretor – Geral da Polícia Científica

67500/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 329 DE 10/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
IARA DO ROCIO DE PAULA	15288841	1	AGPI	137156610	12/08/2015

67177/2015

P O R T A R I A N. 330 / 2015

LICENÇA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
002242162-0	01	PB02	8Q	9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA	13708428	12.08.2015
MARIO LOPES DE OLIVEIRA				MARINGA		
CURITIBA 10 DE AGOSTO				DE 2015		

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

67176/2015

RESOLUÇÃO Nº 248/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10373 de 10/03/2014 e de acordo com o artigo 45 da Lei 8485 de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução nº 241/2015 – SESP, que designa servidores para compor Comissão de Investigação Social.

Art. 2º. Onde se lê: "compôr Comissão de Investigação Social conforme Edital 016/2013-SEAP e Edital 232/2014-SEAP, referentes ao provimento de vagas para o cargo de Agente Penitenciário";

Leia-se: "compôr Comissão de Investigação Social, referentes ao provimento de vagas para o cargo de Agente Penitenciário".

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 6 de agosto de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

67668/2015

RESOLUÇÃO Nº 249/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho de 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSANE FERRANTE NEUMANN**, RG. 1.156.077-6/PR, para responder pelo Departamento Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – DEPSD, a partir de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

67673/2015

RESOLUÇÃO Nº 250/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho de 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a pedido, o afastamento para mandato sindical do servidor **MARCELO DE CASTILHO OLIVEIRA**, RG 4.397.186-7, ocupante de cargo de Agente de Apoio, função Motorista, lotado na Central de Transportes Região 5 Maringá, conforme Resolução 050/2015, a partir de 01º de agosto de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de julho de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

67690/2015

RESOLUÇÃO Nº 251/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho de 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR os servidores **EMILIA FRANCAZAK**, RG 3.175.945-5 e **EURIDES DOS SANTOS JUNIOR**, RG 4.017.625-0 ocupantes do cargo de Papiloscopista, na Polícia Científica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de julho de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

67708/2015

RESOLUÇÃO Nº 252/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10373 de 10/03/2014 e de acordo com o artigo 45 da Lei 8485 de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Resolução nº 181/2015 – SESP, de 01º de julho de 2015, a qual designou servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 3 de agosto de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária

67713/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PRESÍDIO CENTRAL ESTADUAL FEMININO

PORTARIA Nº 0021/2015

A **DIRETORA DO PRESÍDIO CENTRAL ESTADUAL FEMININO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ALEXANDRA QUITÉRIA MAGAGNIN** RG Nº 7.616.881-4 cargo de Assistente Administrativo e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **WILSON BATISTA HONÓRIO ALVES** RG nº 5.507.612-0/PR cargo de Técnico Administrativo e função de Chefe da DIAF, **TECLA BEDIN DOS SANTOS** RG nº 4.018.748-0/PR cargo de Agente Penitenciário e função de Inspetora, lotados no Presídio Central Estadual Feminino (PCEF), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.531.239-8**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara, 11 de agosto de 2015.

Suely Vieira Santos

Diretora de Estabelecimento Penal

67854/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II

PORTARIA Nº 0022/2015

O **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **EDMIR CARDOSO DA SILVA** RG Nº 3.546.245-7 cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **MARCO ANTÔNIO CAMILO** RG nº 7.219.746-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **SANT' CLAIR BRAZ PIZZA SILVA** RG nº 6.413.270-9/PR cargo de Agente Penitenciário e função de Auxiliar na Divisão de Segurança, lotados na Penitenciária Estadual de Londrina II (PELII), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.291.053-7**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 10 de agosto de 2015.

Emerson das Chagas

Diretor de Estabelecimento Penal

67858/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II

PORTARIA Nº 0023/2015

O **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **EDMIR CARDOSO DA SILVA** RG Nº 3.546.245-7 cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **MARCO ANTÔNIO CAMILO** RG nº 7.219.746-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **SANT' CLAIR BRAZ PIZZA SILVA** RG nº 6.413.270-9/PR cargo de Agente Penitenciário e função de Auxiliar na Divisão de Segurança, lotados na Penitenciária Estadual de Londrina II (PELII), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.328.259-9**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 10 de agosto de 2015.

Emerson das Chagas

Diretor de Estabelecimento Penal

67863/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II

PORTARIA Nº 0024/2015

O **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **EDMIR CARDOSO DA SILVA** RG Nº 3.546.245-7 cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **MARCO ANTÔNIO CAMILO** RG nº 7.219.746-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **SANT' CLAIR BRAZ PIZZA SILVA** RG nº 6.413.270-9/PR cargo de Agente Penitenciário e função de Auxiliar na Divisão de Segurança, lotados na Penitenciária Estadual de Londrina II (PELII), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.494.435-8**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 10 de agosto de 2015.

Emerson das Chagas

Diretor de Estabelecimento Penal

67870/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II

PORTARIA Nº 0025/2015

O **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MARCOS ALEXANDRE DE JESUS** RG Nº 9.254.306-4 cargo e função de Agente Penitenciário, **DIEGO LUIZ NUNES FERRARI** RG nº 12.449.820-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **DENILSON TERRA DE OLIVEIRA** RG nº 9.258.923-4/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II (PEFII), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.726.033-6**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2015.

Rademark Silva Noronha

Diretor em exercício de Estabelecimento Penal

67872/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II

PORTARIA Nº 0026/2015

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MARCOS ALEXANDRE DE JESUS** RG Nº 9.254.306-4 cargo e função de Agente Penitenciário, **DIEGO LUIZ NUNES FERRARI** RG nº 12.449.820-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **DENILSON TERRA DE OLIVEIRA** RG nº 9.258.923-4/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II (PEFII), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.726.090-5**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Foz do Iguaçu , 11 de agosto de 2015.

Rademark Silva Noronha

Diretor em exercício de Estabelecimento Penal

67874/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II

PORTARIA Nº 0027/2015

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MARCOS ALEXANDRE DE JESUS** RG Nº 9.254.306-4 cargo e função de Agente Penitenciário, **DIEGO LUIZ NUNES FERRARI** RG nº 12.449.820-1/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **DENILSON TERRA DE OLIVEIRA** RG nº 9.258.923-4/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II (PEFII), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **13.726.155-3**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Foz do Iguaçu , 11 de agosto de 2015.

Rademark Silva Noronha

Diretor em exercício de Estabelecimento Penal

67878/2015

Departamento da Polícia Civil

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT.CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
055/2015	260/2015	----	Sindicância	Valdir Balan – Como 3º Membro da Comissão de Sindicância
155/2015	269/2015	----	Inquérito Policial	Cassio Andre Dias Conceição
156/2015	519/2015	----	Inquérito Policial	Hertel Rehbein

66913/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 464/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 271/12/CPC, Acusados: ARACI CARMEN COSTA VARGAS, Delegada de Polícia, JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, Investigadores de Polícia, Protocolo nº 029 e 088/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela rejeição das questões preliminares suscitadas pelas defesas em sede de alegações finais, acolhendo os fundamentos expostos no voto proferido pelo Conselheiro Relator;

II - Pela ABSOLVIÇÃO dos acusados ARACI CARMEN COSTA VARGAS (3558099-9/PR), Delegada de Polícia, e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA (4553566-5/PR), Investigador de Polícia, por falta de provas;

III - Pelo ENCAMINHAMENTO de PROPOSTA DE DEMISSÃO do acusado JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS (5376379-0), Investigador de Polícia, por infringir o disposto no artigo 213, XXIII e LXI, combinado com o artigo 230, inciso XII, e artigo 230, inciso II, todos da mesma Lei Complementar nº 14/82 e alterações;

IV - Pela REMESSA dos autos ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por intermédio da SESP, para a formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

ADVOGADO - Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA e Dr FLAVYANNO LAIDANE FERNANDES.
wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 465/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 669/15/CPC - Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor do servidor SILVIO APARECIDO DA SILVA (4288071-0/PR), Escrivão de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 466/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 993/14/CPC - Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores VALMOR TREIB (4109716-7/PR), Delegado de Polícia, JOSE MATIAS DO NASCIMENTO (3981516-8/PR) e PATRIK DE CARLO MAGGI (5544062-0/PR), Investigadores de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 467/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 642/15/CPC - Expediente - cópia dos autos de Inquérito Policial nº 38659/2015 - Corregedoria Geral da Polícia Civil, com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores ALZIDEMILSON DA SILVA (4123147-5/PR), RODRIGO CUNHA (13082368-8/PR), HAILTON MARCIO ARRUDA (5819565-0/PR), Investigadores de Polícia e CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR (1445323-7), Agente de Execução;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 468/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 764/15/CPC - Memorando Interno, requerimento e proposições verbais, com propostas de movimentação de servidores, Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela MOVIMENTAÇÃO dos seguintes servidores:

REMOVER a pedido a servidora PATRÍCIA PORTELLA, Escrivã de Polícia, da Delegacia Regional de Polícia de Irati para a Delegacia da Mulher/DPE, conforme teor do Memorando Interno nº 018/2015, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

REMOVER o servidor JÚLIO CÉSAR PIEGAT, Escrivão de Polícia, da Delegacia de Acidentes de Trânsito para a Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande, diante da imperiosa necessidade de sua remoção, conforme Ofício do Sr. Delegado Chefe da Delegacia de Acidentes de Trânsito, que colocou referido servidor à disposição por não ter se enquadrado com as normas adotadas por aquela gestão, em razão de quebra de confiança, que inviabilizou o bom andamento cartorário, sem observância da obediência hierárquica e harmônica entre o superior hierárquico e subordinado, requisitos imprescindíveis para a boa gestão administrativa, conforme teor do Memorando Interno nº 018/2015 e Ofício nº 3.475/2015, da Delegacia de Delitos de Trânsito/DPE.

REMOVER a pedido a servidora EDITE CHIARENTIN, Escrivã de Polícia, da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande para a 4ª SDP de União da Vitória, conforme teor do Memorando Interno nº 018/2015, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

REMOVER a pedido o servidor HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Marilândia do Sul para a Delegacia de Polícia de Sertãozinho, conforme requerimento do referido servidor e proposição verbal apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

DESIGNAR o servidor JOSÉ APARECIDO JACOVÓS, Delegado de Polícia Chefe da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Marilândia do Sul, conforme proposição verbal apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

REMOVER o servidor EDGAR DIAS SANTANA, Delegado de Polícia, do Núcleo de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas de Cascavel, para exercer as funções de seu cargo na sede da 15ª SDP de Cascavel, conforme proposição verbal

apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Júlio Cezar dos Reis.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 469/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 717/15/CPC - Ofício nº 128/2015, da Procuradoria Regional de Jacarezinho - Procuradoria Geral do Estado, solicitando a cessação funcional do servidor Gustavo Henrique da Silva Oliveira, Papiloscopista, para prestar serviços naquela Procuradoria Regional, em atendimento à solicitação formulada pelo próprio servidor. Com manifestação desfavorável do Senhor Diretor do Instituto de Identificação, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da manifestação do Diretor do Instituto de Identificação:

I - Pelo NÃO ACOLHIMENTO do pedido;

II - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado, no seu original, à Procuradoria Regional de Jacarezinho, através da Procuradoria Geral do Estado;

III - Pela EXTRAÇÃO DE CÓPIA do protocolado e posterior remessa à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para apreciação.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 470/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 431/15/CPC - Ofício nº 15/2015 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando Certificados de Especializações e Aperfeiçoamento (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, § 2º, do Decreto 1770/2003. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Naylor Robert de Lima, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Ppor unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 471/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 400/15/CPC - Ofício nº 11/2015 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Certificados de Especializações (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, § 2º, do Decreto 1770/2003. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Naylor Robert de Lima, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 472/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 345/15/CPC - Ofício nº 09/2015 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando Certificados de Especializações (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, § 2º, do Decreto 1770/2003. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Naylor Robert de Lima, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 473/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 655/15/CPC - Cópia do Decreto nº 1.702/2015, que reintegra os servidores SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, no cargo de Investigador de Polícia e ISABEL BRAGA LACERDA, no cargo de Escrivão de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 1.702/2015, pelo DESARQUIVAMENTO dos autos protocolados sob número 106/03/CPC, 306/03/CPC e 1001/03/CPC e suas INCLUSÕES em PAUTA DE SORTEIO de procedimentos, para análise.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 474/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 087/13/CPC - Contradita apresentada pelo Sindicato dos Peritos Papiloscopista do Estado do Paraná, ao conteúdo do Ofício nº 186/2014, oriundo do Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

- I - Pela JUNTADA DE CÓPIA da Deliberação nº 418/2015;
- II - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado à origem.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 475/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1298/14/CPC - Requerimento formulado por JOAQUIM ANTONIO DE MELO, Delegado de Polícia aposentado, solicitando as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 365/2015, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências determinadas através da Deliberação nº 365/2015:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 476/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 351/15/CPC - Requerimento formulado por MARIO HADIME MATSUZAKI, Escrivão de Polícia aposentado, solicitando as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 384/2015, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências determinadas através da Deliberação nº 384/2015:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruindo-o com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como submeter-se a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 37 do Decreto 5123/2004;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 477/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 675/15/CPC - Expediente da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando Programa Especialização em Gestão da Segurança Pública - 2015 - Projeto Pedagógico - Áreas I, II e III, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela APROVAÇÃO do Projeto em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 478/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 598/15/CPC - Requerimento formulado por ISABEL BRAGA LACERDA, Investigadora de Polícia, lotada na Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, requer a restituição de seu conjunto documental, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

- I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;
- II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 479/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 257/10/CPC - Ofício nº 579/15-PRA/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0003052-93.2008.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, em que figuram como Impetrantes RAFAEL FRANCISCO MARCONDES DE MORAES e DANIEL FERREIRA DIAS, candidatos no Concurso de Delegado de Polícia - Edital 001/2007, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Seção de Concursos da Escola Superior de Polícia Civil, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 480/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 688/14/CPC - Ofício nº 0890/2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminhando cópia de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1237596-3(OE), em que figura como impetrante AGEU OLIVEIRA DE JESUS, candidato do concurso para provimento do cargo de Investigador de Polícia - Edital 001/2009, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Comissão do Concurso Edital nº 001/2009, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| 1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 481/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 750/15/CPC - Requerimento formulado por EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES em requerimento dirigido à Procuradoria Geral do Estado, solicita cumprimento de Requisição de Pequeno Valor, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Com despacho da Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado ao Departamento da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, a se considerar que as providências requeridas escapam da esfera da competência da Instituição Policial Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 482/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 546/15/CPC - Cópia da Deliberação nº 426/15/CPC, com solicitação da Secretaria do Colegiado para retificação dos seus termos, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela APROVAÇÃO da proposição apresentada, para fazer constar da Deliberação nº 426/15/CPC, onde se lê "Instrução Normativa nº 01/2005", LEIA-SE "Instrução Normativa nº 01/2015".

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 483/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 763/15/CPC - Ofício nº 13/2015, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio, encaminhando proposta de criação da Delegacia Especializada de Roubos de Cargas, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de quatro de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela APROVAÇÃO da proposta na forma em que apresentada, apenas com ressalva de alteração da denominação da nova Unidade para DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Grupo Auxiliar de Planejamento para elaboração de minuta, cumprindo-se as demais disposições estabelecidas no Decreto Nº 11.888/2014.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

67223/2015

EDITAL Nº 73 / 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital 001/2013, e Cota Administrativa nº 595/2013 da NJA/SESP e Informação nº 067/2013-AT-GP/PGE, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação **SUB JUDICE** da candidata LUCY ATENA DE AQUINO SANTIAGO, para provimento de vaga do cargo de Delegado de Polícia, conforme ordem judicial constante no Mandado de Citação e Intimação nº 95/2015 – Autos nº 0000776-05.2015.8.16.0179 da 5ª Vara da Fazenda Pública, para realizar a Avaliação Médica nos termos do estabelecido no item 21 do Edital 001/2013;

2. A Comissão do Concurso / Edital 001/2013, agendou o dia 24 de abril de 2015, com o dia e horário em que o candidato deverá comparecer à Perícia Médica da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, munido dos exames previstos no item 21 do Edital 001/2013, bem como apresentar a "Ficha de Informações Médica" devidamente preenchida. Não haverá prorrogação para a Perícia junto ao DIMS;

3. A perícia será realizada em Curitiba-PR, na Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, à Rua Inácio Lustosa, nº 700 – 1º andar – anexo ao prédio da PARANAPREVIDÊNCIA.

DOCUMENTAÇÃO PARA PERÍCIA

4. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames de laboratório, exames de imagem e avaliações:

4.1 Exames: Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Tipagem Sanguínea;

4.2 Avaliações clínicas: avaliação oftalmológica com acuidade visual, avaliação otorrinolaringológica com audiometria, avaliação cardiovascular com eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica, avaliação ortopédica e avaliação neurológica.

5. O Candidato deverá obrigatoriamente apresentar os exames de laboratório, exames de imagem e avaliações, cuja data de realização não deverá exceder a 30 (trinta) dias corridos da sua apresentação a Perícia;

6. Ficha de Informações Médicas, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o anexo II do presente edital.

7. O não comparecimento do candidato no dia marcado para Avaliação Médica ou não apresentar as vias originais de todos os

ESPECIFICAR (se for o caso)		
1. Fuma	() SIM	() NÃO
2. Pratica esportes	() SIM	() NÃO
3. Alimenta-se bem	() SIM	() NÃO
4. Mora em residência com água e esgoto	() SIM	() NÃO
5. Faz uso de algum medicamento de forma contínua?	() SIM	() NÃO

3. Antecedentes de Doenças na Família (Pai, mãe, irmãos):

ESPECIFIQUE		
1. Pressão alta	() SIM	() NÃO
2. Doenças do coração	() SIM	() NÃO
3. Reumatismo	() SIM	() NÃO
4. Diabetes	() SIM	() NÃO
5. Doenças do pulmão	() SIM	() NÃO
6. Doenças cerebrais	() SIM	() NÃO

4. Houve alguma modificação no seu estado de saúde nos últimos anos? () SIM () NÃO

Qual modificação e quando aconteceu?

5. Apresenta no momento alguma impossibilidade de assumir de forma plena o cargo ou função a que está se propondo?

() SIM

() NÃO

Especifique: _____

7. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me aos exames clínicos e laboratoriais que venham a ser solicitados, a partir desta data, pela Secretaria de Estado da Administração, através da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, para comprovação ou elucidação do afirmado na presente declaração, bem como estou ciente que posso ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil e criminal pela incorreção de qualquer uma das informações prestadas.

Local: _____ Data: ____/____/____.

(Assinatura do Candidato)

67694/2015

Secretaria de Infraestrutura
e LogísticaDepartamento de Estradas
de Rodagem - DER

QUADRO RESUMO 0022/2015

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de

Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado

do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
34.065	12.534.627-8	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.066	12.534.628-6	Italianinha Transportes de Passageiros Ltda – EPP
34.067	12.534.629-4	Expresso Maringá Ltda
34.068	12.534.630-8	Fábio Transporte Turismo e Locação de Vans Ltda
34.069	12.534.634-0	Viação Graciosa Ltda
34.070	12.534.637-5	Viação Graciosa Ltda
34.071	12.534.641-3	Viação Garcia Ltda
34.072	12.534.644-8	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.073	12.534.647-2	Strider & Paludo Turismo Ltda ME
34.074	12.534.650-2	Italianinha Transportes de Passageiros Ltda – EPP
34.075	12.534.654-5	Italianinha Transportes de Passageiros Ltda – EPP
34.076	12.534.657-0	CDK Transportes Turísticos Ltda

34.077	12.534.661-8	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.078	12.534.666-9	Italianinha Transportes de Passageiros Ltda – EPP
34.079	12.534.671-5	Munari Transportes Turísticos Ltda
34.080	12.534.674-0	Destino Iguassu Turismo e Eventos Ltda
34.081	12.534.677-4	Viação Itaipu Ltda
34.082	12.534.703-7	V. Zimmer & Zimmer Ltda
34.083	12.534.702-9	4Speth Transportes Ltda – ME
34.084	12.534.699-5	Rafael Carrijo Petrucci
34.085	12.534.700-2	Transporte de Passageiros Vansan Ltda
34.086	12.534.631-6	Lorena Wolf – ME
34.087	12.534.632-4	Fabrizio Dias de Paula
34.088	12.534.635-9	Adriana Regina dos Santos
34.089	12.534.638-3	Maria Ivoni Treib
34.090	12.534.639-1	Elando Surdi
34.091	12.534.643-0	Vagner Osni Teixeira
34.092	12.534.645-6	Gelson Aparecido da Silva
34.093	12.534.648-0	Lino de Souza Espindola
34.094	12.534.649-9	Amado Transportes Ltda ME
34.095	12.534.653-7	Itaipu Travel Ltda
34.096	12.534.656-1	A.S.S. Turismo Ltda
34.097	12.534.658-8	Silvio da Luz Gonçalves Filho Transportes
34.098	12.534.660-0	Wiviane Ferreira Mendes – ME
34.099	12.534.664-2	Frama Transporte Turístico Ltda
34.100	12.534.668-5	Frama Transporte Turístico Ltda
34.101	12.534.670-7	F. A. Gonçalves & Cia Ltda
34.102	12.534.673-1	Carlos Plinio Steckel e Cia Ltda
Publique-se		Curitiba, 10/08/2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

R\$ 315,00 - 67575/2015

QUADRO RESUMO 0023/2015

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de

Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado

do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
34.103	12.534.676-6	Jacson Vaez Ferreira dos Santos
34.104	12.534.679-0	J. P. Fabri Turismo Ltda
34.105	12.534.680-4	Edirso Gomes da Costa ME
34.106	12.534.633-2	Edirso Gomes da Costa ME
34.107	12.534.636-7	Edivaldo Aparecido Pereira da Silva
34.108	12.534.642-1	Aldemir Hofaman Lima
34.109	12.534.646-4	Pedro de Lara ME
34.110	12.534.695-2	Eduardo Teixeira Dela Vedova
34.111	12.534.651-0	J. P. Fabri Turismo Ltda
34.112	12.534.655-3	Aldemir Hofaman Lima
34.113	12.534.659-6	Maria Ivoni Treib
34.114	12.534.731-2	Dickel & Brambati Ltda
34.115	12.534.732-0	Dickel & Brambati Ltda
34.116	12.534.736-3	Dickel & Brambati Ltda
34.117	12.534.738-0	Dickel & Brambati Ltda
34.118	12.534.663-4	Viação Garcia Ltda
34.119	12.534.667-7	Viação Garcia Ltda
34.120	12.534.672-3	Avante Turismo e Transportes Ltda
34.121	12.534.675-8	Solutur Transportes e Turismo Ltda
34.122	12.534.678-2	Empresa de Ônibus Transgiro Ltda
34.123	12.534.681-2	Transmaizinho Transportes Ltda – ME
34.124	12.534.683-9	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.125	12.534.684-7	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.126	12.534.686-3	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.127	12.534.692-8	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.128	12.534.689-8	Scala Sul Transportadora Turística Ltda
34.129	12.534.690-1	Expresso Santa Tereza Ltda
34.130	12.534.691-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.131	12.534.528-0	Viação Umuarama Ltda
34.132	12.534.693-6	Pereira & Concimo Martins Ltda EPP
34.133	12.534.886-6	Claudemir Zaleski e Cia Ltda
34.134	12.534.888-2	Italianinha Transportes de Passageiros Ltda – EPP
34.135	12.534.890-4	Barcelona Tur Ltda
34.136	12.534.892-0	CWA Transportes de Passageiros Ltda – ME
34.137	12.534.895-5	Leal Transportes Rodoviário Ltda
34.139	12.534.896-3	Auto Viação Catarinense Ltda
34.140	12.534.887-4	Auto Viação Catarinense Ltda
34.141	12.534.889-0	Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda
34.142	12.534.891-2	Atlantis Transportes e Turismo Ltda

Publique-se

Curitiba, 10/08/2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

QUADRO RESUMO 0024/2015

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de

Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado

do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
34.143	12.534.965-0	Empresa de Ônibus Transgiro Ltda
34.144	12.534.893-9	Aguirre Transportadora Turística Ltda
34.145	12.534.894-7	Viação Garcia Ltda
34.146	12.534.897-1	Transgiro Turismo e Viagens Ltda
34.147	12.534.900-5	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.148	12.534.902-1	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.149	12.534.904-8	Transportes Osmaritos Ltda ME
34.150	12.534.906-4	Expresso Cidade Verão Ltda ME
34.151	12.534.907-2	Julvan Tur Agencia de Viagens e Turismo Ltda
34.152	12.534.899-8	Frama Transporte Turístico Ltda
34.153	12.534.901-3	Jacson Vaez Ferreira dos Santos
34.154	12.534.903-0	Uni & J. Transportadora Turística Ltda
34.155	12.534.905-6	Comroma Transportes Ltda – ME
34.156	12.534.908-0	Maurício Luiz Boeck & Cia Ltda ME
34.157	12.534.910-2	Toledo Viagens e Turismo Ltda
34.158	12.534.912-9	Vanyr Antônio de Oliveira
34.159	12.534.914-5	Lourenço Camargo e Oliveira Transportes Ltda
34.160	12.534.927-7	Lorena Wolf – ME
34.161	12.534.930-7	Souza & Wypych Locadora de Veículos Ltda
34.162	12.534.931-5	Barcelona Tur Ltda
34.163	12.534.933-1	Viação Itaipu Ltda
34.164	12.534.935-8	João Maria Vieira – Fretamento – ME
34.165	12.534.937-4	Renan P. de Azevedo Transportes ME
34.166	12.534.938-2	Lune Batista Transportes Ltda – ME
34.167	12.534.940-4	Eduardo Teixeira Dela Vedova
34.168	12.534.943-9	Jair de Bastos
34.169	12.534.962-5	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.170	12.534.966-8	Italianinha Transportes de Passageiros Ltda – EPP
34.171	12.534.968-4	Viação Garcia Ltda
34.172	12.534.969-2	Italianinha Transportes de Passageiros Ltda – EPP
34.173	12.534.984-6	V. Zimmer & Zimmer Ltda
34.174	12.534.970-6	Serlutur Agencia de Viagens e Turismo Ltda
34.175	12.534.975-7	Jacson Vaez Ferreira dos Santos
34.176	12.534.977-3	Frama Transporte Turístico Ltda
34.177	12.534.978-1	Fae & Skittberg Ltda
34.178	12.534.979-0	Viação Brambati Ltda – ME
34.179	12.534.980-3	L. J. Salvinski e Cia Ltda
34.180	12.534.981-1	Eduardo Teixeira Dela Vedova

Publique-se

Curitiba, 10/08/2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**IAP**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 157 DE 06/08/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CARLA CRISTINA TONETTI		ZALESKI		90	21/12/2002 20/12/2007	19/10/2015	16/01/2016
13062870	1	NAII	137009994				
WILSON LOUREIRO				90	21/12/2002 20/12/2007	15/09/2015	13/12/2015
16467472	1	NAI	137182149				
RICARDO DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS				90	21/12/2002 20/12/2007	23/09/2015	21/12/2015
22403893	2	NAI	137094533				
LUIZ CARLOS APARECIDO VICENTINI				90	21/12/2002 20/12/2007	01/10/2015	29/12/2015
33727160	1	NAI	137166445				
HELVETI SAUDE LACERDA GOLFETE				90	21/12/2007 20/12/2012	17/08/2015	14/11/2015
35884726	3	NAI	137138840				
ANTONIO VIDAL				90	01/10/1997 30/09/2002	10/08/2015	07/11/2015
63911208	1	NAI	137182246				

66283/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 163/ 2015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

A Defensoria Pública Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	ASSISTENTE TÉCNICO	10/07/2014 A 09/07/2015	08/09/2015	07/10/2015

Curitiba, 13 de agosto de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

67398/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 428/SUBADM

A 3ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 427, de 30 de julho de 2015, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da **Dra. ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI**, Promotora de Justiça de entrância inicial, RG n.º 6.323.938-0/PR, para **os efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, o total de **06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**, referente ao período de **26/07/2007 a 21/11/2013**, prestado ao Ministério Público Federal, em conformidade com os artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal; e com o artigo 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná).

Curitiba, 30 de julho de 2015.

LUCIANA LINERO
3ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 445/SUBADM

A 3ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 427, de 30 de julho de 2015, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da **DRA. SARAH DREHER RIBAS PAIVA**, Promotora de Justiça de entrância inicial, RG n.º 5.930.005-9/PR, para **todos os efeitos legais**, o total de **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, referente ao período de **20/09/2010 a 10/03/2014**, e para **os efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, o total de **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias**, referente ao período de **10/10/2005 a 19/09/2010**, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 40, § 9º, da Constituição Federal; com o arts. 146, parágrafo único, e 200 da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná); e com o art. 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

LUCIANA LINERO
3ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 450/SUBADM

A 3ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 427, de 30 de julho de 2015, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 099, de 12 de fevereiro de 2015, na parte que averbou para aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, relativo ao período de 26/06/2009 a 12/09/2010, prestado ao INSS, em favor da servidora **CONSUELO SZCZEREPALOPES**, Assistente Social, RG n.º 7.815.905-7/PR, a fim de declarar que o tempo correto é de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

LUCIANA LINERO

3ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 448/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome / Cargo / Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Catarina Schinda Silva Auxiliar Administrativo R.G. N.º 3629475-2	23800/12	1	10/04/2000 – 09/04/2005	11/08/2015	36
Jacineide F. dos Santos Auxiliar Administrativo R.G. N.º 3945966-3	23797/12	2	02/05/1993 – 01/05/1998	06/08/2015	9
Jair Tomaz e Silva Filho Motorista R.G. N.º 5.327.164 - PR	23780/12	4	23/03/2003 – 22/03/2008	11/08/2015	21
Julia del Valle Manez Assistente Social R.G. N.º 1.214.191 - PR	23763/12	3	23/03/1998 – 22/03/2003	02/09/2015	1
Marcos A. Gimenez Contador R.G. N.º 3.524.526 - PR	23822/12	3	23/03/2003 – 22/03/2008	02/09/2015	82
Maria A. Possamai Oficial de Promotoria R.G. N.º 61443983 PR	23779/12	1	11/04/2005 – 11/04/2010	14/08/2015	3
Marino B. Seixas Junior Técnico em Informática R.G. N.º 9.540.663- 7/PR	23772/12	1	18/01/2010 – 17/01/2015	10/08/2015	72

Paulo Takamitsu Shime
Auditor
R.G. N.º 3.938.129
- PR
23805/12 5 23/03/2003 –
22/03/2008 14/08/2015 70

Sergio Hauffe
Agente de Manutenção
R.G. N.º 2.318.230
- SC
23771/12 5 23/03/2003 –
22/03/2008 10/08/2015 29

Viviane Ribeiro de Paula
Auxiliar Técnico
R.G. N.º 5527016-3
23793/12 16 03/06/2006 –
03/06/2011 28/07/2015 62

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 454/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, e conforme o protocolado P-23777-12, resolve

ASSEGURAR

ao servidor **EDUARDO CAPISTRANO DA SILVA**, RG n.º 7.588.267-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, licença especial de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 14/09/2006 a 13/09/2011, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

67783/2015

PORTARIA Nº 438/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2901, de 07 de julho de 2015, tendo em vista o contido no protocolo n.º 14321/2015-MP/PR, resolve

REVOGAR

a Portaria n.º 386/2014, na parte que concedeu a gratificação de Função Privativa-Policial Civil no Ministério Público ao policial civil – Investigador de Polícia **LUCIANO GISLERY MACHADO**, a partir de 30 de julho de 2015.

Curitiba, 06 de agosto de 2015.

BRUNO SERGIO GALATI

Subprocurador-Geral De Justiça

Para Assuntos Administrativos, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 453/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, resolve

DESIGNAR

as servidoras **KAREN RICHTER PEREIRA DOS SANTOS ROMERO**, RG nº 8.115.888-6/PR, **NOELI KUHLMAN SVOBODA**, RG nº 2.203.276-3/PR ocupantes do cargo de Psicólogo, e **ANDRESSA BREMM**, RG nº 9.071.717.863/RS, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuarem nos autos de Inquérito Policial nº 1095-72.2013.8.16.0007 em trâmite perante a Vara Especializada de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba e eventual Ação Penal a ser intentada neste mesmo feito e em seus incidentes.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.

GILBERTO GIACOIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

67541/2015

PORTARIA Nº 446/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 2244/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 11/2015 (Aquisição de veículos):

HENRIQUE TERNIOWICZ, como Presidente;
JOSIAS CHROMIEC JUNIOR;
SERGIO LUIZ RIBEIRO HOFFMANN, como membros.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 447/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 14496/2015-MP/PR, resolve:

AUTORIZAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para a Instituição, participarem de forma presencial ou a distância (via webcast) do Seminário Estadual “Os Desafios do Ministério Público Contemporâneo”, a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2015, das 08h30 às 19h no dia 20 e das 09h30 às 12h no dia 21, no auditório da sede do Ministério Público do Estado do Paraná, sito à Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico, nesta capital.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 449/SUBADM

A 3ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela

Portaria nº 427/2015, de 30 de julho de 2015, tendo em vista o contido no protocolo nº 14594/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o membro e os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Inservilidade dos bens constantes no referido protocolado:

EDMUNDO SIDOLI, Promotor de Justiça, como Presidente;
VANESSA MARLEI DA SILVA; e
CLAIRTON JOSE DE OLIVEIRA, como membros.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

LUCIANA LINERO
3ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

67793/2015

RESOLUÇÃO nº 18/2015-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

1º - Instaurar **sindicância**, objetivando apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº. 2015/822216 (10.SDP de Londrina/01.Distrito Policial), bem como demais notícias extraídas de órgãos de comunicação e veiculadas na rede mundial de computadores que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, que contém notícias de irregularidades passíveis de configurar falta funcional.

2º - Designar o Subcorregedor-Geral, Doutor **Adolfo Vaz da Silva Junior**, bem como os Promotores-Corregedores **Gustavo Henrique Rocha de Macedo** e **Walber Alexandre de Souza**, como autoridades sindicantes, a quem ficam delegados os poderes necessários para tanto, atuando como secretárias **Juliana Walger Collaço** e **Mariana Silva Manguiera**, servidoras desta Corregedoria-Geral, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório conclusivo.

3º - Atribuir ao procedimento **caráter reservado** para preservação do próprio sindicado, conforme autorização expressa do artigo 171, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

67493/2015



**Há 68 anos
a história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO